

plano diretor Barra Bonita - SC

Realização:

Execução:







PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Elaboração do Plano Diretor Municipal

Município de Barra Bonita / SC



2ª ETAPA – Análise Temática Integrada

(itens 4.2, 4.3 e 4.4 do TR)



PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Gestão Municipal de Barra Bonita - SC

Agnaldo Deresz

Prefeito Municipal

Roberto Francisco Giongo

Vice Prefeito

Equipe Técnia Municipal - ETM (Decreto nº1.570/2022)

Agnaldo Deresz

Prefeito Municipal

Emerson Filimberti

Contador

Isabela Caroline Gagliotto Galvan

Engenheira Civil

Marcio Schaker

Fiscal de Tributos e Obras

Fabrício Friederichs

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Aurélia Terezinha Boff dos Santos

Secretária de Assistência Social

Cristiane Alves Oliveira

Secretária de Saúde

Marcia Pinheiro

Secretária de Educação, Esporte e Turismo

Enoir Pedro Schafer

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Afonso Rizzo Brasil

Assessor Jurídico



PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02

Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Consultoria:



EMPRESA ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES

CNPJ: 19.338.878.0001-60 www.altouruguai.eng.br Escritório Concórdia - SC

Rua Abramo Eberle, 136 - Sala 101 - Centro

CEP: 89.700-204

EQUIPE TÉCNICA

Fátima Franz

Arquiteta e Urbanista CAU A 8318-6

Maycon Pedott

Engenheiro ambiental CREA SC – 114899-9

Marcos Roberto Borsatti

Engenheiro Ambiental CREA SC – 116226-6

Fábio Fernando Martins de Oliveira

Doutor em Planejamento Regional Arquiteto e Urbanista CAU - A32447-7

Jackson Antonio Bólico

Engenheiro Sanitarista CREA SC – 147060-1

Josiane Andréia Scotton

Mestre em Planejamento Urbano e Regional Arquiteta e Urbanista CAU A184111-4

Lidiane Sgarabotto

Arquiteta e Urbanista CAU A 114020-5

Tamires Lenhart

Mestre em Planejamento Urbano e Regional Arquiteta e Urbanista CAU A170542-3

Sheila Patrícia de Andrade

Mestre em Arquitetura e Urbanismo (Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade) Arquiteta e Urbanista CAU A136776-5

Lidiane Sgarabotto

Arquiteta e Urbanista CAU A 114020-5

Ediane Mari Biase

Assistente Social CRESS/SC 003854

Roberto Kurtz Pereira

Advogado OAB/SC 22.519

Elton Magrinelli

Biólogo CRBIO/SC 69005

Joana Fernanda Sulzenco

Administradora CRA/SC 28241



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ORDEM DE COMPRA 2222/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 31/2022 - CONCORRÊNCIA Nº01/2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER

Apoio:





Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



SUMÁRIO

ΑP	RESENTAÇÃO		8
INT	RODUÇÃO		16
	1.1 CONSTITUIÇ 1.2 ESTATUTO [CÃO FEDERAL DA CIDADE	17 19
2.	ANÁ	LISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 1	23
		AS, APTAS COM RESTRIÇÃO E INAPTAS AO USO E OCUPAÇÃO	
,	ANTRÓPICOS 23 <i>1.1.1</i>	Caracterização Territorial	23
	1.1.2	Localização e Acesso	23
	1.1.3	Aspectos Ambientais	28
	1.1.4	Legislação ambiental	47
	1.2 USO E OCUF 1.2.1	PAÇÃO DO SOLO Do Uso do Solo Rural	53 <i>54</i>
1.	2.2	Do Uso do Solo Urbano	59
Í	1.3 CAPACIDAD EQUIPAMENTOS 1.3.1	E DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, E SERVIÇOS PÚBLICOS Infraestrutura de Saneamento Básico	75 75
	1.3.2	Limpeza Urbana, Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem de Águas	3
	Pluviais	78	
	1.3.3	Infraestrutura Viária e de Iluminação	80
	1.3.4	Equipamentos Públicos Comunitários	86
3.	ANÁ	LISE TEMÁTICA INTEGRADA – PARTE 2	92
		PAÇÃO DO SOLO ATUAL VERSUS A CAPACIDADE DE SUPORTE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS Considerações sobre o Uso do Solo Urbano e Legislações Vigentes	92 92
	3.1.2	Considerações sobre o Uso do Solo e as Infraestruturas, Equipament	os e
	Serviços Público	os	96
	3.1.3	Considerações sobre o Uso do Solo e o Meio Ambiente	96
		URBANA VERSUS AS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL E l AS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS Considerações sobre a Expansão Urbana de Barra Bonita	99
	3.2.2	Considerações sobre a Expansão Urbana e a capacidade de suporte	
	ambiental e de i	nfraestruturas, equipamentos e serviços públicos	. 105
;	3.3. CONDIÇÕES 3.3.1	GERAIS DE MORADIA E FUNDIÁRIAS Condições populacionais	
	3.3.2	Condições fundiárias e de moradia	. 109
4	ΔΝά	I ISE TEMÁTICA INTEGRADA – PARTE 3	112



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



5. RE	EFERÊNCIAS	151
4.5.3	Condicionantes, Deficiências e Potencialidades	137
4.5.2	Eixos Temáticos para o desenvolvimento do município	136
BR)	132	
	A ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL O Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (I	129 131 DSC-
Ambiente	128	
4.3.5	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura	e Meio
	128	
4.3.4	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Ci	MDCA)
(CMASAC)	128	
4.3.3	Conselho Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitário	os
4.3.2	Conselho Municipal de Saúde	127
	ADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO A E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (CMPDC)	121 126 <i>126</i>
4.1.4	Considerações sobre a adequação do sistema de mobilidade	120
4.1.3	Transporte não motorizado	118
4.1.2	Transporte coletivo e escolar	118
4.1.1	Adequação do sistema viário atual	113
4.1 CONDIÇO ÁREA URBANA	ES GERAIS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE, COM ÊNFASE N	I A



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Macrozoneamento Urbano	66
Figura 2 - Zoneamento Urbano	68
Figura 3 - Internações por doenças relacionadas ao saneamento	77
Figura 4 - Atlas de Águas: Áreas de vulnerabilidade de seca nos mananciais	s em SC.77
Figura 5 - Pirâmide etária em 2000 e em 2010.	101
Figura 6 - Projeção Aritmética da População SC.	102
Figura 7 - Perfil viário tipo via arterial	114
Figura 8 - Perfil viário tipo via local	115
Figura 9 - Perfil estrada tipo acesso	115
Figura 10 - Perfil estrada local rural	116
Figura 11: Indicadores do IFGF	121
Figura 12 - Evolução anual do IFGF de Barra Bonita – 2013 a 2020	123
Figura 13 - Evolução anual por indicadores do IFGF de Barra Bonita - 20	13 a 2020
	124
Figura 14 - Indicadores do IFGF de Barra Bonita –2020	125
Figura 15 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS	132
Figura 16 - Síntese do IDSC para o município de Barra Bonita/SC	134



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Frequência e atendimento pela coleta de resíduos	79
Quadro 2 - Destinação para cada tipo de resíduo	79
Quadro 3 - Programas de assistência social	88
Quadro 3 - IDHM Barra Bonita	107
Quadro 4 - Índice e Faixa de Vulnerabilidade Social de Barra Bonita - IVS	107
Quadro 6. Síntese CPD – Eixo Ordenamento Territorial	140
Quadro 7. Síntese CPD – Eixo Habitação	142
Quadro 8. Síntese CPD – Eixo Mobilidade e Acessibilidade	143
Quadro 9. Síntese CPD – Eixo Aspectos Socioeconômicos	145
Quadro 10. Síntese CPD – Eixo Meio Ambiente e Patrimônio	146
Quadro 11. Síntese CPD – Eixo Infraestrutura	147
Quadro 12. Síntese CPD – Eixo Gestão Urbana	150



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Região Intermediária de Barra Bonita	. 25
Mapa 2 - Região Imediata de Barra Bonita	. 26
Mapa 3 - Acesso e Localização de Barra Bonita	. 26
Mapa 4 - Declividade Municipal	. 29
Mapa 5 - Hipsometria Municipal	29
Mapa 6 - Zonas Climáticas	31
Mapa 7 - Bacias Hidrográficas	. 34
Mapa 8 - Sub-Bacias Hidrográficas	. 35
Mapa 9 - Hidrografia em Barra Bonita	. 36
Mapa 10 - Usos da Hidrografia em Barra Bonita	. 36
Mapa 11 - Geomorfologia	. 38
Mapa 12 - Pedologia Municipal	. 39
Mapa 13 - Relevo Municipal	. 40
Mapa 14 - Recursos Minerais em Barra Bonita	41
Mapa 15 - Tipo de Vegetação	43
Mapa 16 - Cobertura. Vegetal	. 43
Mapa 17 - Áreas de desmatamento e Agropecuária	. 43
Mapa 18 - Usos Aptos e Inaptos do Solo	. 52
Mapa 19 – Usos do Solo	. 57
Mapa 20 - Usos da Área Rural	. 58
Mapa 21 - Expansão da área urbana	. 61
Mapa 22 - Densidade Demográfica por setores censitários	73
Mapa 23 - Usos do Solo (PMBB)	73
Mapa 24 - Distribuição da Infraestrutura Urbana	. 82
Mapa 25 - Usos do Solo e Sistema de Esgoto	. 83
Mapa 26 - Usos do Solo e Rede Elétrica	. 83
Mapa 27 - Usos do Solo e Pavimentação Viária	. 85
Mapa 28 - Equipamentos Urbanos	91
Mapa 29 - Usos do Solo e áreas inaptas	. 98
Mapa 30 - Vazios Urbanos	104
Mapa 31 - Área de Acesso aos Equipamentos Urbanos e Rurais	106
Mapa 32 - Suscetibilidade à riscos geológicos	111



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



APRESENTAÇÃO

Este trabalho é o desenvolvimento da Segunda Fase "Análise Temática Integrada" da Revisão do Plano Diretor Municipal do município de Barra Bonita, no estado de Santa Catarina, que consiste no levantamento e compilação de dados para construção do diagnóstico municipal, onde serão abordados os aspectos físico, social, econômico e ambiental. Esta fase de "Análise Temática Integrada" está dividida em três partes conforme descrito a seguir:

Parte 1:

Esta parte do trabalho visa levantar e entender a realidade municipal em três aspectos:

Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos:

Serão mapeadas, avaliadas e analisadas as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas) ao (s) perímetro(s) urbano(s), visando à identificação das restrições ambientais, e quanto às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, tendo em vista o uso e ocupação antrópica.

• Uso e ocupação atual do solo:

Será mapeado, avaliado e analisado o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo, devendo observar: implantação das edificações nos terrenos; intensidade de utilização dos lotes; proporção entre espaços construídos e abertos; recuos, afastamentos e gabaritos; tipologia de construção predominante na cidade; ocupação em áreas de riscos iminentes; a distribuição espacial da população: áreas de alta densidade de ocupação (aglomerações), bairros populares, bairros de melhor padrão construtivo, favelas, áreas de invasão, setores da cidade excessivamente adensados, vazios urbanos; áreas de interesse histórico ou cultural; estrutura fundiária – parcelamentos irregulares; loteamentos aprovados e não implantados;



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



perímetro urbano legal e perímetro da zona de expansão urbana; principais estradas vicinais, destacando trechos problemáticos, entre outros fatores; e

 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos:

Será analisado e avaliado o atendimento qualitativo e quantitativo, e distribuição espacial das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, visando garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer, devendo observar: sistema de abastecimento de água (localizar pontos de captação, elevatórias, estações tratamento, adutoras, áreas com abastecimento, entre outros dados pertinentes, considerando-se que esses dados devem ser mapeados); pavimentação (localizar vias pavimentadas; pontos e/ou trechos problemáticos das vias não pavimentadas, entre outros); Iluminação (locais servidos por iluminação pública; locais com serviço deficiente, entre outros problemas mais frequentes); rede de equipamentos comunitários (levantar equipamentos comunitários de saúde e educação (postos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino segundo o respectivo nível); creches, equipamentos para assistência especial (orfanatos, asilos); equipamentos de cultura, esportes, recreação e lazer).

Parte 2:

Esta parte do trabalho visa construir análises integradas e mapas síntese a partir dos levantamentos realizados na primeira parte, abrangendo os seguintes aspectos:

1. Uso e ocupação do solo atual versus a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos:

A partir dos resultados da etapa anterior, será avaliada a adequação de uso e ocupação atual do território municipal, assim como a pertinência de legislação vigente - se houver, (lei de perímetro urbano e de expansão da



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



área urbana (se houver expansão), lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano, lei do sistema viário e outras leis pertinentes), devendo observar: áreas potenciais de risco para ocupação; áreas inundáveis; áreas de alta declividade (acima de 30%); erosão; áreas de risco, já ocupadas, devendo ser pesquisado o número de famílias em situação de maior e/ou menor risco iminente, de modo que possa estabelecer parâmetros para o planejamento de ações de regularização fundiária; áreas de preservação permanente; áreas previamente estabelecidas em lei ou necessárias à proteção de mananciais; áreas com vegetação de porte ou locais notáveis pela paisagem; pontos estratégicos de poluição ou perigo.

2. Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos:

Serão avaliadas a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s), meio ambiente, o atendimento qualitativo e quantitativo e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas demográficas, imobiliárias e das principais ou potenciais atividades produtivas do município.

3. Condições gerais de moradia e fundiárias:

A partir dos resultados das etapas anteriores e das condições socioeconômicas da população urbana, avaliar a regularidade fundiária e suas condições de moradia, para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

Parte 3

 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana:



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Será avaliada a adequação: I. do sistema viário básico; II. do deslocamento individual não motorizado, observando às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e, III. do deslocamento motorizado de cargas e serviços, de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2. Capacidade de investimento do município:

Será avaliada a capacidade socioeconômica atual e futura do município contratante, visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimentos (PAI), devendo observar os seguintes temas: Geração de valor: emprego e renda, produção, finanças públicas; Oferta de serviços públicos: saúde, educação, segurança; Infraestrutura: transporte, energia, saneamento, habitação; Desenvolvimento Humano: IDHM; Dinâmica demográfica: número de habitantes das sedes e distritos, projeção populacional prevista pelo IBGE para os municípios em aproximadamente 10 anos; demais informações pertinentes ao resultado final do trabalho.

3. Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes:

Serão levantados os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano, de forma direta: Conselho de Desenvolvimento Municipal, Conselho do Desenvolvimento Rural, Conselho do Meio Ambiente e de forma indireta: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal da Segurança alimentar e Conselho Municipal de Saúde. E ainda, avaliar a estrutura, vigência, funcionamento/atuação de cada conselho.

4. Síntese da Análise Temática Integrada e Objetivos para o desenvolvimento municipal:



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Serão sistematizados os resultados obtidos na Etapa de "Análise Temática Integrada – Partes 1, 2 e 3"; e serão definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no Termo de Referência.

DIRETRIZES

A Revisão do Plano Diretor Municipal visa o aprimoramento e regulamentação, de maneira a conferir maior efetividade da participação da sociedade civil na construção do Projeto de Lei do Plano Diretor, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) permitindo seu envio à Câmara Municipal para apreciação.

Tendo em vista o apresentado acima, o Plano Diretor Municipal deve traduzir os princípios das políticas públicas, urbana e rural, em leis municipais e materializar as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade quanto a:

- Regulamentação dos processos municipais de gestão urbana participativa, criando condições que permitam à população e aos setores populares participar do planejamento da cidade, construindo uma cidade que proporcione qualidade de vida e condições para o desenvolvimento, democratizando o acesso à habitação, ao saneamento, à saúde, ao transporte público, à alimentação, ao trabalho, ao lazer, à informação, à liberdade de organização e a um território rico e diversificado sem distinção de gênero, raça e crença;
- Determinação de critérios para a função social da propriedade e da cidade propondo o ordenamento territorial, de uso e ocupação do solo que expresse um "projeto de cidade", prevalecendo os interesses coletivos sobre o interesse individual, proporcionando distribuição mais justa dos serviços públicos, combatendo a especulação imobiliária e recuperando para a coletividade a valorização imobiliária proveniente dos investimentos públicos;
- Incorporação dos instrumentos urbanísticos a serem utilizados, para alcançar o projeto de cidade, democraticamente debatido e que



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



balizará a construção da cidade que se deseja, ou seja, uma cidade para todos;

 Identificação de áreas de proteção e de intervenção visando à sustentabilidade socioambiental e também que a propriedade cumpra com sua função social, aumentando a eficiência da utilização da infraestrutura do Município e de sua gestão visando ao desenvolvimento econômico com sustentabilidade;

Para sua elaboração o Plano Diretor deverá ser compatível também com o constante nos seguintes instrumentos: A Constituição Federal; Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); Resolução nº 34 do Conselho Nacional das Cidades; Resolução nº 25 do Conselho Nacional das Cidades; Lei nº 6.766/1979 - Parcelamento do Solo; Lei nº 13.465/2017 – Regularização Fundiária; A Lei Orgânica do Município; Os Planos Setoriais do Governo do Estado; O Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; A Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

As diretrizes de propostas e intervenção do Plano Diretor devem estar de acordo com as diretrizes gerais do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), no artigo 2º:

- "Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:
- I garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
- II gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- III cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;
- IV planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

- V oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;
- VI ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos; b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes: c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana: d) а instalação empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente; e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização; f) a deterioração das áreas urbanizadas; g) a poluição e a degradação ambiental;
- VII integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência:
- VIII adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;
- IX justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- X adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;
- XI recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;
- XII proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
- XIII audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;
- XIV regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Essas diretrizes devem pautar o trabalho de revisão do Plano Diretor e também das demais leis complementares do Município.



PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02

Análise Temática Integrada



INTRODUÇÃO

A função social da cidade e da propriedade, princípios básicos da política urbana, passaram a ser abordados em normativa federal com a Constituição Federal em 1988, mesma constituição com a qual a sociedade brasileira garantiu seus direitos democráticos. A partir de então ficou clara a prioridade do bemestar coletivo acima dos interesses financeiros sobre o uso do solo, bem como ficou instituída a responsabilidade e o protagonismo do poder municipal sobre a regulamentação de sua política de desenvolvimento urbano e gestão urbana, sendo o Plano Diretor o principal instrumento para ordenar o desenvolvimento e a expansão urbana.

Treze anos depois da Constituição Federal, com a aprovação do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), foram regulamentados os artigos 182 e 183 da Constituição. Reforçou-se o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e abordou-se a obrigatoriedade desse instrumento para cidades com mais de 20 mil habitantes, para aquelas integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, para as integrantes de áreas de especial interesse turístico, para as inseridas em áreas de influência de significativo impacto ambiental ou ainda aquelas nas quais o poder público pretende utilizar os instrumentos disponíveis.

O estabelecimento do Plano Diretor obrigatório para Municípios em tais contextos, e com revisão obrigatória a cada 10 anos, fortalece a função social da cidade e da propriedade, possibilitando inclusão territorial, diminuição das desigualdades, reversão da segregação socioespacial e a degradação ambiental. Por consequência, a estipulação do prazo de 10 anos para revisão de um Plano Diretor resulta em uma necessidade de constante monitoramento da sua aplicação, como é o caso da presente revisão do Plano Diretor do município de Barra Bonita.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



O desenvolvimento urbano é um ponto chave para as cidades não apenas no Brasil, mas em todo o mundo. Desde a Constituição Federal de 1988, importantes leis que versam sobre o tema passaram a formar o arcabouço legal sobre a política urbana no Brasil. Neste âmbito, destaca-se a Constituição Federal (BRASIL, 1988), o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e resoluções do Conselho Nacional das Cidades (CONCIDADES) – que serão tratadas com maior detalhe a seguir.

Ressalta-se aqui a importância da representatividade popular e da luta por cidades mais justas, sustentáveis e que ofereçam melhores condições de vida aos seus cidadãos. Como resultado dessa mobilização houve a incorporação de um capítulo que versa exclusivamente sobre a política urbana na Constituição Federal brasileira – em vigência até o presente momento.

Um importante marco para o desenvolvimento urbano no Brasil foi a aprovação do Estatuto da Cidade, em 2001 – 13 anos após a sanção da Constituição Federal. Com essa lei houve a consolidação de instrumentos fundamentais para execução da política urbana, com destaque para o Plano Diretor. Após a aprovação do Estatuto da Cidade outros decretos, leis e resoluções oficiais foram incorporados ao conjunto de leis que regem a política urbana nacional.

1.1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Constituição Federal é a lei máxima de um país, tem por objetivo traçar os parâmetros do sistema jurídico e definir os princípios e diretrizes que regem uma sociedade. Em 1988, pela primeira vez na história, a Constituição Brasileira incluiu um capítulo específico para a política urbana – o Capítulo II, que contém os artigos 182 e 183.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA URBANA

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



- § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.
- § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.
- § 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.
- § 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:
 - I parcelamento ou edificação compulsórios;
- II imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
- III desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.
- Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirirlhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.
- § 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.
- § 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.
- § 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

O capítulo prevê uma série de instrumentos para a garantia do direito à cidade, com destaque para a defesa expressa da função social da cidade e da propriedade.

A Constituição indica a obrigatoriedade do Plano Diretor – instituído como instrumento base da política urbana a nível municipal - para cidades com mais de 20.000 habitantes, propõe instrumentos como parcelamento e edificação compulsórios, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo e desapropriação com pagamento mediante títulos da



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



dívida pública. Além disso, a Constituição aponta para uma gestão democrática das cidades, e define a execução da política urbana como uma função do Poder Municipal.

1.2 ESTATUTO DA CIDADE

A inclusão do capítulo sobre política urbana na Constituição de 1988 foi um passo fundamental para o reconhecimento da necessidade e urgência de planejar o desenvolvimento das cidades brasileiras. No entanto, o texto constitucional requeria uma legislação específica, também em âmbito federal, para que os princípios e instrumentos enunciados na Constituição pudessem ser implementados.

Esse foi o cenário da criação do Estatuto da Cidade, aprovado em 2001 – mas que passou por processo de elaboração ao longo da década anterior, a partir do Projeto de Lei no 5.788/90. Trata-se de uma legislação complementar de regulamentação dos instrumentos dispostos nos artigos 182 e 183 da Constituição.

O Estatuto da Cidade traz as diretrizes para a política urbana nos níveis federal, estadual e municipal. A lei abarca um conjunto de princípios no qual está expressa uma concepção de cidade e de planejamento e gestão urbanos que tem como preceitos básicos a garantia da função social da cidade e da propriedade. O Estatuto da Cidade é, portanto, uma espécie de "caixa de ferramentas" para uma política urbana local.

Em seu art. 2° o Estatuto da Cidade define diretrizes gerais para ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e da propriedade urbana – estipuladas na Constituição Federal, a citar:

Art. 2º.

 I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

- III cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;
- IV planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- V oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;
- VI ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:
 - a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
- b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
- c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;
- d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;
- e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
 - f) a deterioração das áreas urbanizadas;
 - g) a poluição e a degradação ambiental;
- h) a exposição da população a riscos de desastres.
- VII integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;
- VIII adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;
- IX justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- X adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais.

Essas diretrizes serão incorporadas no planejamento urbano de Barra Bonita, buscando consolidar uma cidade mais justa e sustentável do ponto de vista territorial, de infraestrutura, dos serviços e da gestão municipal. Além disso, o Plano Diretor deve considerar o seguinte, também apontados pelo Estatuto da Cidade:

- Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
- § 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.
- § 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.
- $\$ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Destaca-se ainda, o disposto no artigo 40 do Estatuto da Cidades, em especial o parágrafo 4º que reafirma a necessidade de garantir, no processo de revisão do Plano Diretor, a participação da população e de associações representativas de vários seguimentos da comunidade:

- Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
- § 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.
- § 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.
- § 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.
- § 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:
- I a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

 \mbox{III} — o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.



PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



2. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 1

2.1 ÁREAS APTAS, APTAS COM RESTRIÇÃO E INAPTAS AO USO E OCUPAÇÃO ANTRÓPICOS

2.1.1 Caracterização Territorial

Esta seção irá abordar aspectos territoriais do município de Barra Bonita, incluindo características geográficas de delimitações e localização, e características físicas e espaciais do município.

2.1.2 Localização e Acesso

Barra Bonita é um município brasileiro localizado no Oeste do estado de Santa Catarina (SC), na região intermediária de Chapecó (Mapa 1), na região imediata de São Miguel do Oeste (IBGE, 2017) conforme Mapa 2. Possui área territorial de 92,561352.687 km² e uma população estimada de 1.625 habitantes (IBGE, 2021), o que seria relativo a um decréscimo identificado através do censo de 2010, onde a população total municipal foi de 1.878 habitantes. A densidade demográfica do município foi observada em 20,09 hab/km², sendo que 14,9% domicílios se concentravam em área urbana e 85,1% na área rural (IBGE, 2010).

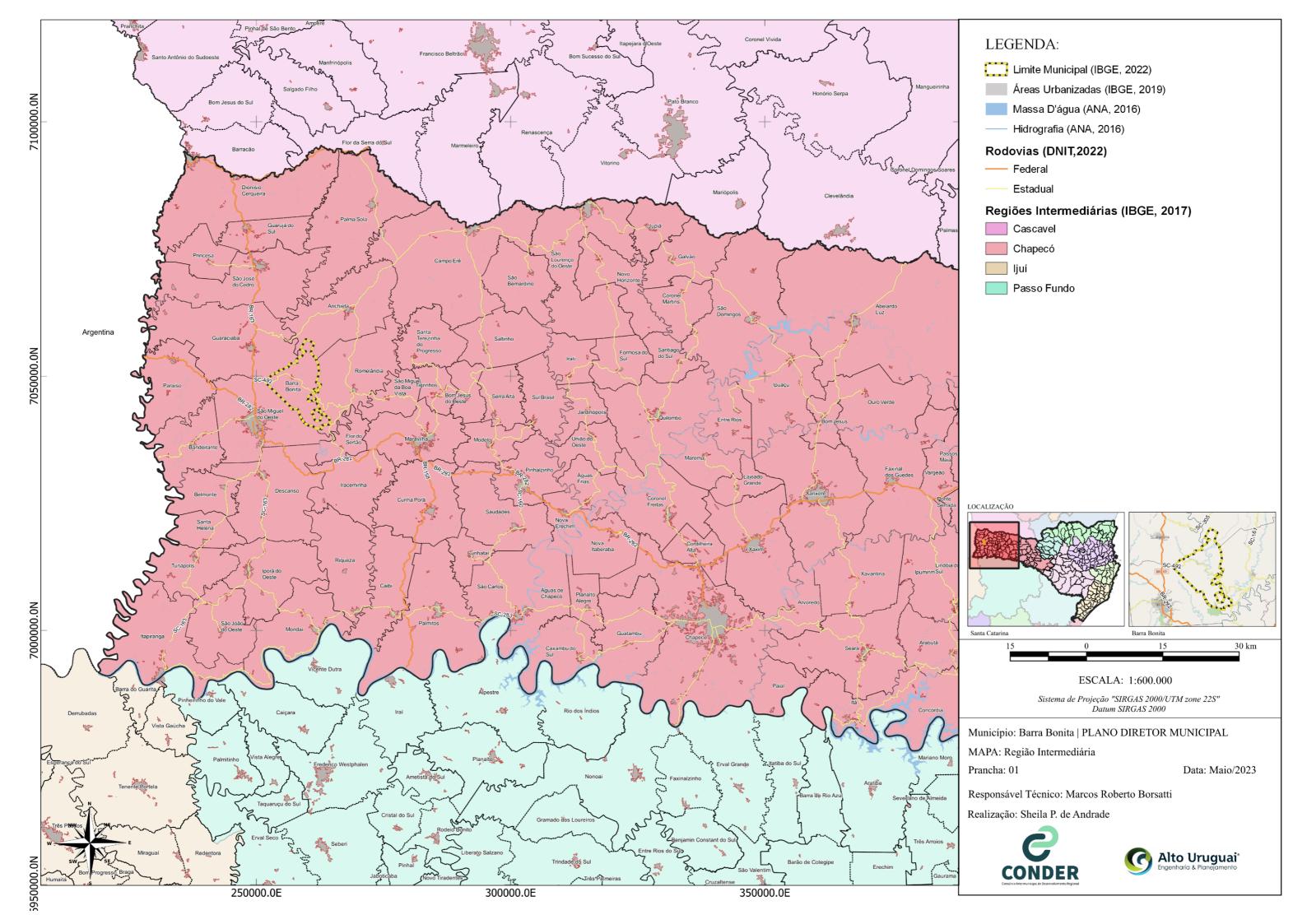
Os municípios localizados na mesorregião do Oeste Catarinense e que fazem divisa com Barra Bonita, tratam-se de São Miguel do Oeste (Oeste – Microrregião São Miguel do Oeste), Guaraciaba (Noroeste - Microrregião São Miguel do Oeste), Anchieta (Nordeste – Microrregião Chapecó), Romelândia (Sudeste – Microrregião Chapecó), mais ao Sul, ainda na microrregião de Chapecó, entretanto, não faz divisa com Barra Bonita, localiza-se o município Flor do Sertão. A via de acesso ao município de Barra Bonita tratam-se da Rodovia Estadual SC 492, que intercepta o município no eixo Leste-Oeste. Além disso, existem os acessos por meio das estradas de chão batido, por exemplo, o acesso aos municípios do entorno, entre o município de Guaraciaba, São

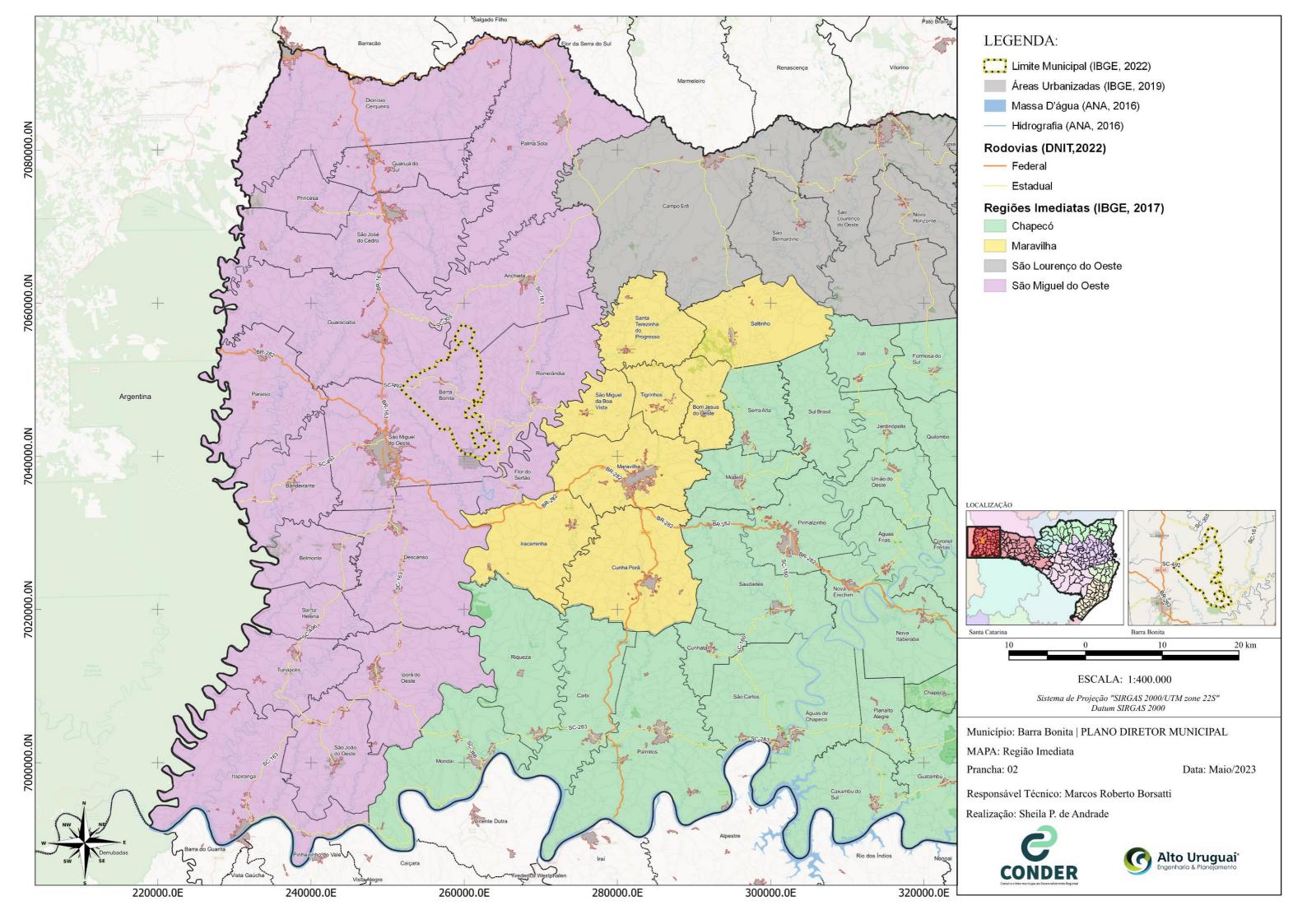


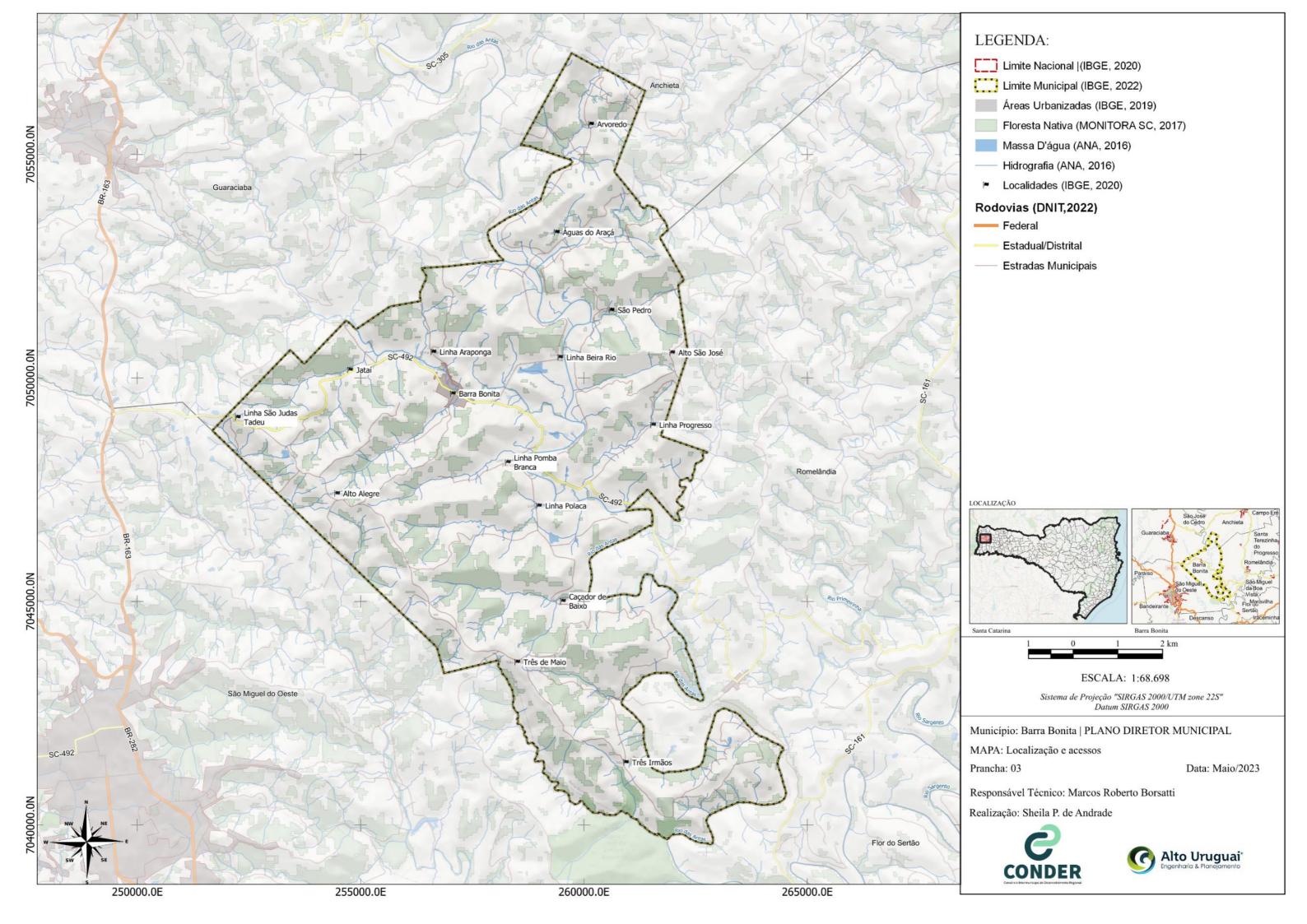
Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Miguel do Oeste, Anchieta, Romelândia e Barra Bonita. Os acessos ao município podem ser observados no Mapa 3.









PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02

Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



2.1.3 Aspectos Ambientais

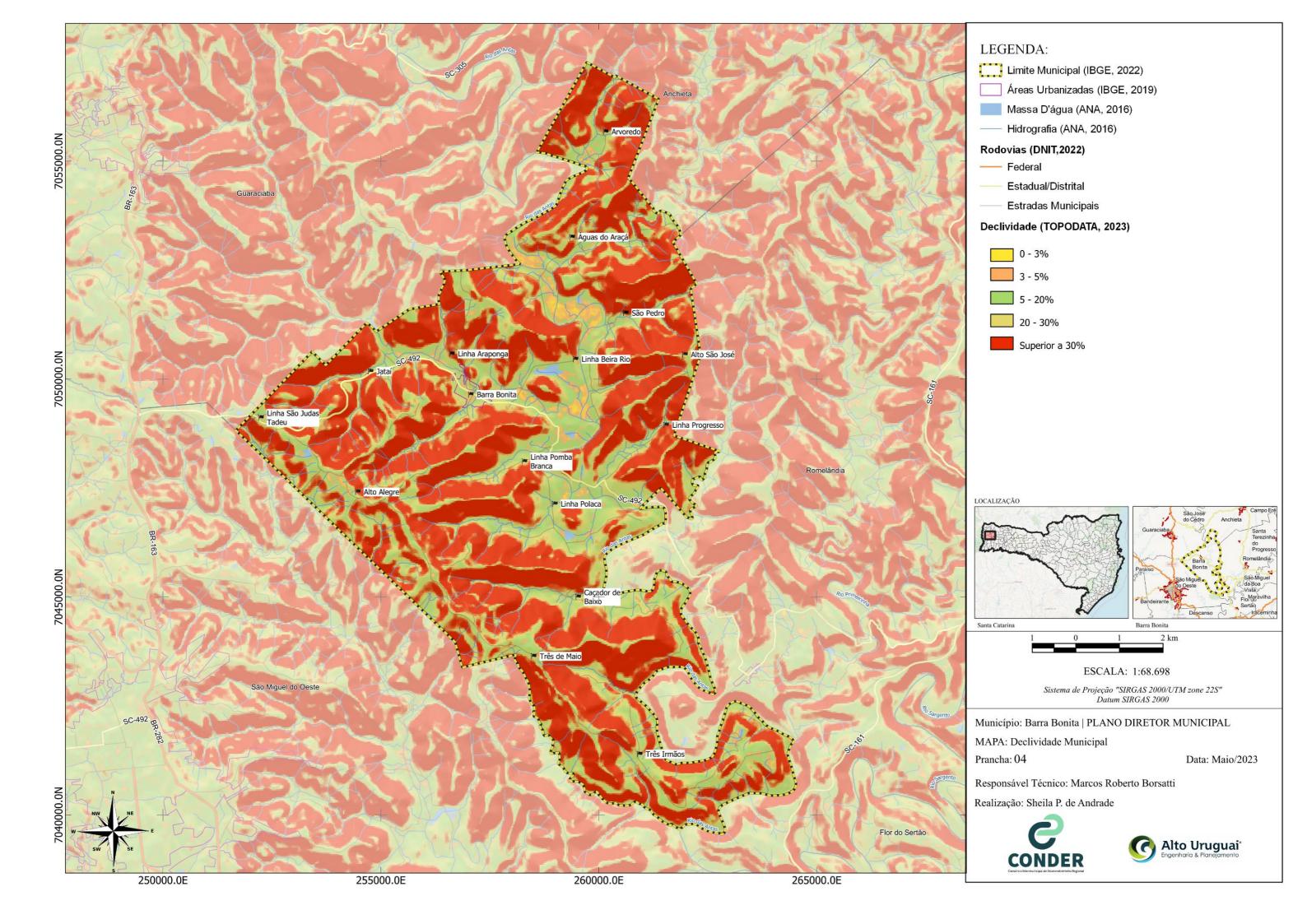
Nesta seção serão abordados aspectos ambientais de Barra Bonita, tanto do ponto de vista da legislação, como das características mais expressivas a nível municipal.

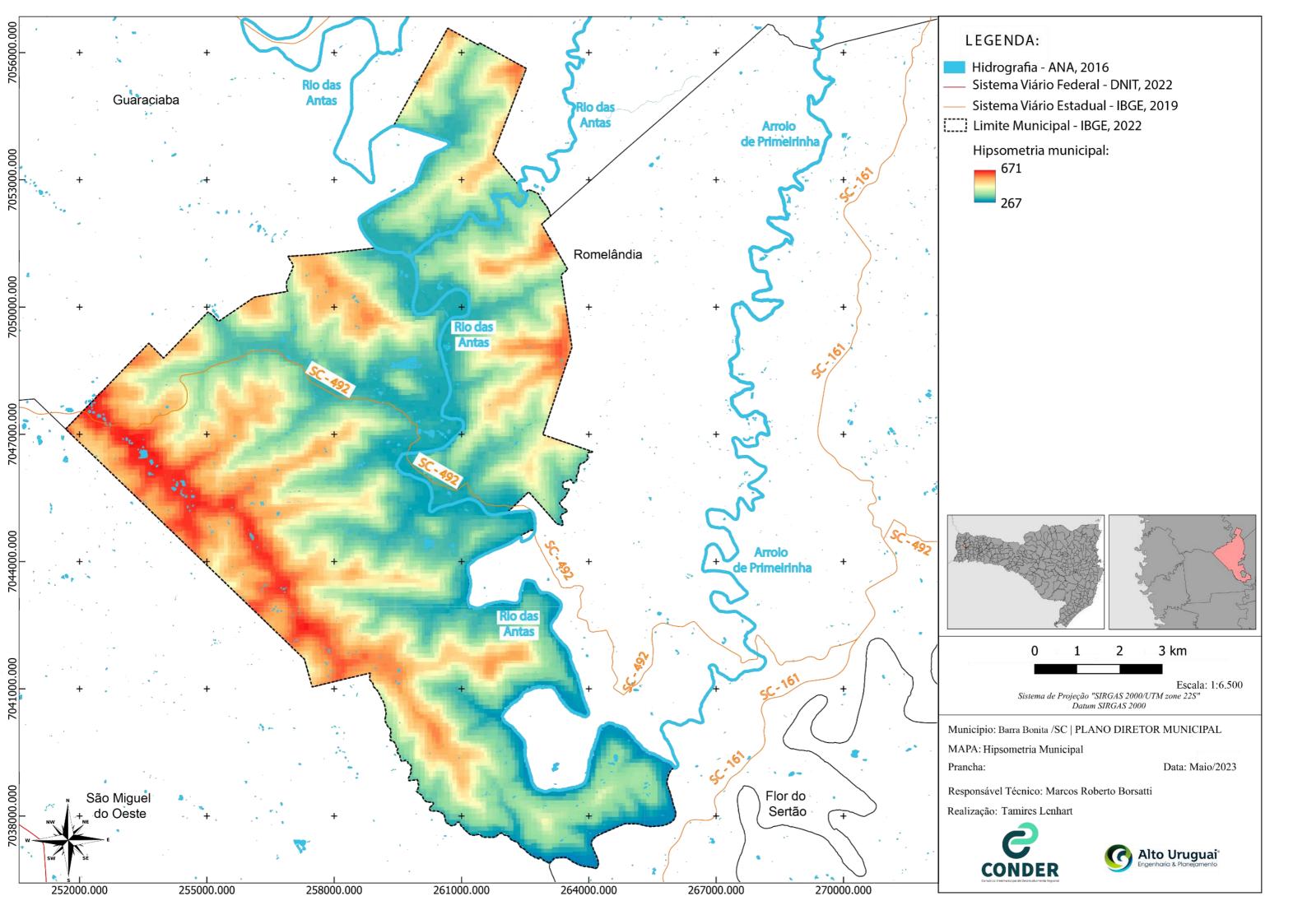
2.1.3.1 Topografia e Clima

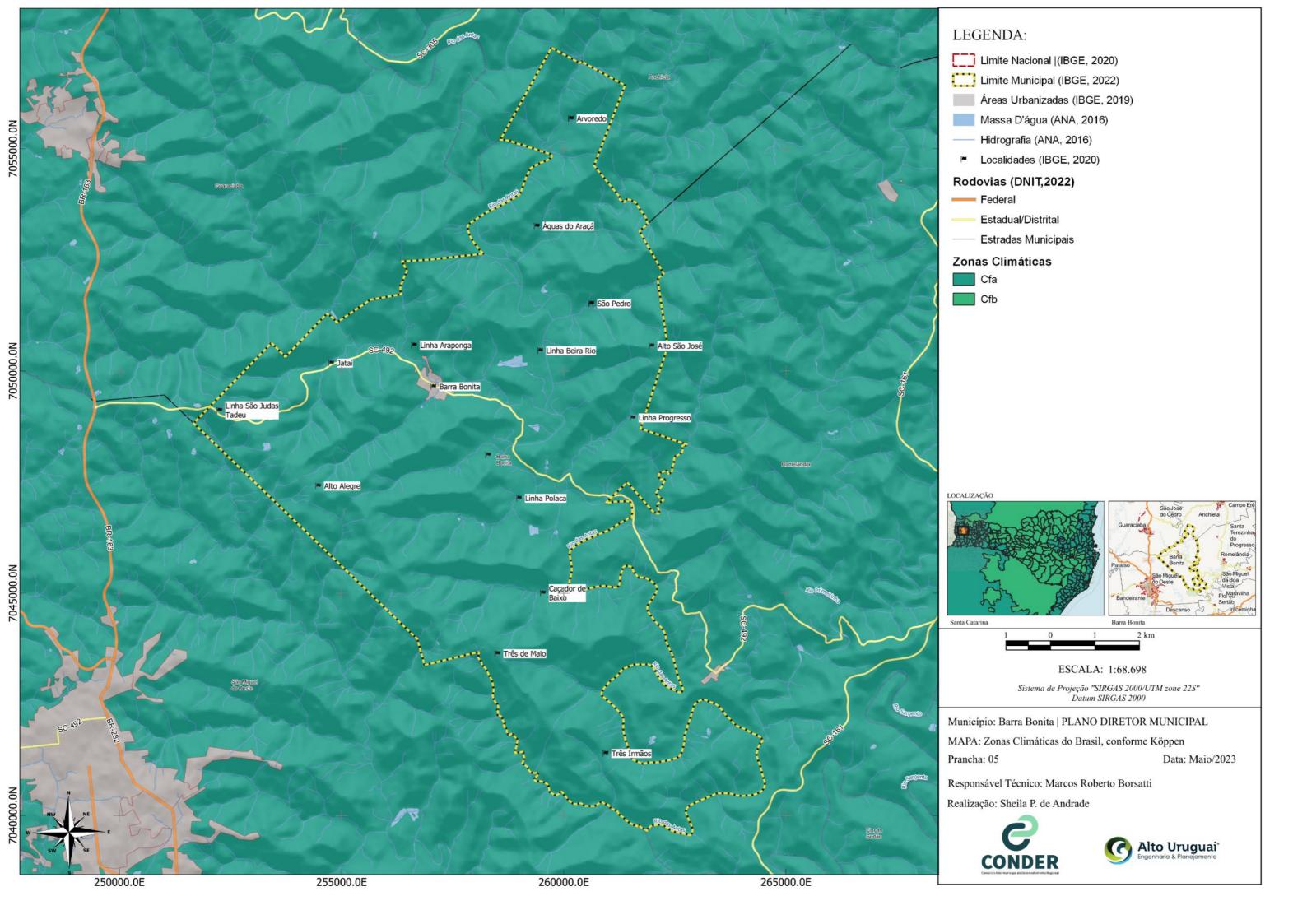
A topografia corresponde a identificação do contorno, dimensão e posição (de acordo com longitude: x; latitude: y e altura de acordo com ponto de referência na área de medição: z) de uma área no terreno, no qual, é desconsiderada a curvatura da Terra (PEREIRA; THOMAZ, 2013). Conforme o Mapa 4, identificou-se que o município áreas com declividade superior à 30%. A transição entre uma faixa e outra se dá de maneira gradual, apresentando menos declividade próximo a área urbana municipal, bem como próximo aos cursos d'água. A declividade acentuada resulta em vales no entorno da área urbana.

A hipsometria trata-se da representação da altimetria à nível do mar na superfície do terreno, por meio do mapeamento através das cores. Desta maneira, conforme o Mapa 5, a hipsometria do município apresenta altitude alta na fronteira entre Barra Bonita e São Miguel do Oeste. As áreas de altitude mais baixa correspondem ao perímetro urbano, e a extensão no entorno dos cursos d'água.

O município caracteriza-se pelo clima Mesotérmico Brando, semiúmido que tem como característica entre 4 e 5 meses secos, com as menores temperaturas entre 10°C e 15°C (IBGE, 2016) e pode ser observado no Mapa 6.









Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



2.1.3.2 Recursos Hídricos

O Município está inserido na Bacia do Rio das Antas, nas Micro Bacias Hidrográficas denominadas: Lajeado Pomba Branca e Polaco, Lajeado Caçador, Sanga Cururu, Lajeado Rabo de Galo, Sanga Poça e Sanga Gomes e no Arroio Barra Bonita. O Rio que banha a cidade chama-se Rio das Antas. O arroio existente na Cidade é denominado Barra Bonita.

Os mapas a seguir apresentam a micro bacia hidrográfica a qual pertence o município (Mapa 8) e os rios e nascentes que formam a rede hidrográfica de Barra Bonita (Mapa 9).

Não existem leis específicas acerca dos recursos hídricos municipais. Entretanto eles estão contemplados em artigos e seções do Plano Diretor e do Plano de Saneamento Municipal. Referente ao Plano Diretor, dentre os objetivos da Macrozona Rural (Art. 34., 2009):

- I Garantir o uso racional dos recursos do solo e dos recursos hídricos;
- II Garantir a proteção dos mananciais;

Os recursos hídricos também são citados no plano diretor, referente aos manejos de águas pluviais, assegurado como parte da infraestrutura em áreas rurais e urbanas. Estão localizados na seção que corresponde à infraestrutura Art.84., Art.87. e Art.89. (2009):

- II Escoamento das águas pluviais;
- IV As faixas sanitárias do terreno para o escoamento de águas pluviais e outras faixas não edificáveis;
- I Anteprojeto da rede de escoamento das águas pluviais e superficiais, canalização em galerias ou canal aberto, com indicação das obras de sustentação, muros de arrimo, pontilhões e demais obras necessárias a conservação dos novos logradouros;
- II Anteprojeto da rede de abastecimento d'água;

O projeto do abastecimento de água e do manejo de águas é obrigatório à toda entrada de processo na prefeitura. Então o Plano Diretor determina através da seção "Da Aprovação e do Registro de Loteamento", os projetos complementares como imprescindíveis para aprovação do projeto nos órgãos públicos. Os recursos hídricos estão citados nos Art.94. e Art.96.:

PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



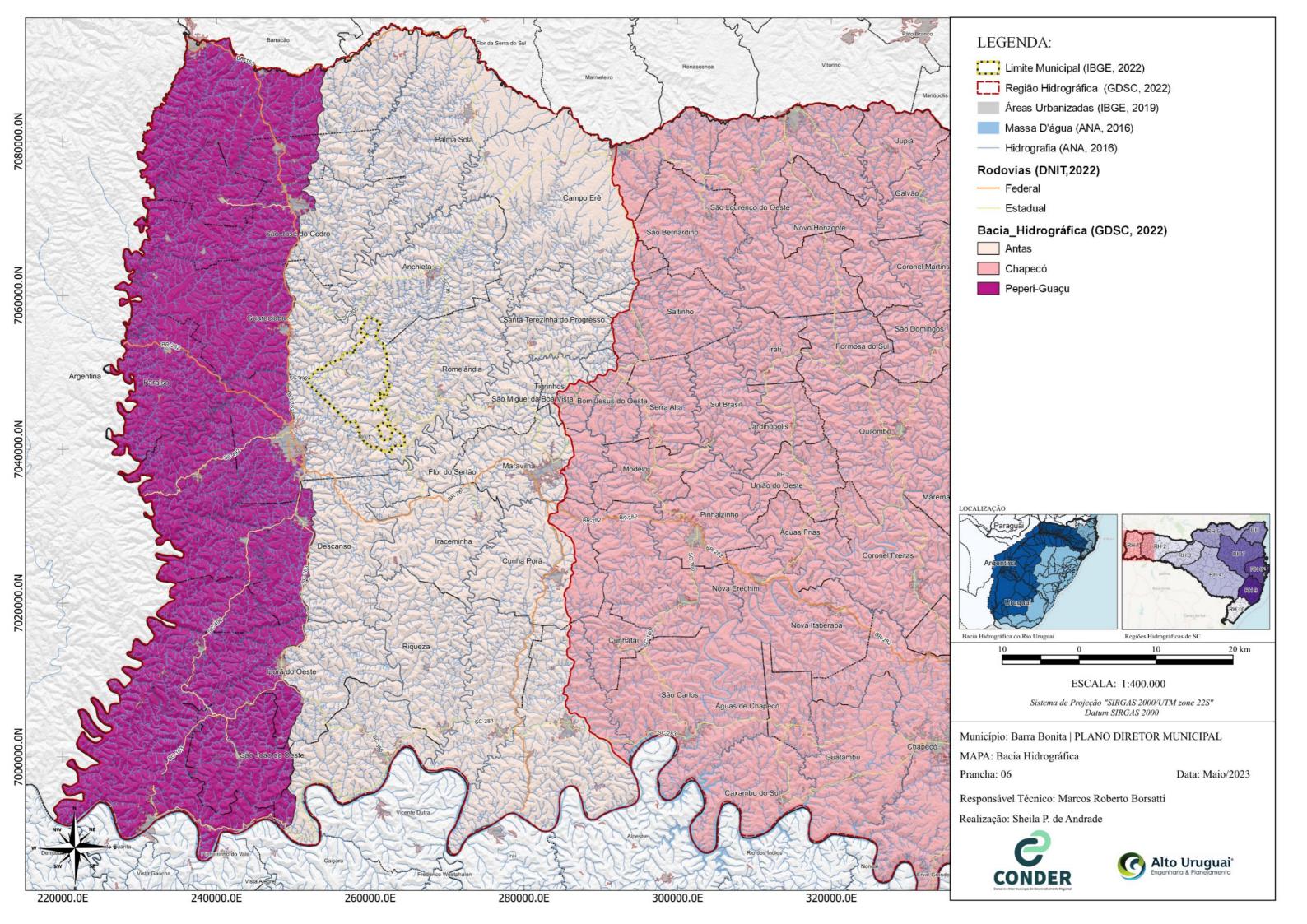
- I Anteprojeto da rede de escoamento das águas pluviais e superficiais, canalização em galerias ou canal aberto, com indicação das obras de sustentação, muros de arrimo, pontilhões e demais obras necessárias a conservação dos novos logradouros;
- II Anteprojeto da rede de abastecimento d'água;
- II Projeto detalhado da rede de escoamento das águas pluviais e superficiais e das obras complementares necessárias;
- III Projeto de abastecimento de água potável;

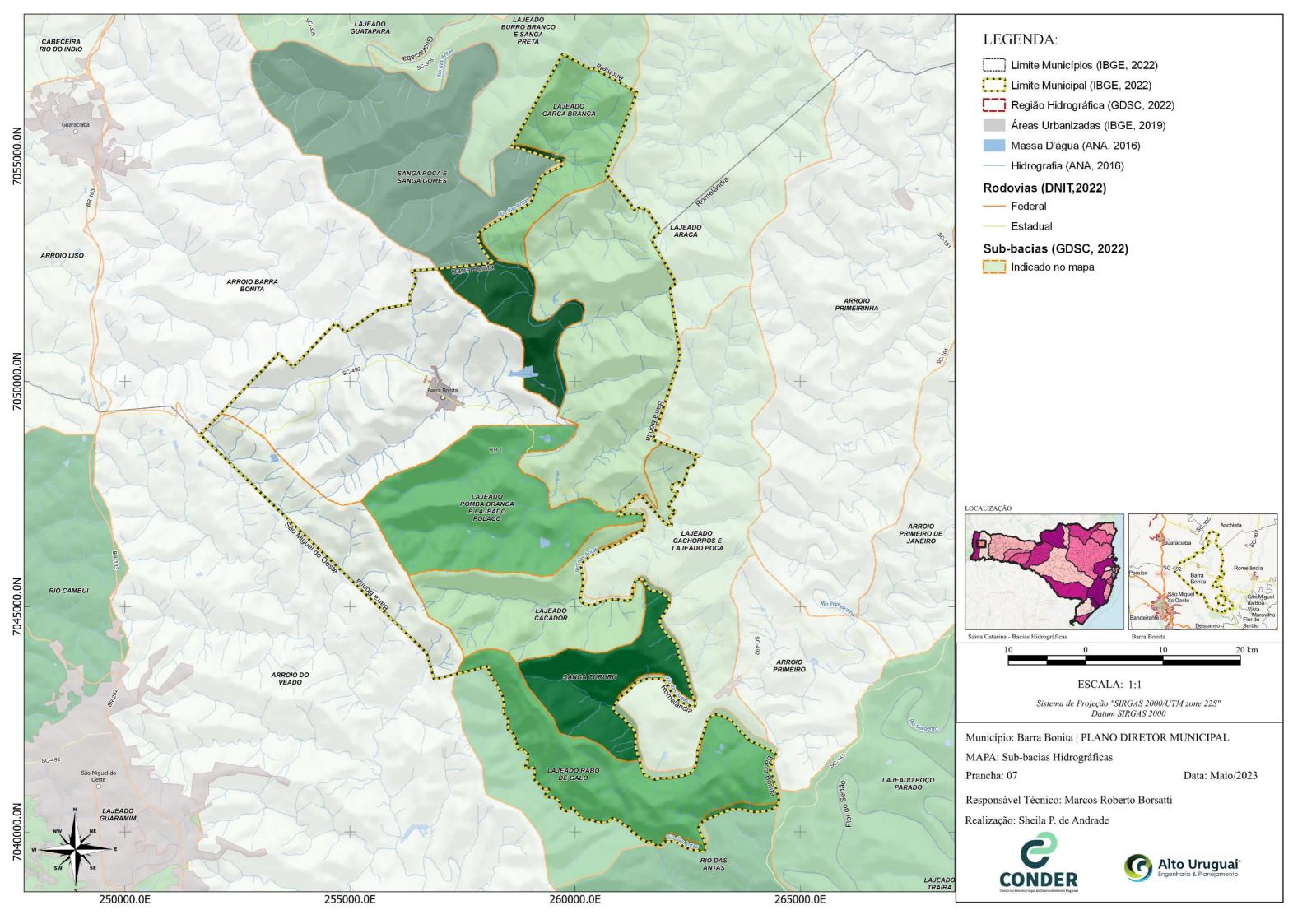
Os recursos hídricos são considerados no Plano Municipal de Saneamento por meio da preocupação em preservar e proteger os espaços das bacias hidrográficas e próximos às bacias, e isso é estruturado através do acesso ao saneamento, de forma universal e considerando a população no processo. Conforme o Plano Municipal de Saneamento (CATARINA, 2011 p.194):

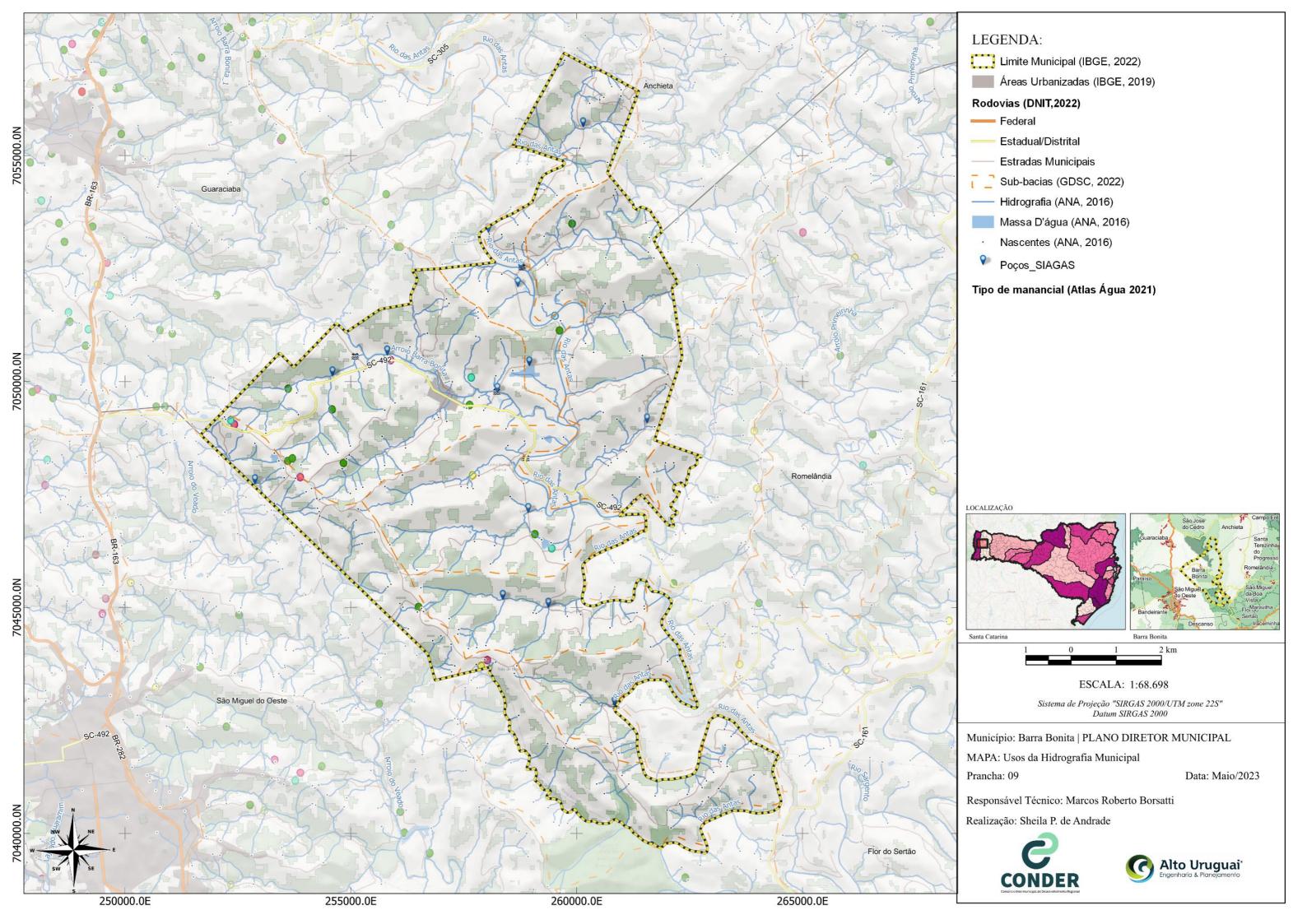
Os impactos que o esgoto sem tratamento e os sistemas de drenagens ineficientes causam nos recursos hídricos, podem afetar o abastecimento humano mais a jusante, em outro município da mesma bacia. Os setores integrantes do saneamento exercem forte influência na qualidade e na quantidade de recursos hídricos disponíveis, sendo também dependente destes para suprir suas demandas, como no caso do abastecimento de água.

O Plano de Desenvolvimento Sustentável, da região (bacia do Uruguai), demonstrou que existem municípios da bacia com problemas de racionamento de água (10,4%). O que demonstra uma gestão de recursos hídricos ineficiente. Destaca-se a alta proporção de atividade agropecuária em Barra Bonita e nos municípios do entorno, que demandam maior quantidade de água para manejo de animais e de plantio. Por conta da vazão para captação das bacias, serem baixas, o município não possui potencial para explorar o recurso, apenas com fins turísticos e paisagísticos.

O Mapa 10 apresenta a espacialização das nascentes e o Mapa 11 apresenta os mananciais e pontos de coleta de água por meio de poços.









PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02

Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



2.1.3.3 Geologia, geomorfologia e pedologia

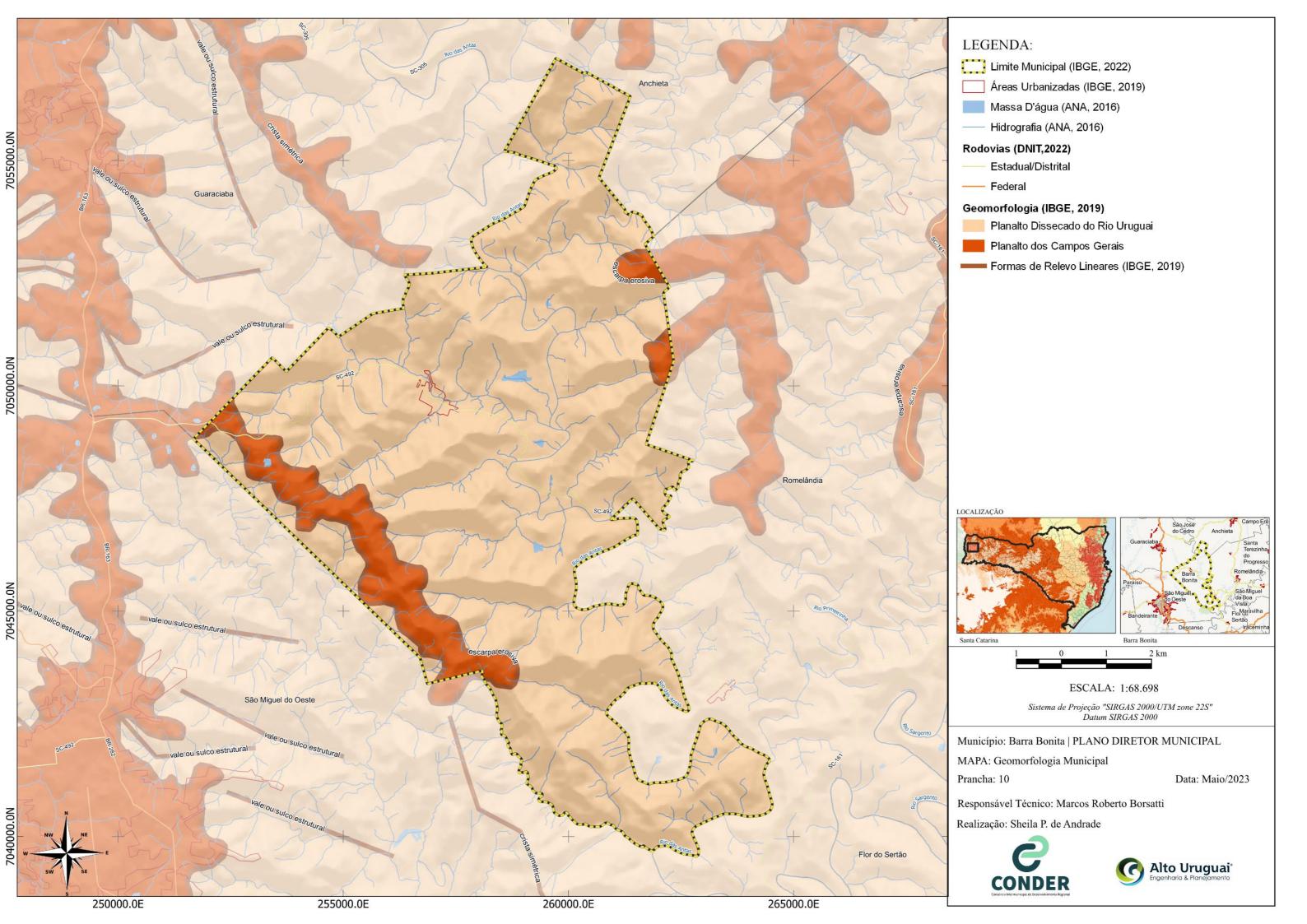
A geologia é a ciência que estuda a origem, a composição a estrutura e a evolução da Terra. O município de Barra Bonita está inserido na formação denominada Serra Geral. A composição geológica rochosa foi definida por meio de derrames basálticos, eventos vulcânicos que aconteceram na era juro cretácea que sobrepuseram as formações gonduânicas da bacia do Paraná. Apresenta solos de superfícies pedregosos e não pedregosos, profundos ou pouco profundos, bem drenados, que expõem fertilidade natural boa e moderada.

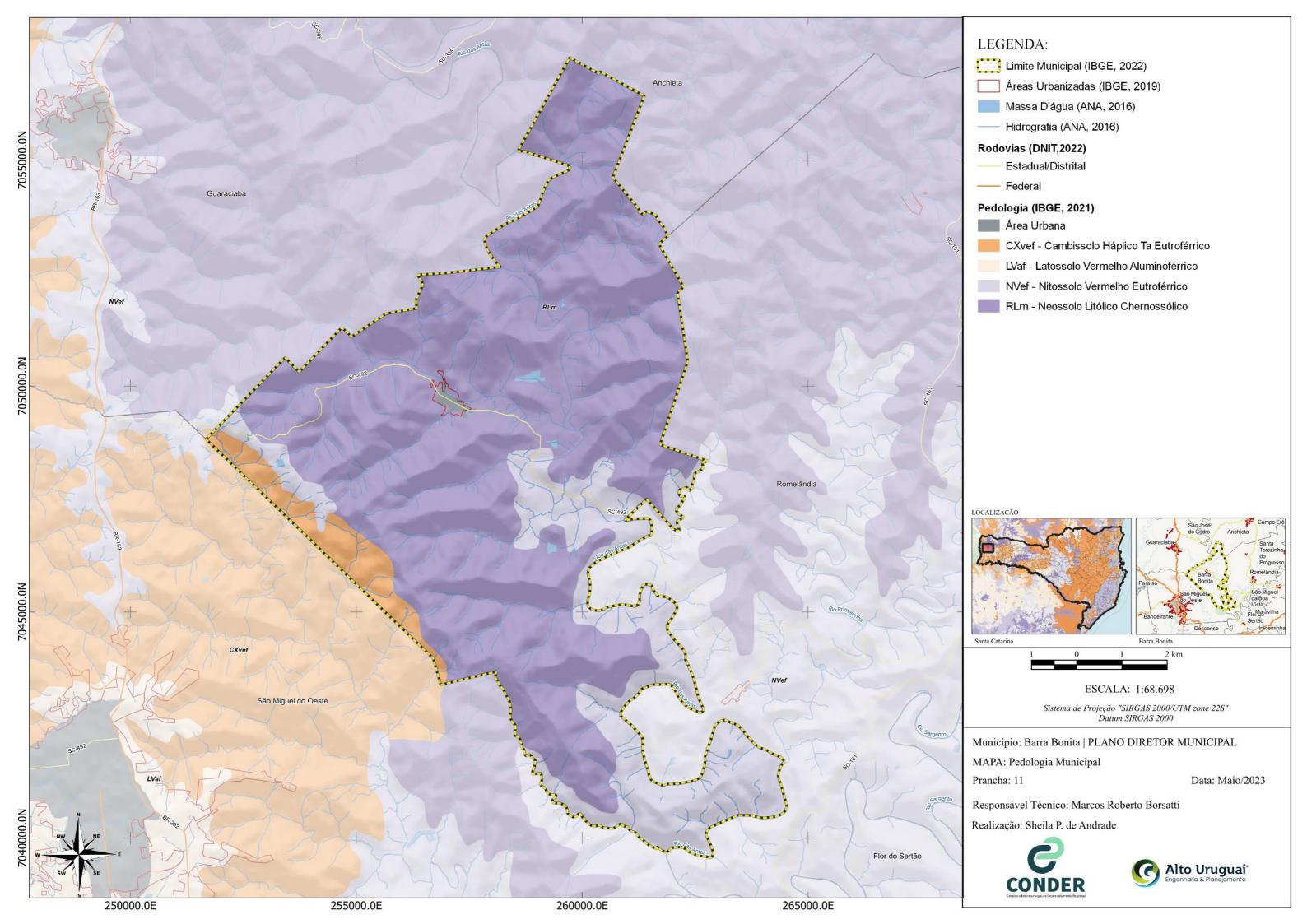
A geomorfologia é a ciência que estuda as formas do relevo terrestre atuais e investiga a sua origem e evolução. A geomorfologia do município de Barra Bonita, integra a unidade geomorfológica Planalto Dissecado Rio das Antas, caracterizada por vales profundos e encostas, em patamares (Mapa 11). Em menor escala apresenta áreas de unidades geomorfológicas da Serra Geral ou Campos Gerais.

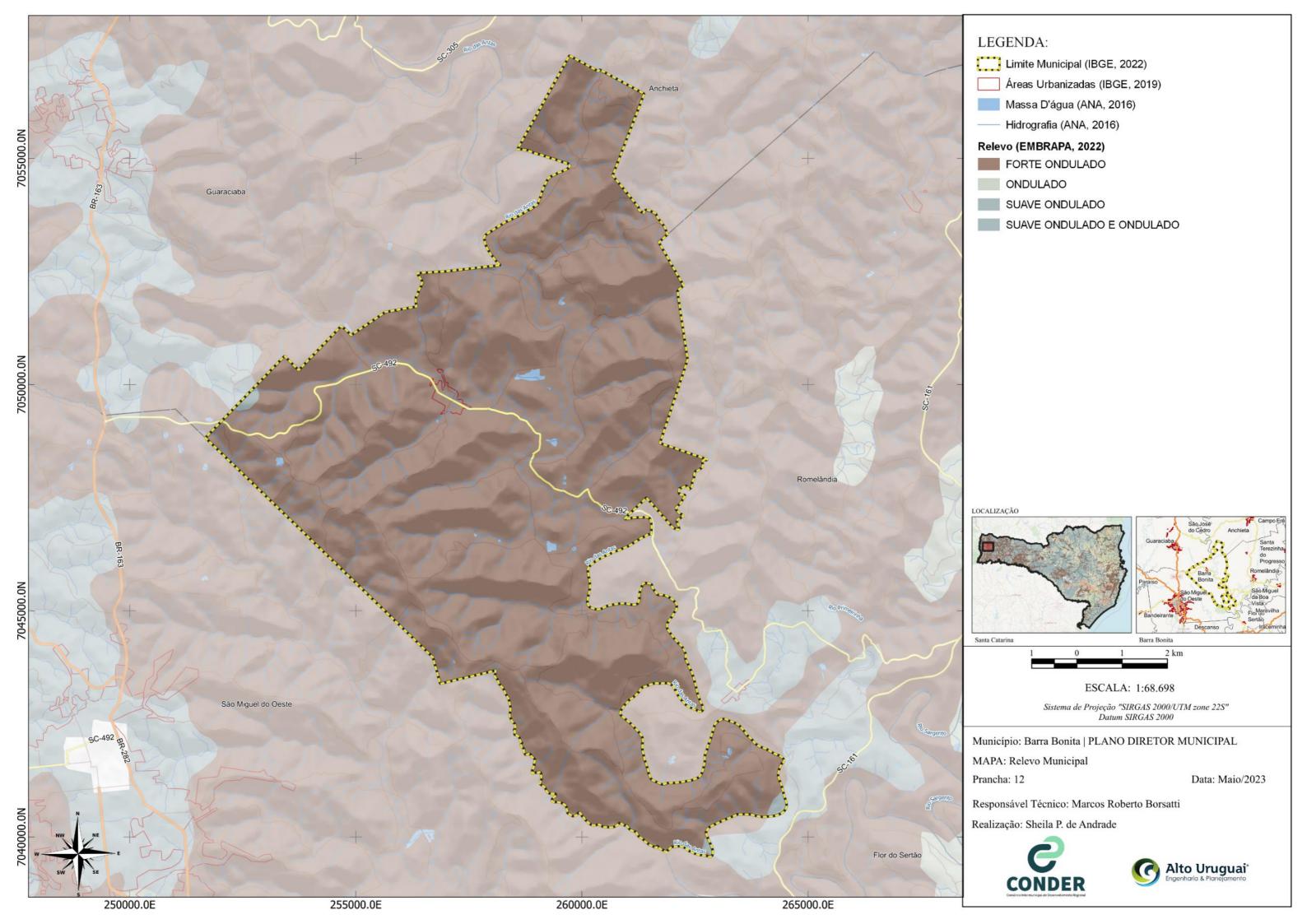
A composição pedológica no município, é formada por meio de Cambissolo Háplico, Latossolo Vermelho, Nitossolo Vermelho e Neossolo Litólico Chernossólico (Mapa 12).

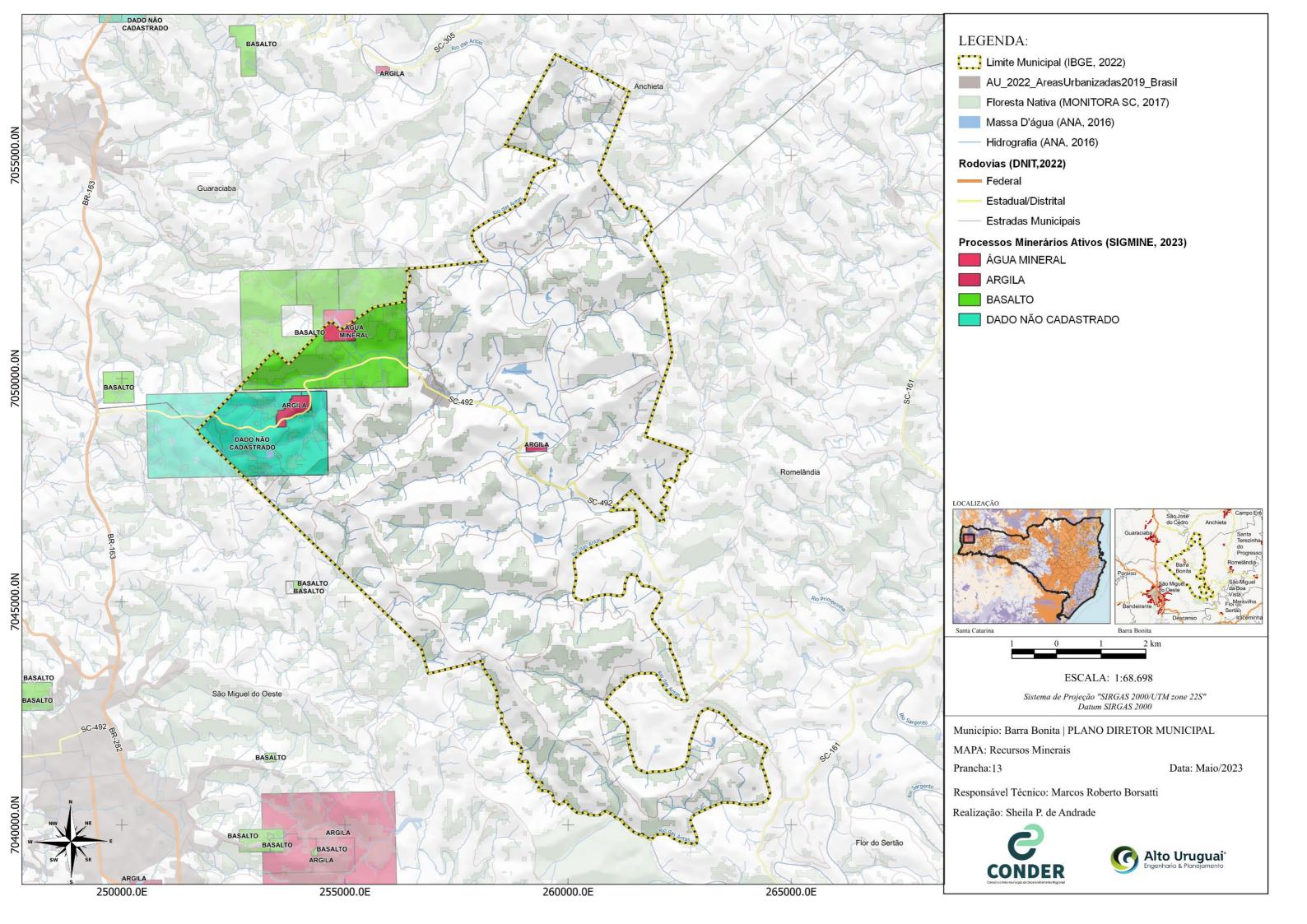
O relevo trata como o conjunto de formas físicas que compõem os territórios. A sede do município de Barra Bonita possui altitude média de 320m, sendo o entorno próximo mais alto e o restante do território constituído de elevações e vales com considerável desnível. Conforme o Mapa 13 o município possui em grande parte do seu território relevo de característica forte ondulado.

Os recursos minerais que podem ser observados por meio do Mapa 14, foram jazidas de argila e a fonte de água mineral, ambos localizados ao Norte do município.











PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02

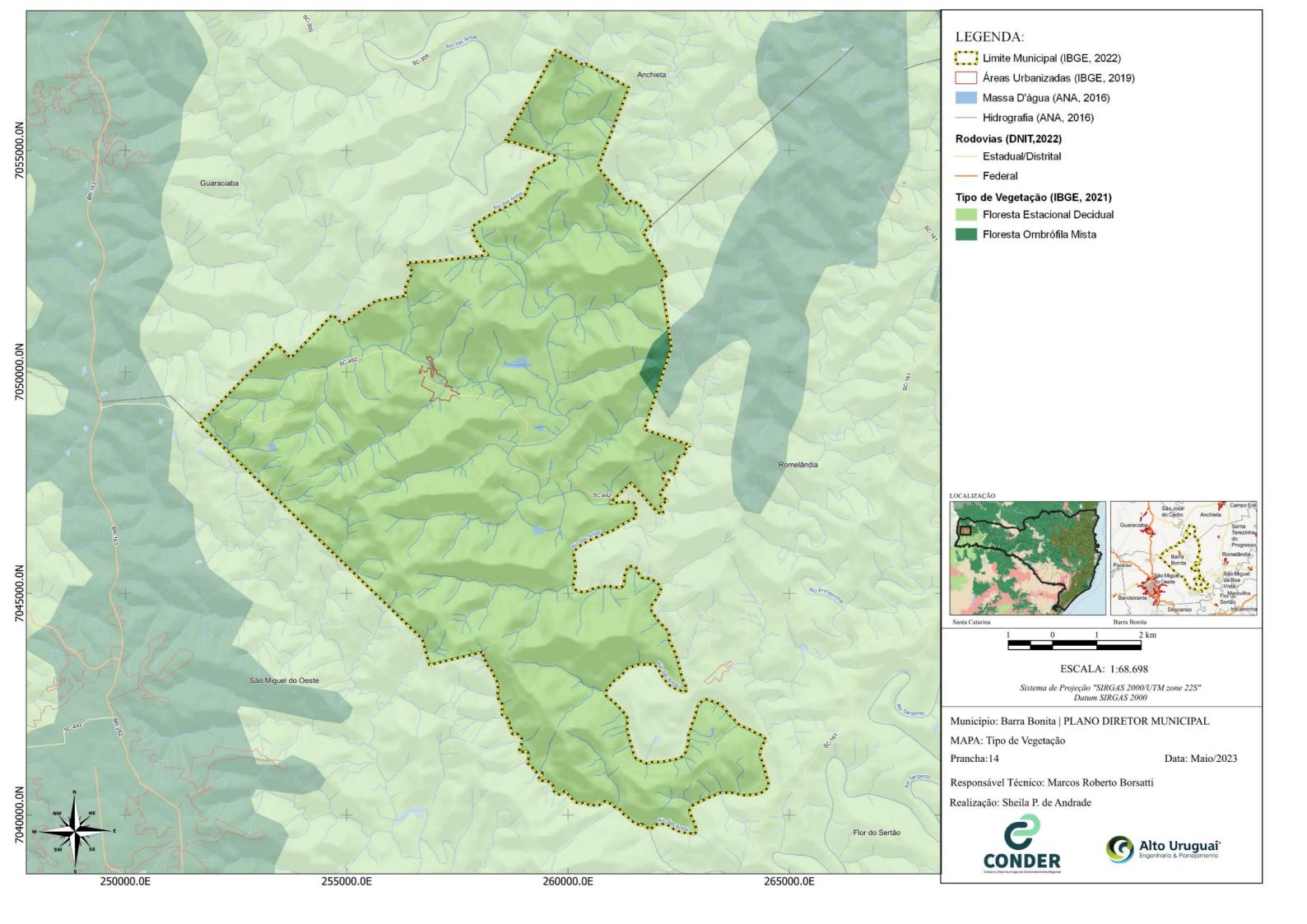
Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada

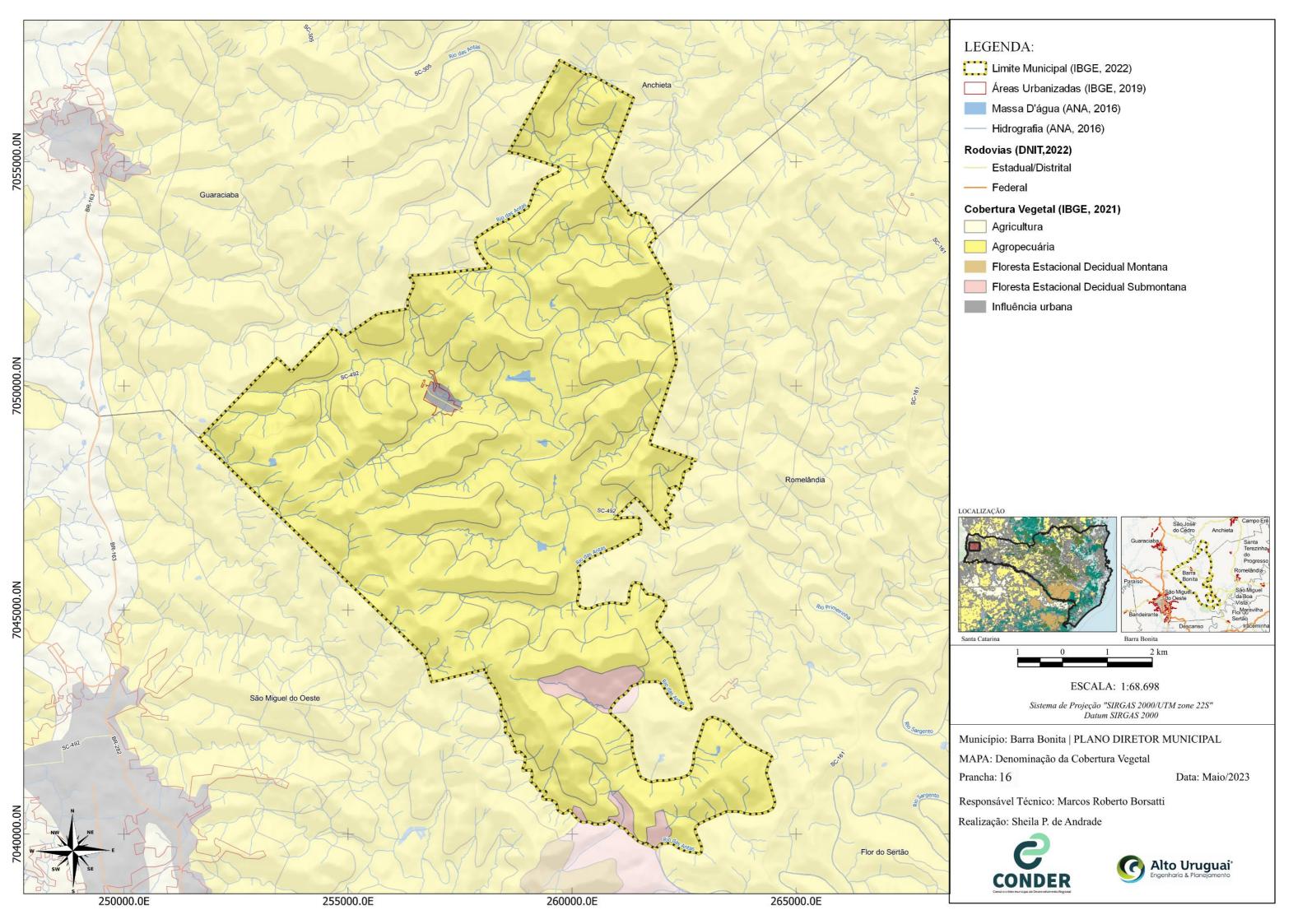


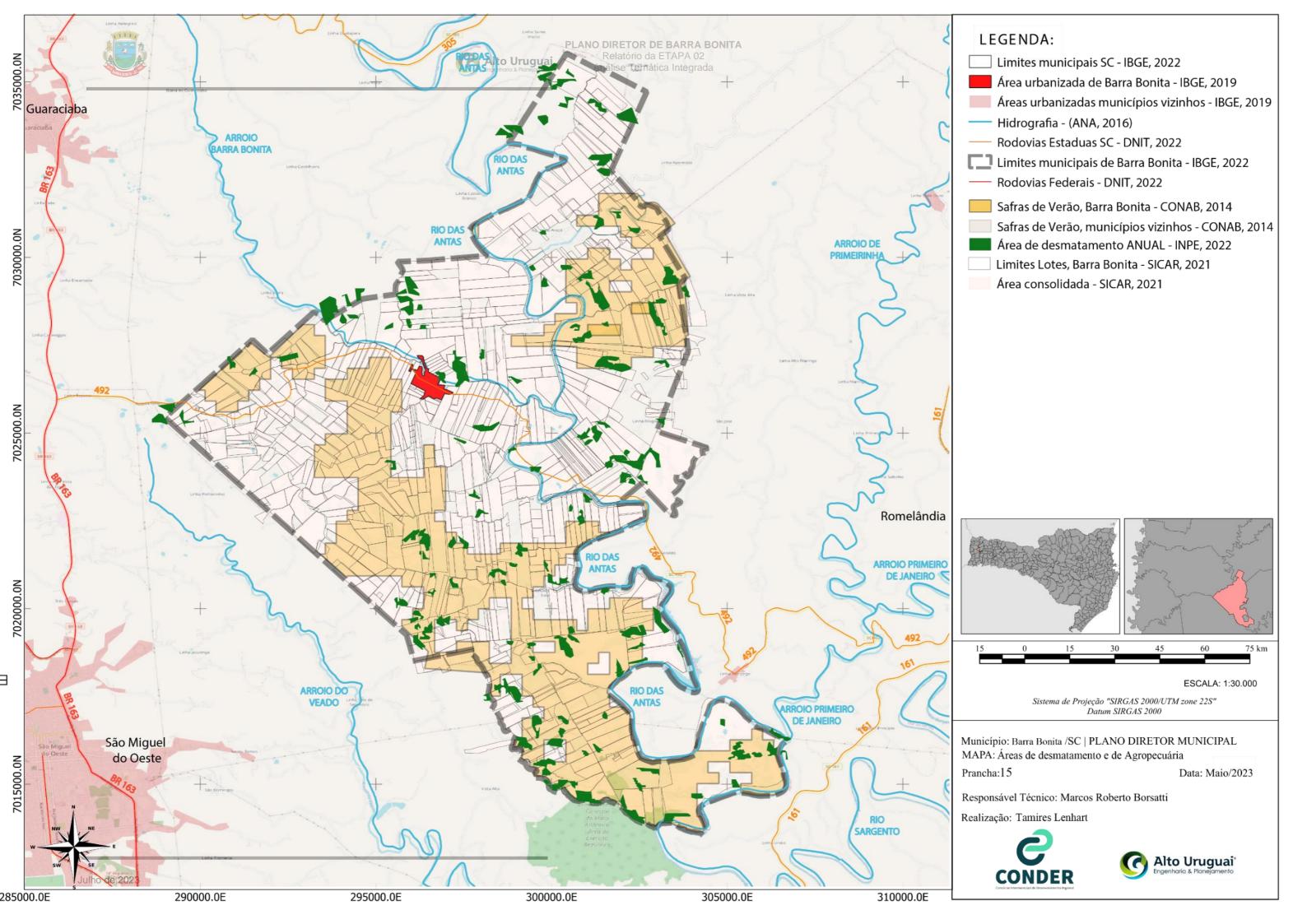
2.1.3.4 Cobertura Vegetal

Toda área do Oeste e do Extremo Oeste de Santa Catarina, antes da colonização, era coberto por uma densa mata: Floresta Estacional Decidual que representa uma formação típica do extremo oeste, situada acima de 400 metros de altitude, com um pequeno território ao Norte em que apresenta Floresta Ombrófila Mista (Mapa 16). O município de Barra Bonita originalmente apresentava como espécie mais significativa o angico, a Cabreúvae a guajuvira e Floresta Ombrófila Mista. Essa tipologia florestal é caracterizada pela presença do Pinheiro- brasileiro, Grápia, Imbuia, Cedro, Canafístula, Louro-pardo, Guajuvira, entre outras. Atualmente no município, o que restou da vegetação original trata-se de poucos remanescentes de mata nativa, que podem ser identificados em matas ciliares e nas encostas com declividade acentuada. Ocorre também as florestas Montana, presente em altas altitudes entre 500 a 1000 metros acima do nível do mar (Mapa 15).

Destaca-se os dados produzidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE, 2022), sobre o desmatamento no município. Os dados demonstram áreas desmatadas na Macrozona Rural, da qual não apresenta zonas de preservação delimitadas conforme o Plano Diretor, apenas pela Legislação Federal. Os dados do INPE (2022), demonstram áreas de desmatamento nas locais compreendidos pelas atividades de agropecuária no município, o que acontece por toda extensão da área rural. Conforme o Mapa 17 podem ser observados os dados de desmatamento as áreas de agropecuária.









Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



2.1.3.5 Unidades de Conservação e restrições ambientais

O Plano Diretor Municipal (Lei Complementar 29/2009) estabelece os princípios da Política Municipal Ambiental, por meio dos seguintes de instrumentos de legislação urbana. Por meio do zoneamento do solo, destacase as Macrozonas, onde as que possuem viés ambientas, seria por meio da Macrozona Urbana (MU), que define as Zonas de Preservação Permanente (ZPP), para esta área está instituído (Lei complementar nº 58/2017).



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



2.1.4 Legislação ambiental

Barra Bonita possui política ambiental, não possui plano ambiental exclusiva, porém estão inseridos em seções no Plano Diretor Municipal. O Plano Diretor, no art. 4º, trata em três objetivos o viés ambiental, dos quais instrui:

- "VIII. Racionalizar o uso da infraestrutura instalada, evitando sua sobrecarga ou ociosidade, por meio do controle sobre o adensamento urbano".
- "VII Fortalecer a regulação pública sobre o solo urbano, mediante controle e fiscalização sobre o uso e ocupação do espaço do Município",
- "VI Elevar a qualidade do ambiente do Município, por meio da preservação do equilíbrio ecológico e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e paisagístico".

Apesar do parágrafo VII e VIII não serem explicitamente conectadas a legislação ambiental, o parcelamento do solo e preservação de áreas verdes, bem como controle do zoneamento urbano tratam-se de estratégias indiretas e ou diretas para proteção do meio ambiente. Os trechos que regulamentam a legislação ambiental no município para o parcelamento do solo, diz respeito a Lei Complementar nº 45/2013, na qual dita que não deverá haver parcelamento:

- I Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as medidas saneadoras e assegurado o escoamento das águas;
- II Nas nascentes, mesmo os chamados "olhos d`água", salvo quando esta estiver devidamente protegida conforme legislação ambiental;
- III Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que tenham sido previamente saneados;
- IV Nas partes do terreno com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento);
- V Em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação, podendo a Prefeitura Municipal exigir laudo técnico e sondagem sempre que achar necessário:
- VI Em terrenos situados em fundos de vale essenciais para o escoamento das águas e abastecimento público, a critério do órgão estadual competente e a anuência da Prefeitura Municipal;



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



- VII Em terrenos situados em áreas consideradas reservas ecológicas, de acordo com a resolução da Legislação Federal e Estadual;
- VIII Em terrenos onde exista degradação da qualidade ambiental, até sua correção;
- X Em terrenos onde for necessária a sua preservação para o sistema de controle da erosão urbana.
- XIV Em distância mínima de 50,00m (cinquenta metros) das estações de tratamento de esgoto quando tratado por meio de lagoa de aeração.

O art. 54. Explana que qualquer tipo de parcelamento do solo para fins urbanos, depende da aprovação do Poder Público. No art. 59. Ressalta-se que só será admitido parcelamento com prévia anuência da Prefeitura Municipal e aprovação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou dos órgãos Estadual e Federal de controle do meio ambiente, conforme Legislação Federal. Além disso, o Plano diretor defini as áreas de Zonas de Preservação Permanente, conforme Lei complementar nº 58/2017:

- Art. 31. A Zona de Preservação Permanente tem por objetivo preservar as áreas definidas como preservação ao longo dos rios, nascentes e encostas.
- § 1º Fica proibido qualquer uso. salvo com prévia autorização de órgão ambiental, após realização de estudos ambientais pertinentes nas áreas:
- I Rio Barra Bonita nas áreas urbanas de suas margens até o encontro de ruas pavimentadas no limite de preservação de 30 metros.
- II Lageado Tateto e demais córregos nas áreas urbanas nas áreas urbanas de suas margens até o encontro de ruas pavimentadas no limite de preservação de 30 metros.
- § 2º São consideradas Zonas de Preservação Permanentes as áreas com declividade acima de 100% e acima da cota, topo de morros e um raio de 50 metros das nascentes.

Destaca-se que Barra Bonita possui 85,1% de domicílios em áreas rurais, então o Plano Diretor aponta para um Programa de fortalecimento das atividades agropecuárias municipais, as desenvolvendo através da preservação do meio ambiente, conforme art.10. Sendo a agropecuária, a principal atividade laboral no município. Neste programa, destacam-se as seguintes atividades de viés ambiental:

Art. 12. O Programa do fortalecimento da agropecuária será implantado através dos projetos:



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



IV - Incentivo à construção de cisternas e preservação das nascentes;

V - Orientação para melhor conservação do solo;

VII - Conscientização do uso e destino de agrotóxicos e embalagens;

Segundo o relato dos técnicos os principais problemas relacionados ao meio ambiente dizem respeito ao avanço da agricultura em APP, bem como as áreas que possuem vegetação não são demarcadas (na área rural) e até o momento não existem planos de ação para o futuro.

O Plano Diretor especifica, no Art. 138. que os empreendimentos que causam grande impacto urbanístico e ambiental terão sua aprovação condicionada a elaboração e a aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

Outras legislações municipais como o código de obras regulamentam as calçadas, a arborização e o entorno das edificações. Além disso, o município possui Plano Municipal de Saneamento Básico, que regulamenta o acesso a políticas de abastecimento de água, esgoto sanitário, pluvial e limpeza urbana e integra o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado dos Resíduos, que regulamenta e instrui sobre as ações a serem tomadas sobre a limpeza urbana e o manejo de resíduos.

Ressalta-se a importância de que quando um instrumento de legislação ambiental for instituído é necessário que contemple as políticas e os objetos de planejamento urbano preexistentes, de forma multidisciplinar. Destaca-se as ações de educação ambiental que são realizadas nas escolas, campanhas para coleta de resíduos sólidos como vidro, lâmpadas e eletroeletrônicos, elaboração e divulgação de materiais educativos para mídias digitais.

Somam-se a elas as áreas de solo impróprio para a ocupação, as faixas de domínio de rodovias bem como as áreas de preservação permanente definidas pelo Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012), em seus Incisos I e II do Art. 4º, com os afastamentos mínimos do leito dos rios e nascentes para a ocupação:



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



- I as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).
- a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
- b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
- c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
- d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
- e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;
- II as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:
- a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;
- b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;
- II as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:
- a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;
- b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;
- III as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;
- IV as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;
- V as encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

Portanto, as áreas inaptas são aquelas com nível mais restritivo ao uso e ocupação antrópicos, mais precisamente sua ocupação deve ser evitada. Tais parâmetros foram representados no Mapa a seguir.

Cabe mencionar ainda que a terminologia utilizada para classificar o uso do solo, principalmente no que se refere às áreas inaptas, não significa necessariamente um impedimento da presença humana. Este levantamento é

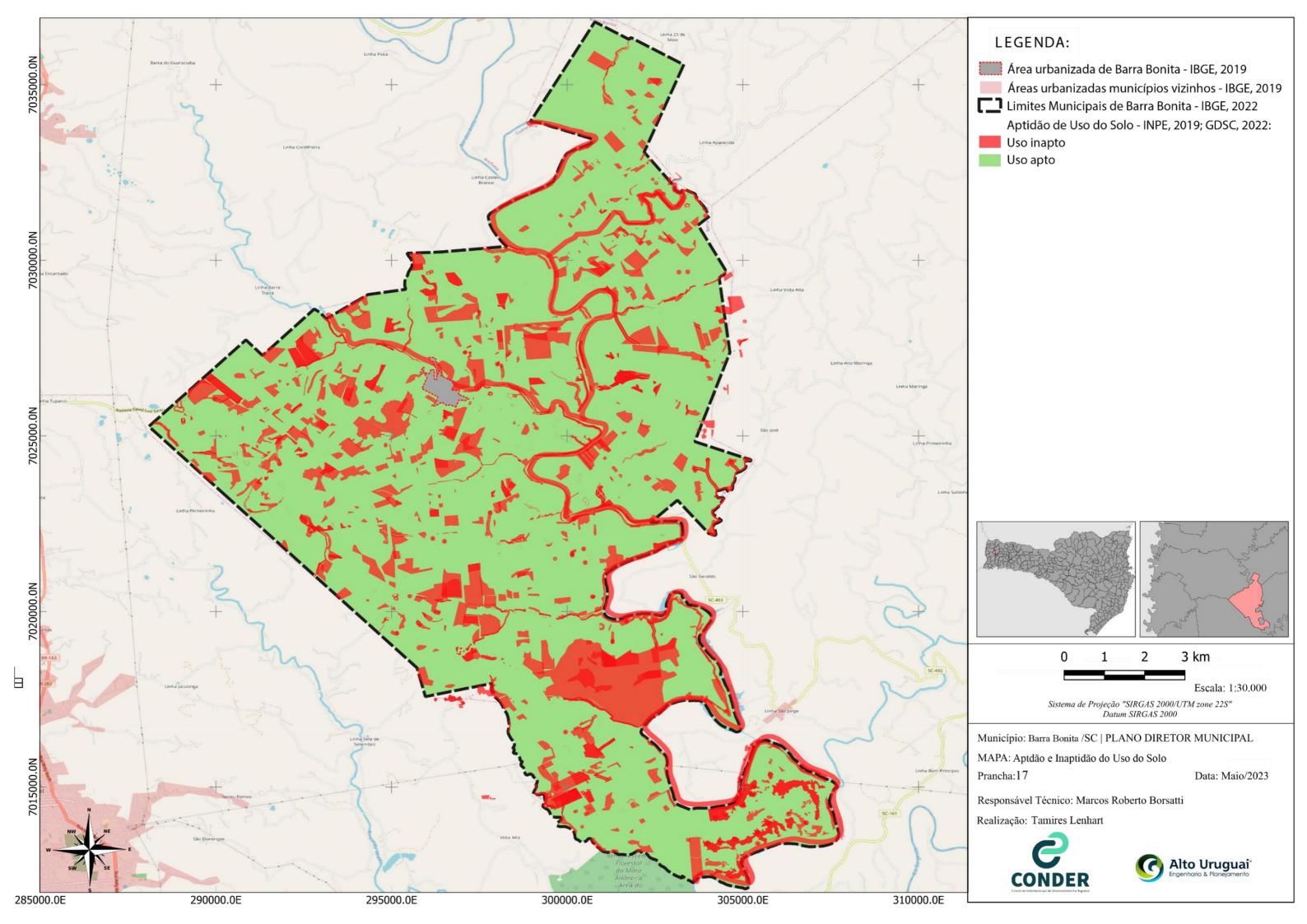


Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



um norteador para o desenvolvimento territorial e não exclui a necessidade de levantamentos mais específicos quanto às áreas de risco, de desapropriação de imóveis específicos, de ações de mitigação de riscos, sondagem de solo, delimitação de APPs, etc. Dessa forma, as considerações aqui feitas têm um caráter preliminar e podem sofrer alterações conforme novos dados e informações forem fornecidos e incorporados.

Através do Mapa 18 é possível perceber que as áreas inaptas tratam-se das áreas de preservação, ou áreas com restrição pelo plano diretor (alagadiças, topo de morro, etc.) e as áreas aptas tratam-se das áreas demarcadas em verde que se referem as áreas sem restrição na legislação (áreas planas, áreas sem barreiras ambientais, etc.)





PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02

Análise Temática Integrada



2.2 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O limite municipal de Barra Bonita abrange as áreas urbanas e rurais, têm sua ocupação determinada pelo Plano Diretor vigente, que foi instituído em 2009 pela Lei complementar Nº29 e aplica-se a todo o território do Município, devendo a política de desenvolvimento rural ser compatível com as diretrizes nele estabelecidas.

Conforme o Mapa 19 é possível identificar as pastagens e lavouras permanentes e ou temporárias estão espalhadas de forma orgânica por todo o município, inclusive onde deveria haver a área perímetro da área urbanizada de Barra Bonita. Destaca-se que as áreas de agropecuária têm avançado pelo município inteiro, sobre as áreas de preservação e próximas ao perímetro urbano, sendo necessária a delimitação destas atividades, por conta da preservação ambiental e do próprio uso de agrotóxicos e fertilizantes que ocorre próximo à áreas impróprias para este tipo de produto. Além disso, é importante salientar que existem pequenos núcleos urbanos em alguns locais de formação vegetal devido, nas áreas rurais, isso acontece por conta das comunidades rurais que concentram suas atividades em alguns pontos do município, dos quais são fornecidos infraestrutura e equipamentos públicos como escolas, cemitérios e de religião. As áreas de formação florestais devem ser delimitadas por meio de áreas de APP e mantidas, como unidades de conservação, havendo potencial turístico, como trilhas, por exemplo.

As legislações que orientam o uso e ocupação do solo no Município, tratam-se da divisão por meio de Macrozonas e Zonas. As Macrozonas do município foram divididas conforme a Lei complementar Nº29, 2009 Art. 23, são:

> I - MU: Macrozona Urbana, que corresponde à porção urbanizada do território com ocupação mais densa e consolidada.

> II - MEU: Macrozona de Expansão Urbana, que corresponde a áreas passíveis de expansão urbana, com tendência a ocupação e adensamento.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



III - MII: Macrozona de Interesse Industrial, que corresponde a áreas localizadas fora do perímetro urbano passíveis à instalação de indústrias.

IV - MR: Macrozona Rural, que corresponde às áreas localizadas fora do perímetro urbano com característica agropecuária e com potencial turístico.

2.2.1 Do Uso do Solo Rural

O município de Barra Bonita é predominantemente rural e, segundo técnicos da prefeitura e censo demográfico, mais da metade ou a maioria da população do município está localizada na zona rural. O território rural do município é classificado, segundo o Plano Diretor, na Macrozona denominada MR. São objetivos desta macrozona:

- I Garantir o uso racional dos recursos do solo e dos recursos hídricos;
 - II Garantir a proteção dos mananciais;
- III Garantir a preservação ambiental e o uso cuidadoso dos recursos naturais;
- IV Promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- V Incentivar o desenvolvimento das atividades agropecuárias;
- VI Promover e incentivar a diversificação da Propriedade Rural;
- VII Dotar a macrozona rural de infraestrutura básica;
- VIII Incentivar o desenvolvimento do ecoturismo e agroturismo.

Não existe leis específicas para uso do solo rural. A maior parte do território rural do município é ocupado com atividades de agropecuária (agricultura, lavouras e pastagens, etc), sendo está a principal atividade econômica do município. Conforme o censo do IBGE (2010), 85,4% dos domicílios concentram-se na área rural do município. Deve-se dar especial atenção à preservação das matas e rios dentro destas áreas. Bem como a preservação do remanescente florestal.

O uso do solo rural, de acordo com dados do IBGE (2020), está dividido em quatro setores: lavouras (permanentes e temporárias); pastagens (naturais



PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



e plantadas em boas condições); matas ou florestas (naturais, naturais destinados à preservação permanente ou reserva legal e florestas plantadas); e sistemas agroflorestais (área cultivada com espécies florestais também usada para lavouras e pastoreio por animais). No município de Barra Bonita, o principal uso do solo rural do município é com a agropecuária, que abrangeria todas as categorias citadas pelo IBGE, anteriormente.

Conforme a resposta dos tec. da prefeitura aos questionários, o município apresentou o perfil agrícola em suas safras mais recentes para cultivo de milho, soja, trigo, sorgo e fumo. No setor pecuário o município apresenta atividades de criação e engorda de suínos, produção leiteira, bovinos para engorda e aves. Conforme o questionário, Barra Bonita tem potencial para criação de bovinos para corte, bovinos leiteiros, granjas de suínos e aves. A produção agropecuária é destinada à agroindústria leiteira municipal e o restante é transportada aos municípios vizinhos, atualmente o município não conta com sistema de cooperativas.

Os produtores têm lidado com desafios da adaptação as novas tecnologias, alterando suas produções de culturas (bovinos leiteiros para bovinos de corte), neste sentido tem reivindicado auxílio na produção agrícola, acesso as novas tecnologias por meio de cursos, internet e etc, bem como prestação de serviços mais eficientes.

Destaca-se que o município oferece programas de incentivos aos pequenos produtores, tratam-se de parcerias com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI)¹; Bônus repassados por meio da secretaria municipal de agricultura e descontos em serviços com maquinário pesado agrícola (horas máquina). As políticas de desenvolvimento do agronegócio tratam-se além dos incentivos à produção e bonificação conforme a produção (comprovada por emissão de notas), seria de

¹ A EPAGRI é uma empresa pública, vinculada ao Governo do Estado de SC por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.



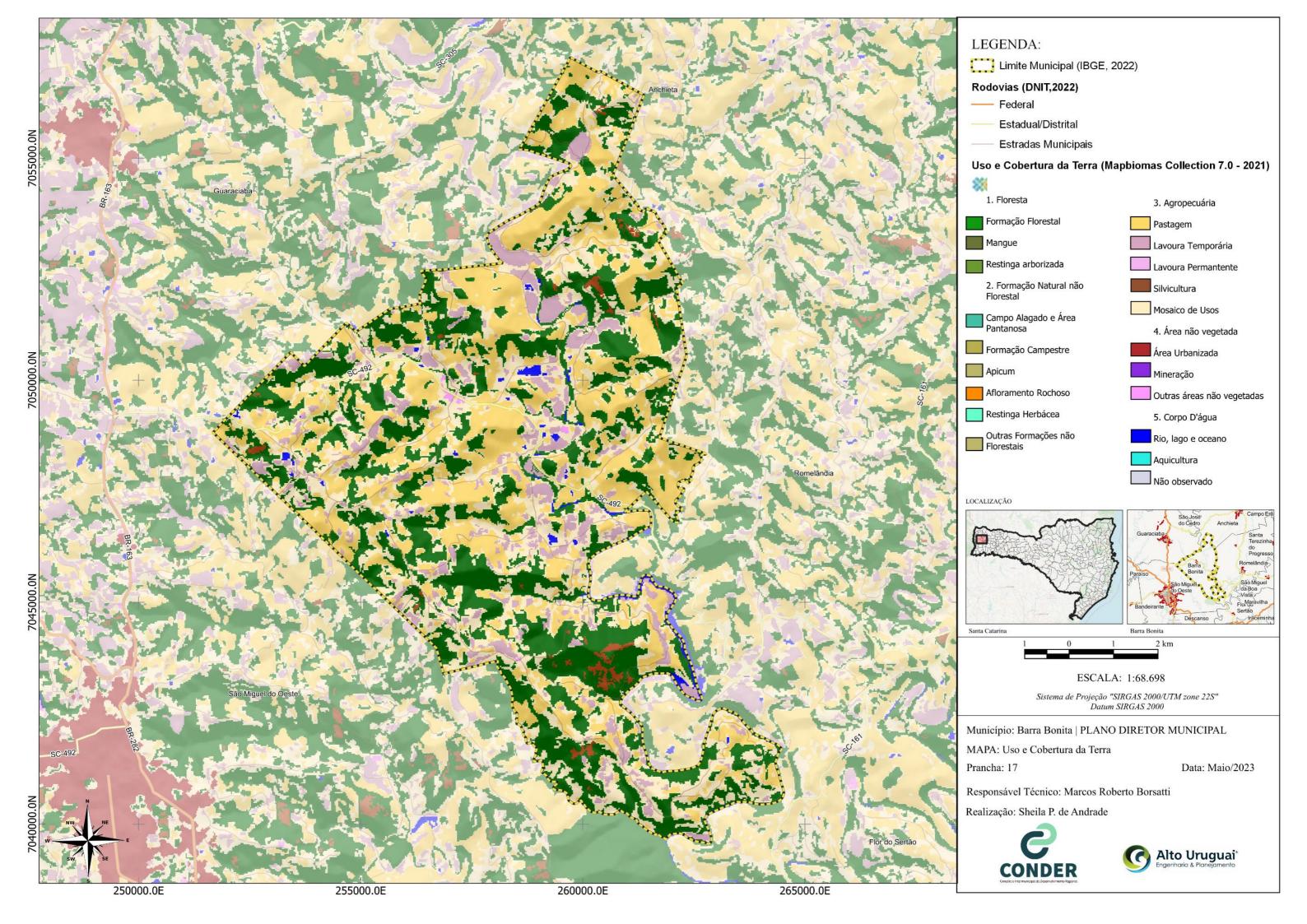
Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada

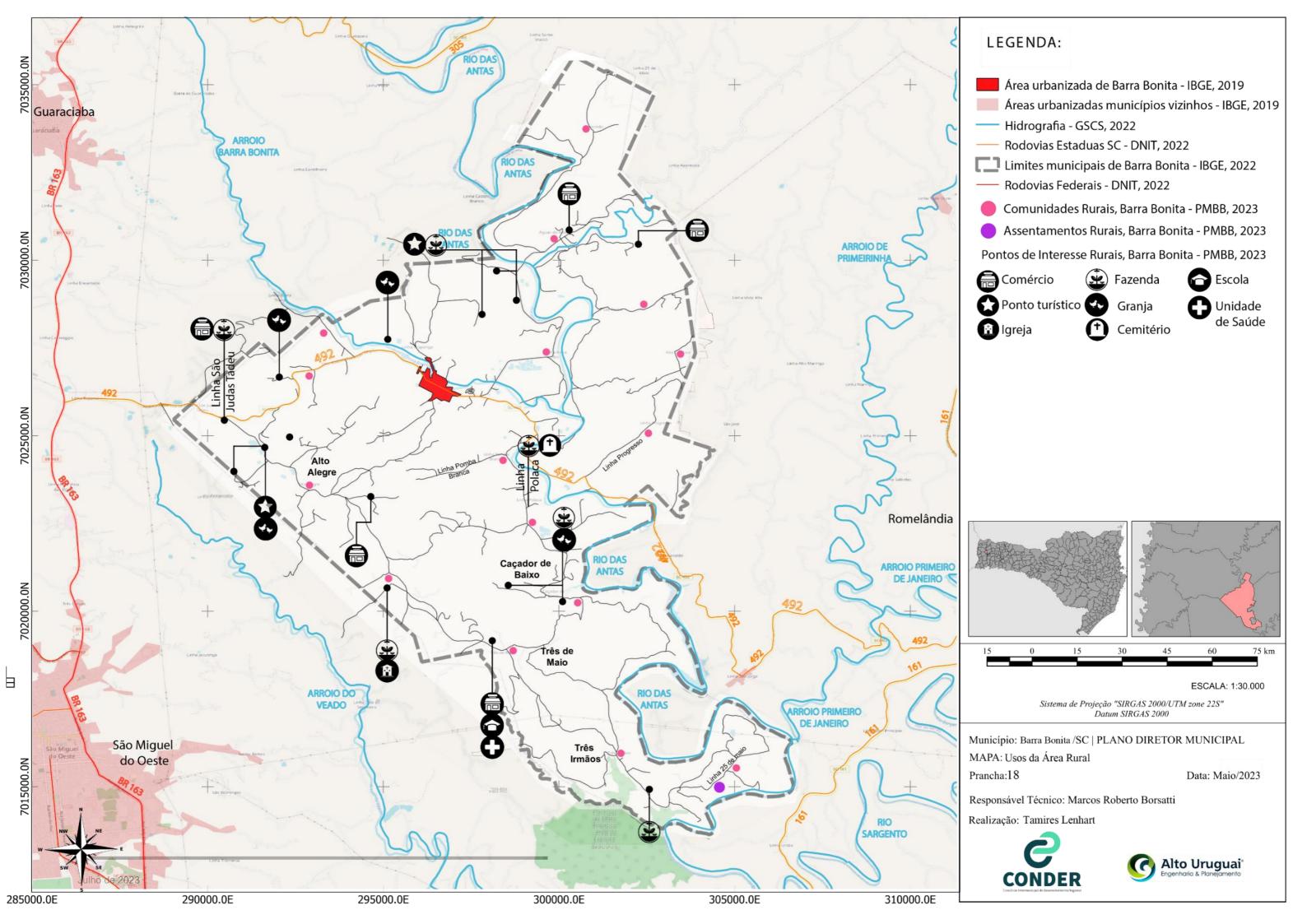


acompanhamento com técnicos, utilização de maquinário público, oferecimento de treinamentos e capacitações para os produtores e seus negócios.

A área rural apresenta áreas de assentamentos informais, em áreas de preservação. Alguns destes assentamentos estão em processo de regularização, o apontado pelos técnicos da prefeitura, está localizado na Linha 25 de Maio e pode ser observado no Mapa 20, que apresenta os usos da área rural, em seguida. Outros equipamentos notáveis na área rural, tratam-se das comunidades rurais, espalhadas em todo o território, que se auto organizam e tem suas próprias tradições locais. Existe duas escola e uma unidade básica de saúde em toda extensão rural.

Conforme a Oficina Comunitária II, na qual tratou-se os principais problemas do ponto de vista dos habitantes, destaca-se sobre a área rural que é inexistente as formas de descartes de rejeitos animais nas propriedades rurais.







Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



2.2.2 Do Uso do Solo Urbano

O uso e a ocupação do solo são elementos fundamentais para compreender a configuração territorial. O Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001) estabelece em suas diretrizes gerais sobre a política urbana, no Art.2° inciso VI, a ordenação e controle do uso do solo de forma a evitar:

- a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
- b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
- c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;
- d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;
- e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
 - f) a deterioração das áreas urbanizadas;
 - g) a poluição e a degradação ambiental.

O planejamento prévio de ordenação e controle do uso do solo contribui para que a cidade seja de fato acessível a todos os seus habitantes e que o seu desenvolvimento não prejudique o meio ambiente, de modo a garantir a função social da cidade e da propriedade e o bem-estar da população.

2.2.2.1 Aspectos Históricos e da Formação Urbana

O município de Barra Bonita foi instituído a partir do desmembramento da área rural do município de São Miguel do Oeste, através da Lei nº 10052 de 29 de dezembro de 1995. Conforme as respostas aos questionários, as próprias famílias descendentes de alemães e italianos, oriundos do RS, que delimitaram os lotes, conforme as suas necessidades. O que atraiu as famílias para estes locais foi a possibilidade de extração de madeira, a proximidade com o rio e espaço para plantação de alimentos e criação de animais. As terras mais férteis



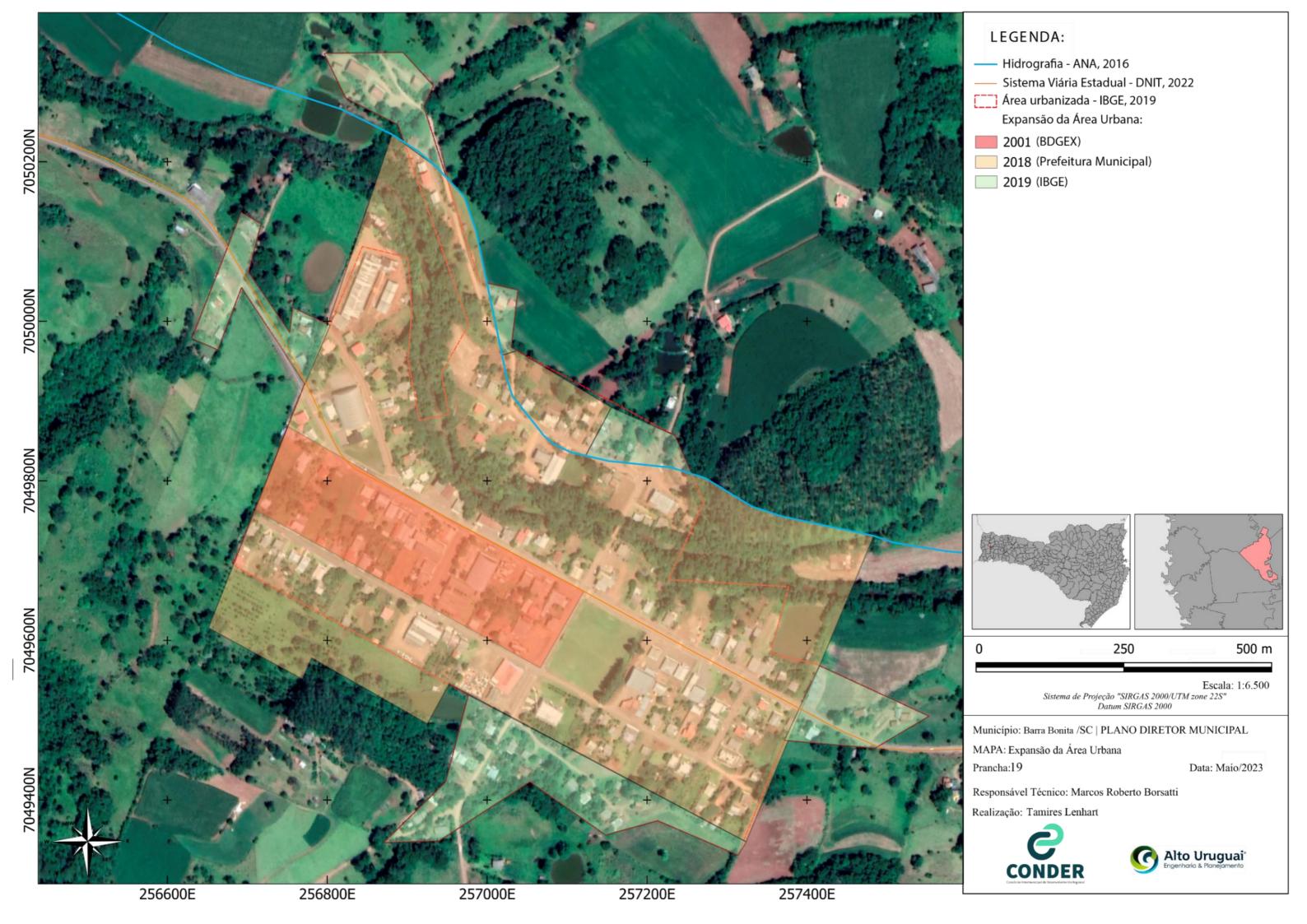
Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



e com preço mais alto são planícies localizadas próximas aos rios. As terras de menor custo para aquisição encontram-se nas encostas dos rios, em locais com altas declividades/aclividades e em áreas de preservação permanente.

Percebe-se que a ocupação urbana do município aconteceu por meio do traçado regular paralela à Rodovia Estadual SC 492, com ruas perpendiculares locais que encaminham aos espaços de ocupação rural, que se trata de um traçado espontâneo e irregular, do qual observa-se paralelismo com os arroios, áreas de topografia (aclives) e algumas áreas de preservação permanente que delimitam os espaços. Porém na área rural identifica-se que os espaços foram definidos conforme o que informam os técnicos da prefeitura, por meio das próprias necessidades das famílias que ali habitam. Estando muitas áreas de preservação permanente (definidas pelo Governo Federal), nas áreas utilizadas para agropecuária.

Conforme o Mapa 21, de expansão da área urbana, percebe-se que houve uma área pré-estabelecida em 2001 (BDGEX, 2001). A partir de 2001 foi possível identificar que houveram expansões da área urbana ao longo da SC-492 e no eixo norte e sul pela Rua Duvidor (2001-2016). Porém nota-se que o município apresenta estimativa de crescimento populacional negativo, então a área urbana não tem expandido entre 2016 – 2023. Destaca-se que existem divergências entre a área urbana apresentada pelo IBGE (2019) e pelos dados disponibilizados pelo sistema municipal (BARRA BONITA, 2008). Por meio da análise da tendência de expansão da área urbana seria importante o preenchimento dos vazios urbanos notáveis e condensar a área de expansão próximo à rodovia SC 492. Dessa forma, facilitando a distribuição de infraestrutura e acesso a serviços.



O A SOUTH A SO

PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA

Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



2.2.2.2 Aspectos Legislativos

O parcelamento do solo urbano diz respeito à urbanização e a criação de novas áreas urbanas, a partir da subdivisão de lotes, implantação de arruamentos e outras áreas públicas. No âmbito federal, a Lei nº 6.766/1979 (BRASIL, 1979) dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Em seu art. 2º ela define que:

- Art. 2° O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento (...)
- §1º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
- §2° Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Na esfera estadual, a Lei no 17.492, de 22 de janeiro de 2018 dispõe sobre a responsabilidade territorial urbana, o parcelamento do solo, e as novas modalidades urbanísticas, para fins urbanos e rurais, no Estado de Santa Catarina, onde está disposto:

- Art. 3. O parcelamento do solo urbano no Estado deve ser feito mediante as modalidades urbanísticas previstas nesta Lei, observadas as disposições da legislação federal e municipal pertinente.
- § 10 As ações de parcelamento do solo no Território catarinense devem estar adequadas aos elementos estruturadores dos Municípios, detalhados nos Planos Diretores, considerando-se:
- I a conservação das condições hidrológicas originais das bacias e alternativas de amortecimento da vazão pluvial, bem como as características hidrológicas de cada região;
- II as áreas verdes, principalmente aquelas de cobertura vegetal arbórea;
- III as características geológicas e a topografia do terreno;
- IV a adequação do traçado urbanístico proposto ao sistema de circulação existente no Município, garantindo o seu prolongamento pela largura existente e



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



- a sua ampliação ou modificação, observando-se as características topográficas do solo e os elementos de estruturação do território; e
 - V a mobilidade urbana do Município.
- § 20 É admitido o parcelamento do solo em parcela inferior à totalidade de sua matrícula, desde que identificado o imóvel em sua totalidade.
- Art. 4o O parcelamento do solo para fins urbanos deve observar os requisitos urbanísticos e ambientais e as exigências específicas estabelecidas nesta Lei, não se admitindo o parcelamento do solo:
- I nas áreas alagadiças ou sujeitas à inundação, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento ou a contenção das águas;
 - II nos locais considerados contaminados ou

suspeitos de contaminação por material nocivo ao meio ambiente ou à saúde pública, sem que sejam previamente descontaminados, atendidas as exigências do órgão ambiental competente;

- III nas áreas sujeitas a deslizamento de encosta, abatimento do terreno, processo de erosão linear ou outra situação de risco, antes de tomadas as providências para garantir sua estabilidade;
- IV nas áreas que integrem unidades de conservação da natureza incompatíveis com esse tipo de empreendimento;
- V nas áreas onde for técnica ou economicamente inviável a implantação de infraestrutura básica, serviços públicos de transporte coletivo ou equipamentos comunitários;
- VI nas áreas onde houver proibição em virtude das normas ambientais ou de proteção do patrimônio cultural;
- VII nas áreas onde houver proibição em virtude das normas aeroportuárias ou de proteção do espaço aéreo;e
- VIII nos terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências das autoridades competentes.

Parágrafo único. A autoridade licenciadora deve especificar os estudos técnicos a serem apresentados pelo empreendedor, necessários à comprovação do atendimento ao disposto no caput deste artigo.

Sobre as modalidades urbanísticas do parcelamento do solo, o artigo 6º aponta que "o parcelamento do solo para fins urbanos deve observar os requisitos urbanísticos e ambientais previstos em legislação, bem como as



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



exigências específicas estabelecidas pela licença urbanística e ambiental do empreendimento". Além disso, aponta:

- Art. 90 O parcelamento do solo para fins urbanos, deve atender às normas e diretrizes urbanísticas expressas no Plano Diretor, se houver, e nas leis municipais de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, bem como aos seguintes requisitos:
- I as áreas destinadas a uso público ou a uso comum dos condôminos devem ser diretamente proporcionais à densidade de ocupação prevista no Plano Diretor ou legislação específica, salvo as áreas mínimas previstas nesta Lei;
- II as vias públicas devem se articular com o sistema viário adjacente, existente ou projetado, harmonizar-se com a topografia local e garantir o acesso público aos corpos d'água, às praias e às demais áreas de uso comum do povo; e
- III a infraestrutura básica deve ser implantada no prazo previsto no cronograma físico de obras e serviços.
- § 1º. O loteador deve deixar a área de passeio público em condições de trânsito e acessibilidade, revestida com pedrisco.
 - § 2º. A consolidação da construção de calçadas
- prevista na infraestrutura básica desta Lei deve ser executada juntamente a edificação predial do lote ou terreno. (Redação dos §§ 10 e 20 incluída pela Lei 18.639, de 2023)
- Art. 10. Em qualquer modalidade de parcelamento e independentemente do percentual de áreas destinadas a uso público, a autoridade licenciadora pode exigir a reserva de faixa não edificável destinada à implantação de infraestrutura básica ou complementar, especialmente junto às rodovias.

A lei federal estipula as regras gerais sobre o parcelamento. Já as regras específicas devem ser tratadas localmente, em legislação municipal. No âmbito municipal, o Plano Diretor, que foi instituído pela LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 16 DE ABRIL DE 2009 define as diretrizes acerca dos usos do solo urbano e rural.

Conforme o Plano Diretor Municipal, os loteamentos são liberados quando em áreas edificáveis, ou seja, a área não for considerada inapta, de acordo as Macrozonas e Zonas.

Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Art. 56. Os Loteamentos serão divididos em três categorias (Lei Complementar nº 45/2013):

- I Loteamentos Convencionais:
- II Loteamentos Populares;
- III Loteamentos de Interesse Social.
- § 1º Loteamentos Convencionais são aqueles em que se exige a implantação de infra estrutura básica.
- § 2º Loteamentos Populares são aqueles em que se exige a implantação da infraestrutura mínima e são feitas exigências menores no tamanho dos lotes, visando o barateamento do custo da terra para classes menos favorecidas.
- § 3º Loteamentos de Interesse Social são aqueles executados pelo Poder Público ou com promoção a ele vinculada, que deverá providenciar a implantação da infraestrutura mínima, com o fim de
- § 4º Os Loteamentos de Interesse Social e os Loteamentos Populares só poderão ser realizados nas Áreas Especiais de Interesse Social.
- § 5º Lei Municipal específica tratará da concessão de incentivos fiscais ao empreendedor que prover o Loteamento Popular com infraestrutura básica.

No município, o uso do solo determina as atividades das zonas, podendo ser usos do tipo: Permitidos, permissíveis e proibidos. Os usos permitidos são referentes ao que define às zonas sem restrição, os usos permissíveis, correspondem as zonas das quais pode-se obter permissão para ocupação, com aprovação dos órgãos competentes e por fim o uso proibido, que se trata de uso indevido e inadequado às zonas, não prescrito na Lei.

No Capítulo I que trata Do Programa de Uso e Ocupação Do Solo, destaca-se referente a Seção I os índices urbanísticos considerados pela legislação: Índice de aproveitamento; Número de pavimentos / gabarito; Recuo; Taxa de ocupação; Taxa de permeabilidade. Na Seção II deste Capítulo são tratados os artigos que correspondem ao zoneamento, sendo eles:

- Art. 22. O Zoneamento consiste na divisão do território em macrozonas, e zonas, estabelecendo as diretrizes para o uso e ocupação do solo do município, tendo como referência as características dos ambientes natural e construído.
- § 1º As macrozonas são unidades territoriais contínuas que fixam os princípios fundamentais do uso e ocupação do solo em concordância com a política do



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



desenvolvimento físico-territorial, definido uma visão de conjunto que integra todo o município.

- § 2º As zonas são subdivisões das macrozonas em unidades territoriais que servem como referencial mais detalhado para a definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo, definindo as áreas de interesse de uso onde se pretende incentivar, coibir ou qualificar a ocupação.
- Art. 23. O território do Município de Barra Bonita fica dividido em quatro macrozonas:
- I MU: Macrozona Urbana, que corresponde à porção urbanizada do território com ocupação mais densa e consolidada.
- II MEU: Macrozona de Expansão Urbana, que corresponde a áreas passíveis de expansão urbana, com tendência a ocupação e adensamento.
- III MII: Macrozona de Interesse Industrial, que corresponde a áreas localizadas fora do perímetro urbano passíveis à instalação de indústrias.
- IV MR: Macrozona Rural, que corresponde ás áreas localizadas fora do perímetro urbano com característica agropecuária e com potencial turístico.

Parágrafo Único. Os perímetros dos Elementos dos Zoneamentos estão definidos nos Mapas de macrozoneamento Anexo I e Mapa de Zoneamento constante no Anexo II.

A Figura 1 corresponde ao Anexo II que diz respeito ao mapa de macrozoneamento municipal de Barra Bonita.

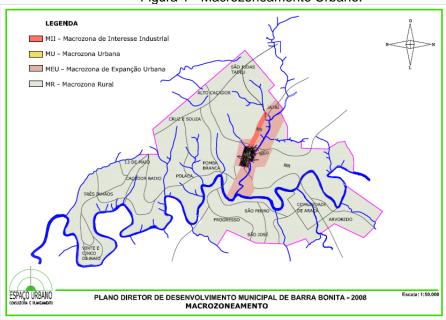


Figura 1 - Macrozoneamento Urbano.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Fonte: Anexo II (Plano Diretor, 2008).

- Art. 24. São Objetivos da Macrozona Urbana:
- I Controlar e direcionar o adensamento urbano, em especial nas áreas com melhores condições de urbanização, adequando-o à infra-estrutura disponível;
 - II Possibilitar a instalação de uso misto;
- III Orientar os Planos, Projetos e Ações, relacionados à implantação e manutenção da infraestrutura;
- IV Implantar novos usos e atividades, inclusive o habitacional de interesse social;
- V Incrementar a capacidade da infra-estrutura de saneamento;
- VI Implantar os espaços de lazer, preferencialmente de uso público;
- VII Reordenar os usos e atividades existentes a fim de evitar conflitos;
 - VIII Incentivar a ocupação de vazios urbanos;
- Art. 25. A Macrozona Urbana é delimitada pela área do perímetro urbano da sede do município de Barra Bonita, e fica subdividida nas seguintes Zonas:
 - ZMD Zona Mista Diversificada
 - ZMC Zona Mista Central
 - ZII Zona de Interesse Institucional
 - ZIR Zona de Interesse Residencial
 - ZEIS Zona Especial Interesse Social
 - ZPP Zona de Preservação Permanente
- § 1º As zonas são limitadas por limites do perímetro urbano, vias e por divisa de lotes.
- § 2º O Regime urbanístico para os lotes de ambos os lados das vias que limitam zonas diferentes, serão os da Zona de Parâmetro Urbanístico menos restritivo.
- § 3º Para efeito do parágrafo anterior, a profundidade considerada não será superior á profundidade média dos lotes da zona.
- Art. 26. A Zona Mista Diversificada tem por objetivo concentrar atividades de uso misto e diverso de natureza comercial, prestação de serviços, indústrias de baixo impacto ambiental e outros compatíveis, toleráveis ou admissíveis ao longo da SC 492, dada às condições estratégicas da região e as boas condições de acessibilidade.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Art. 27. A Zona Mista Central tem por objetivo preservar as áreas já consolidadas, incentivando a instalação de atividades comerciais e de prestação de serviços.

Art. 28. A Zona de Interesse Institucional tem por objetivo conservar as características de predominância de uso público para o desenvolvimento de atividades de eventos, exposições, esporte e lazer existente.

Art. 29 A Zona de Interesse Residencial, tem por objetivo destinar prioritariamente a instalação de residências visando um adensamento baseado no dimensionamento das redes de infra-estrutura urbana, do sistema viário e configuração da paisagem.

Art.30. As Zonas Especial Interesse Social tem por objetivo destinar prioritariamente a produção de habitações de interesse social e ampliação de equipamentos urbanos beneficiando a população de baixa renda.

A Figura 2 apresenta o anexo III referente ao zoneamento da macrozona urbana.

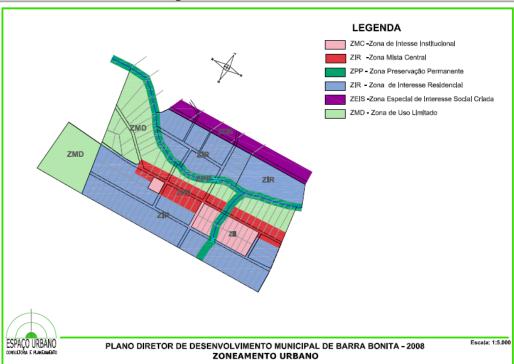


Figura 2 - Zoneamento Urbano.

Fonte: Anexo III (Plano Diretor, 2008).

Art. 32. São objetivos da Macrozona de Expansão Urbana:

I - Direcionar e incentivar o adensamento, após a ocupação da zona urbana consolidada;



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



- II Promover ações de estruturação viária com vistas a propiciar o desenvolvimento ordenado;
- III Implantação e qualificar a infra-estrutura urbana;
 - IV Conservar os recursos naturais;
- V Implantar novos usos e atividades, incentivando o uso misto;
- VI Urbanizar as áreas passíveis de ocupação próximo ao perímetro urbano, dando preferência de compra ao Poder Público, Direito de Preempção, estimulando usos pertinentes à margem da rodovia estadual.
- Art. 33. São objetivos da Macrozona de Interesse Industrial:
 - I Incentivar a instalação de indústrias;
 - II Gerar e ampliar a oferta de empregos;
- III Dotar de infra-estrutura necessária para instalação de indústrias;
- IV Prevenir e mitigar os impactos ambientais das atividades desenvolvidas, zelando pela saúde, bem estar da população e qualidade ambiental;
- V Permitir o monitoramento e o controle ambiental;
- VI Assegurar condições de localização das atividades compatíveis com a capacidade de escoamento.
 - Art. 34. São objetivos da Macrozona Rural:
- I Garantir o uso racional dos recursos do solo e dos recursos hídricos;
 - II- Garantir a proteção dos mananciais;
- III Garantir a preservação ambiental e o uso cuidadoso dos recursos naturais;
- IV Promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- V Incentivar o desenvolvimento das atividades agropecuárias;
- VI Promover e incentivar a diversificação da Propriedade Rural;
- VII Dotar a macrozona rural de infra-estrutura básica;
- VIII Incentivar o desenvolvimento do ecoturismo e agroturismo.

Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



2.2.2.3 Aspectos Do Uso E Ocupação Do Solo

A espacialização da densidade demográfica no município apresenta que a área urbana não se trata do local mais denso municipal (IBGE, 2010). As edificações na área urbana apresentam no máximo dois pavimentos e baixa densidade construtiva.

A área de expansão urbana é mencionada no Plano Diretor e prevista, porém, não foram encontrados os anexos relativos à delimitação destas áreas.

Sobre a expansão urbana, Furtado (2014, p. 174) coloca, conforme estabelecido em Brasil (1989) - Projeto de Lei (PL) que originou o Estatuto da Cidade - que:

- § 1° O programa de expansão urbana deverá:
- a) identificar e mencionar os eixos naturais de desenvolvimento da cidade, antecipando- se aos processos espontâneos;
- b) determinar os processos de incorporação de novas áreas urbanas;
- c) promover a formação de estoque de terrenos edificáveis:
- d) estabelecer as condições para o parcelamento, desmembramento e remembramento do solo para fins urbanos;
- e) orientar a conversão do espaço rural em urbano e outras mudanças no desenho da cidade;
- f) prever o atendimento integrado das necessidades de saneamento básico em termos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, coleta e destinação de resíduos;
- g) estabelecer critérios para a expansão do sistema de transportes urbanos.

A questão da expansão urbana também está presente no Estatuto da Cidade, em seu art. 2°, que dispõe sobre as diretrizes gerais da política urbana, nos incisos IV e VIII:

- IV Planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente; (grifo nosso);
- VIII adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência; (grifo nosso).

Conforme análise, por meio das imagens de satélite (INPE, 2021) e Google Earth (2023), os usos e ocupação do solo na área urbana dividem-se em residencial, pequenos comércios, serviços e vazios urbanos. A densidade demográfica mais alta concentra-se no núcleo urbano, pois, no restante do município a ocupação é espalhada demonstrando baixa densidade demográfica (Mapa 22). O município possui baixa densidade territorial, alta permeabilidade do solo e ocupação residencial em sua maioria segundo Mapa 23.

Barra Bonita trata-se de um município jovem, instituído em 1995, do qual advém de área vinculada propriamente à agropecuária, quando desmembrado de São Miguel do Oeste. Desta maneira, não possui edificações históricas ou de interesse cultural. Destaca-se o sítio arqueológico à Norte da fronteira do Município, localizado à 150m dos limites de Barra Bonita com Guaraciaba na Linha Castelo Branco, denominado Sítio arqueológico multicomponencial litocerâmico, apresentando fragmentos cerâmicos e líticos.

Sobre a expansão urbana, Furtado (2014, p. 174) coloca, conforme estabelecido em Brasil (1989) - Projeto de Lei (PL) que originou o Estatuto da Cidade - que:

- § 1° O programa de expansão urbana deverá:
- a) identificar e mencionar os eixos naturais de desenvolvimento da cidade, antecipando- se aos processos espontâneos;
- b) determinar os processos de incorporação de novas áreas urbanas;
- c) promover a formação de estoque de terrenos edificáveis;
- d) estabelecer as condições para o parcelamento, desmembramento e remembramento do solo para fins urbanos;
- e) orientar a conversão do espaço rural em urbano e outras mudanças no desenho da cidade;
- f) prever o atendimento integrado das necessidades de saneamento básico em termos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, coleta e destinação de resíduos;
- g) estabelecer critérios para a expansão do sistema de transportes urbanos.



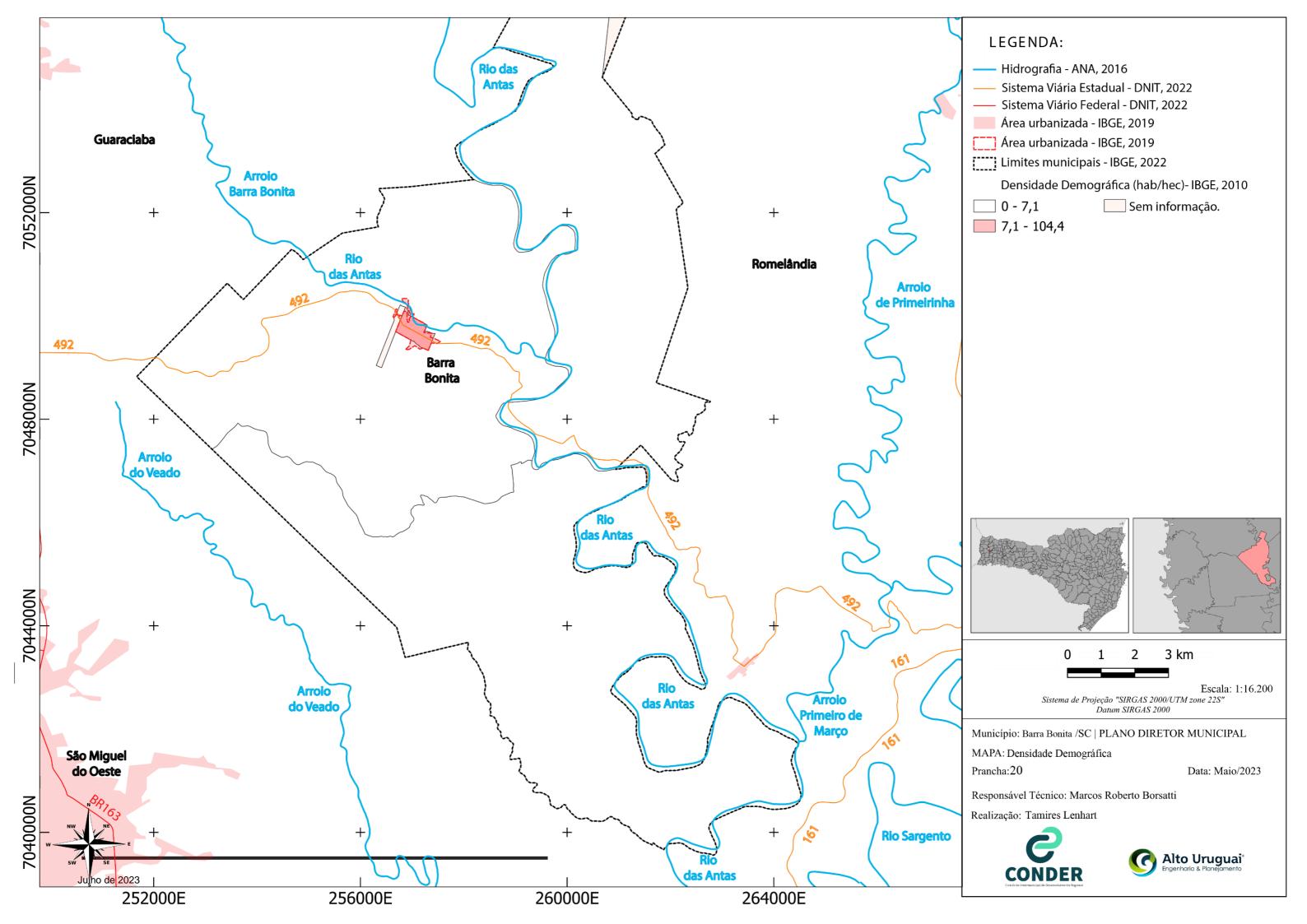
Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada

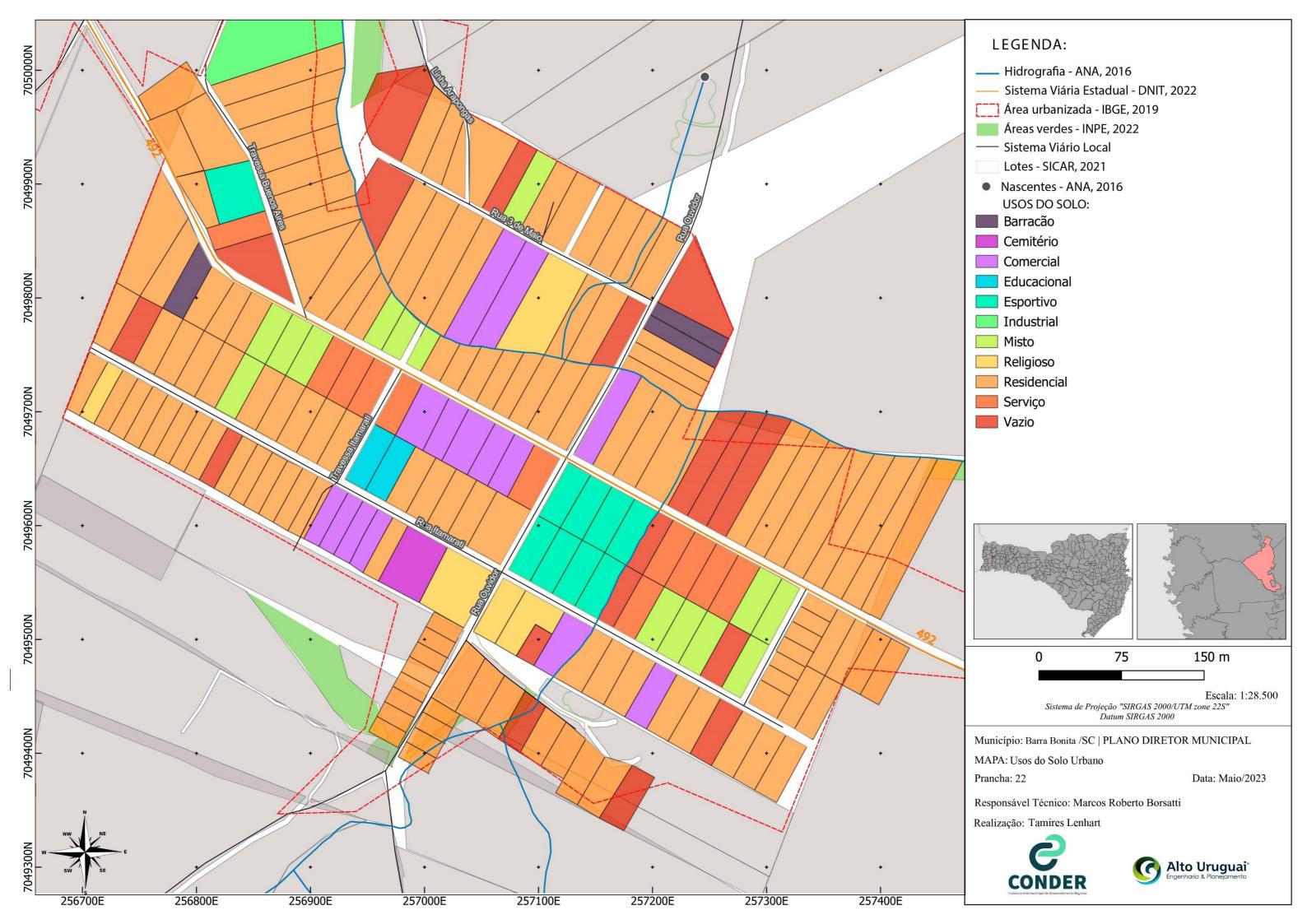


A questão da expansão urbana também está presente no Estatuto da Cidade, em seu art. 2°, que dispõe sobre as diretrizes gerais da política urbana, nos incisos IV e VIII:

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente; (grifo nosso);

VIII — adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de **expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município** e do território sob sua área de influência; (grifo nosso).







Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



2.3 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Neste capítulo serão analisados e avaliados o atendimento qualitativo e quantitativo, e distribuição espacial das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, visando garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.3.1 Infraestrutura de Saneamento Básico

O saneamento básico consiste no conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais. Conforme a Lei Ordinária 640/2012 o município estabeleceu sua Política Municipal de Saneamento Básico. Por meio desta política, destaca-se o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) que visa aplicar os recursos exclusivamente nos serviços de saneamento. Outro instrumento destacado na Política, seria o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que tem como objetivo coletar e sistematizar dados sobre as condições dos serviços de saneamento, bem como disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de serviços públicos do saneamento. Nos títulos a seguir estão apresentadas as condições das infraestruturas existentes no Município de Barra Bonita.

Conforme a Oficina Comunitária II, que tem objetivo de ouvir a opinião dos moradores sobre os principais problemas, destaca-se: Falta de incentivo para que haja captação e tratamento da água da chuva; Investimento na coleta seletiva de lixo; Carência no abastecimento e esgoto sanitário rural;

2.3.1.1 Esgotamento sanitário

O esgotamento sanitário é constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários; inclui desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente. O município não possui concessionária



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



responsável pelo tratamento de esgoto sanitário, apenas de abastecimento de água.

O esgoto sanitário no município é realizado de forma individual, por meio do sistema fossa, filtro e sumidouro (SNIS, 2021). O serviço de coleta de lodo das fossas individuais é realizado por meio de empresas privadas, conforme relataram os técnicos aos questionários.

A Política de Saneamento Básico municipal, instruí sobre esgotamento sanitário que caso o escoamento de esgoto sanitário não seja suprido pela rede pública, deve ser feito por instalações individuais. O município atribuiu ao modelo individual de fossa, filtro e sumidouro para o esgoto sanitário tanto na área rural quanto urbana, o que gera problema na destinação dos resíduos e assim como o abastecimento de água, gera deficiência em locais de assentamentos rurais.

É importante ressaltar que os técnicos relataram nos questionários que a demanda por tratamento domiciliar individual gera vulnerabilidade para as famílias em assentamentos rurais. Na área do esgotamento sanitário deve-se destacar a demanda para tratamento de esgoto domiciliar para 100% das unidades residenciais no perímetro rural.

2.3.1.2 Abastecimento de Água

O abastecimento de água potável é constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição. No decreto federal nº 7.217/2010 (art. 4°), detalha-se que são incluídas as atividades de reservação, captação e adução da água bruta, tratamento da água, adução da água tratada e reservação da água tratada (SNIS, 2019).

No Município de Barra Bonita o abastecimento de água na área urbana é realizado pela concessionária Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), na área rural é feita por meio da captação por poço artesiano. Conforme o relato dos técnicos, a área rural possui 587 ligações por meio dos poços artesianos e o restante também é feito por meio da rede pública de abastecimento. Destaca-se que conforme o levantamento do Sistema de



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Informações em Saneamento (SNIS, 2021), 1,60% da população ainda não tinha acesso ao abastecimento de água no município.

O levantamento das internações hospitalares (Figura 3), realizado através do Sistema de Informações Hospitalares (SIH, 2021), que de doenças relacionadas ao saneamento inadequado, demonstra que o número tem estado instável nos últimos 4 anos (entre decréscimos e acréscimos às internações).

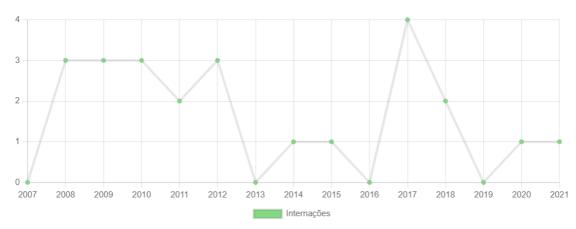


Figura 3 - Internações por doenças relacionadas ao saneamento.

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares (SIH, 2021).

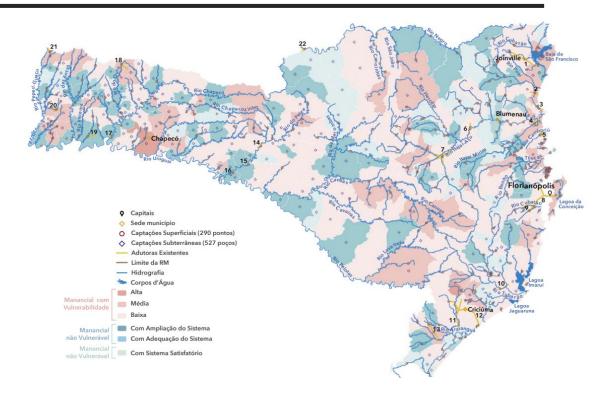
O diagnóstico da cobertura dos sistemas de distribuição indicou valor médio de 98% de atendimento no estado, com 105.058 habitantes não atendidos. No ranking do estado destacam-se 255 sedes urbanas com índices superiores a 97% de atendimento, o que representa 88% da população urbana do estado. Segundo avaliação dos mananciais e sistemas produtores realizada pelo ATLAS ÁGUAS, 180 sedes urbanas apontam grau de vulnerabilidade nos seus mananciais. Delas, 129 apresentam Baixa Vulnerabilidade, 48, Média Vulnerabilidade e apenas três, Alta Vulnerabilidade: Chapecó, Concórdia e Treviso (a primeira, com mais de 200 mil habitantes). Destaca-se que Barra Bonita apresenta manancial não vulnerável, de acordo com a Figura 4.

Figura 4 - Atlas de Águas: Áreas de vulnerabilidade de seca nos mananciais em SC.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada





Fonte: Agência Nacional de Águas (ANA, 2021 p.223).

Entre outubro e março o município passa por situação de estiagem, que deve ser destacada nesta revisão. Sendo demanda municipal a instalação de dois poços artesianos para abastecimento de água. O acesso ao abastecimento de água na área urbana pode ser observado no Mapa 24.

2.3.2 Limpeza Urbana, Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem de Águas Pluviais

O município de Barra Bonita integra o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), com os municípios Anchieta, Bandeirante, Belmonte, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, e Tunápolis, todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER. O PMGIRS é o instrumento de planejamento previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei Federal nº 12.305/10, que fornece o suporte para as ações correta a serem tomadas sobre a gestão de resíduos à nível municipal. Conforme o PMGIRS (2010, p.9):



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Segundo a mesma lei, essa gestão compreende a coleta, transporte, o armazenamento e tratamento ambientalmente adequados dos resíduos sólidos, bem como a correta destinação e disposição final dos rejeitos.

A coleta dos resíduos sólidos acontece de acordo com o Quadro 1, que apresenta a frequência, horários e locais que são atendidos pelo serviço.

Quadro 1 - Frequência e atendimento pela coleta de resíduos.

Tipo de resíduos	Frequência	Horário	Locais atendidos		
Doméstico	2 dias/semana	07:00	Área urbana		
Doméstico	1 dia/semana	07:00	Comunidades e pontos específicos interior		
Hospitalar	1 vez/mês	08:00	Posto de saúde e farmácia		
Industrial	Não possui				
Reciclável	1 dia/semana	08:00	Área urbana e comunidades interior		
Poda de árvores	Não possui				
Construção civil	Não possui				

Fonte: Prefeitura Municipal de Barra Bonita (PMBB, 2023).

O município não possui aterro sanitário, os resíduos são transportados por meio de contrata empresas de gestão do aterro sanitário, que se localiza no município de Anchieta – SC. Barra Bonita conta com área para separação do lixo seco, trata-se de um galpão que se localiza na Linha Polaca. Associações para os catadores de recicláveis são inexistentes, mas conforme relato dos técnicos, empresas prestam este suporte. A coleta seletiva é realizada por Microempreendedores Individuais (MEI) que não é contratada pela prefeitura, mas que colabora para este fim, visando atividade comercial do resíduo.

A gestão para cada tipo de resíduo gerado no município está apresentada no Quadro 2.

Quadro 2 - Destinação para cada tipo de resíduo.

Tipo de resíduos	Destinação	
Doméstico	Aterro Sanitário	
Hospitalar	Aterro e incineração	
Industrial	-	
Reciclável	Seleção e venda para indústria (catadores)	
Poda de árvores	-	
Construção civil	-	

Fonte: Prefeitura Municipal de Barra Bonita (PMBB, 2023).

Destaca-se que o serviço não implementou os serviços de limpeza urbana. Quando a limpeza é feita, quem a realiza são funcionários contratados para serviços gerais, não para o serviço de limpeza urbana. Os serviços



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



antecedem datas festivas e é solicitado em outros momentos por conta do acúmulo de resíduos nas sarjetas e passeios.

A drenagem pluvial é realizada por meio de galerias de águas pluviais, que atende à toda área urbana, conforme a prefeitura não existe o levantamento para a área rural.

Conforme a Oficina Comunitária II, na qual tratou-se os principais problemas do ponto de vista dos habitantes, sobre Saneamento Básico, foi apontada a carência da rede de drenagem urbana nas áreas lindeiras e em ponto crítico na Travessa Itamarati.

2.3.3 Infraestrutura Viária e de Iluminação

O sistema viário no município é regulamentado por meio do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar Nº 29/2009:

Art. 64. As vias que integram o sistema viário do Município de Barra Bonita, ficam assim classificadas funcionalmente de acordo com suas características:

- I Arteriais;
- II Coletoras;
- III Locais.

Parágrafo único. Para loteamentos industriais, o dimensionamento das vias não poderá ser inferior a 20,00 m (vinte metros) de largura.

Art. 65. As vias a que se refere o artigo anterior deverão respeitar as seguintes dimensões:

- I Arterial Não menos que 16,00 m (dezesseis metros);
- II Coletora Não menos que 14,00 m (quatorze metros);
- $\,$ III Local Não menos que 12,00 m (doze metros).

A empresa que é responsável pelo fornecimento da energia elétrica no município é a Central Elétrica de Santa Catarina (CELESC). Os serviços de iluminação atendem a toda a área urbana. Os técnicos da prefeitura não conseguiram coletar com precisão a situação da iluminação na área rural. Porém, sabe-se que as Linhas Treze de Maio e Águas do Araçá possuem



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



iluminação pública. Conforme relato da comunidade foram contatados que existe carência de iluminação pública nas comunidades rurais.

Além disso, na área rural foram relatados problemas de conflito entre iluminação e arborização, no qual a copa das árvores está impedindo a iluminação necessária.

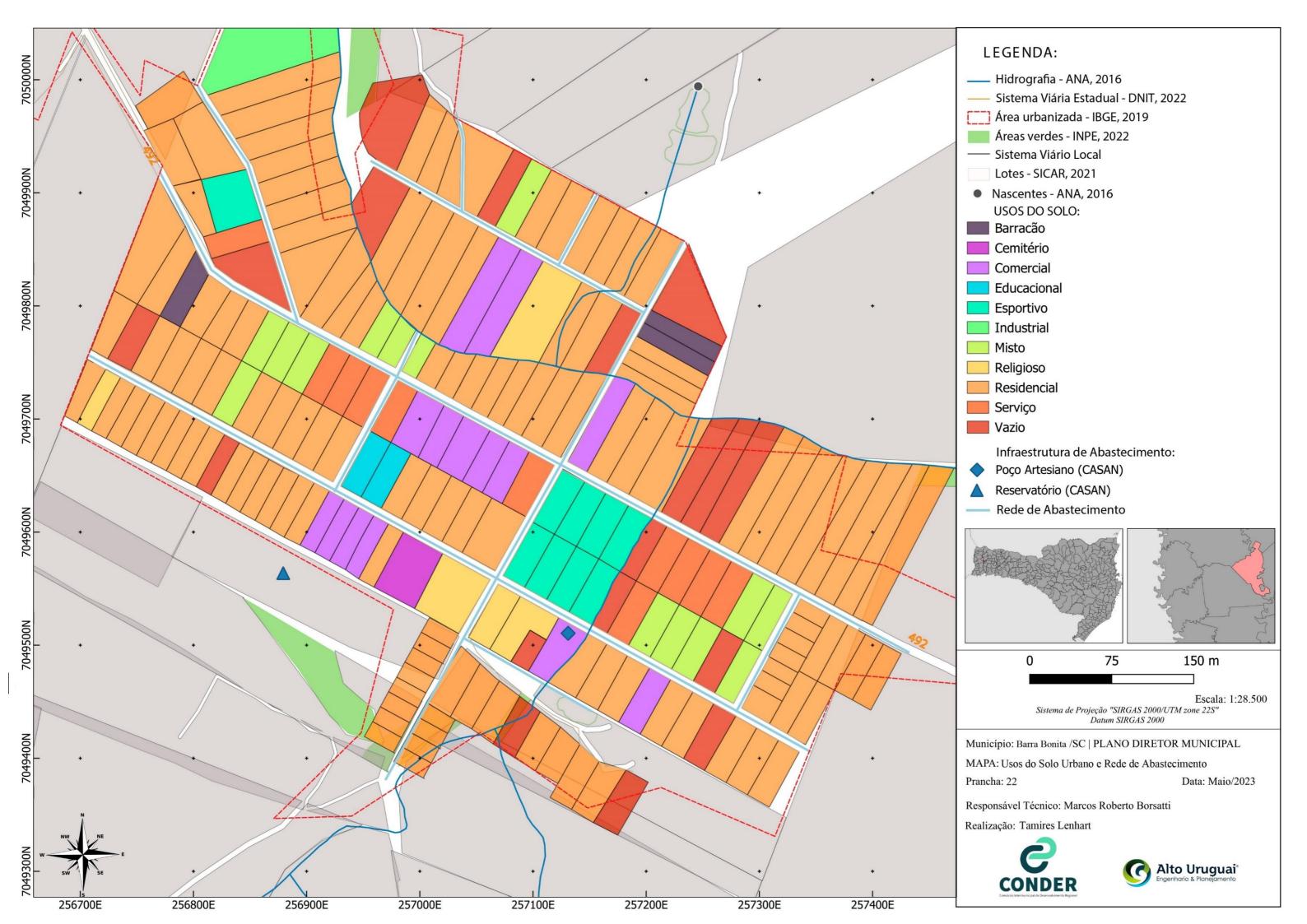
A respeito da pavimentação urbana, grande parte das áreas centrais e periféricas são servidas por pavimentação asfáltica. O restante dos trechos se divide entre pavimentação em pedra irregular ou com estradas de chão batido, nas áreas predominantemente residenciais.

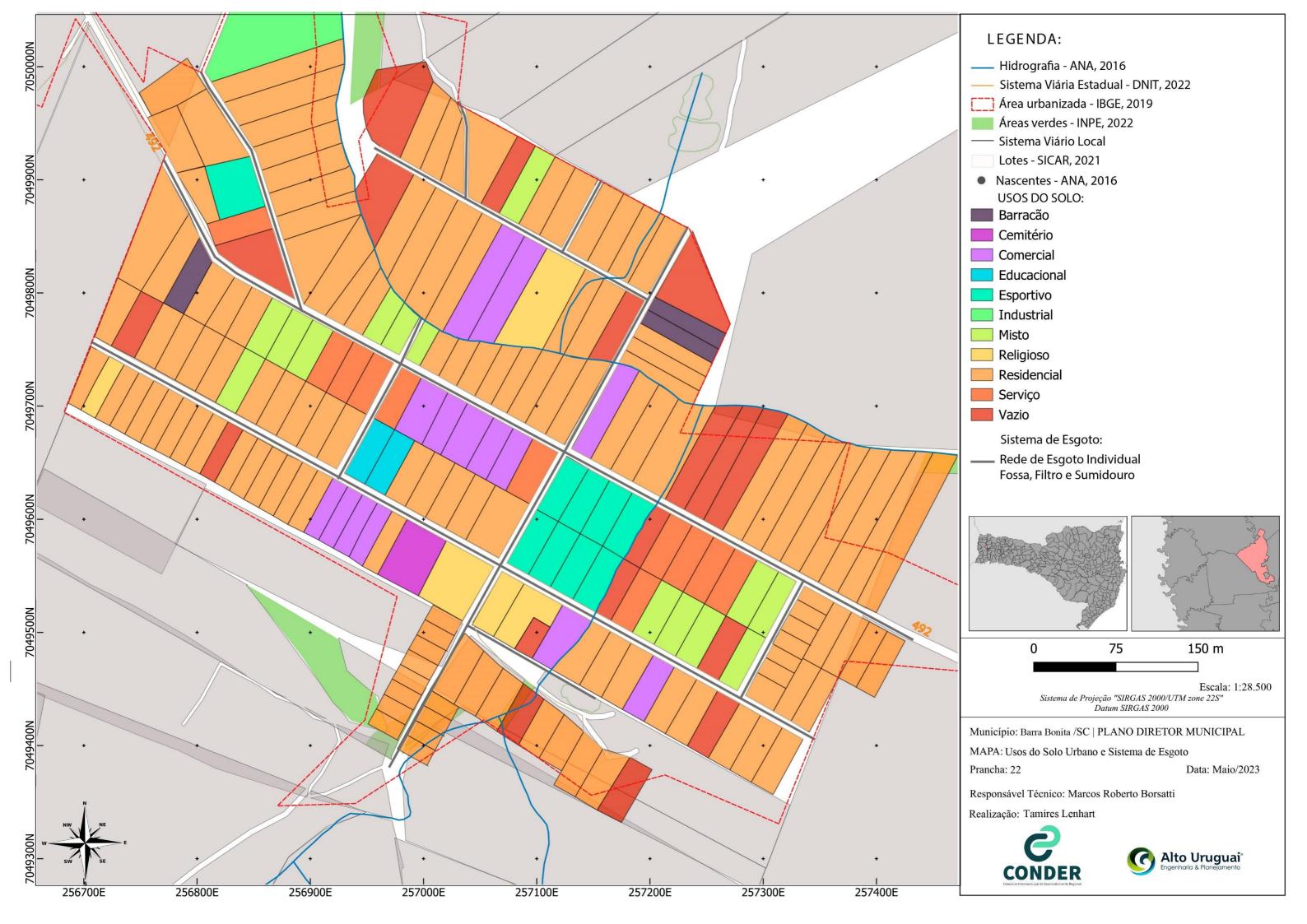
Na área rural foi relatado pelos moradores que faltam refúgios e paradas ao longo da SC-492. Além disso, existem pontos que necessitam asfaltamento na área rural, como próximo ao Laticínio Bela União, que se encontra em condições ruins para o acesso; bem como o acesso à Linha Arapongas; Manutenção e cascalhamento das estradas de chão batido, principalmente entorno das comunidades e propriedades. As pontes na Linha Araçá e em Pomba Branca requerem manutenção. As estradas rurais possuem pavimentação em cascalho, na sede da comunidade Treze de Maio e Águas do Araçá possui pavimentação em pedras irregulares.

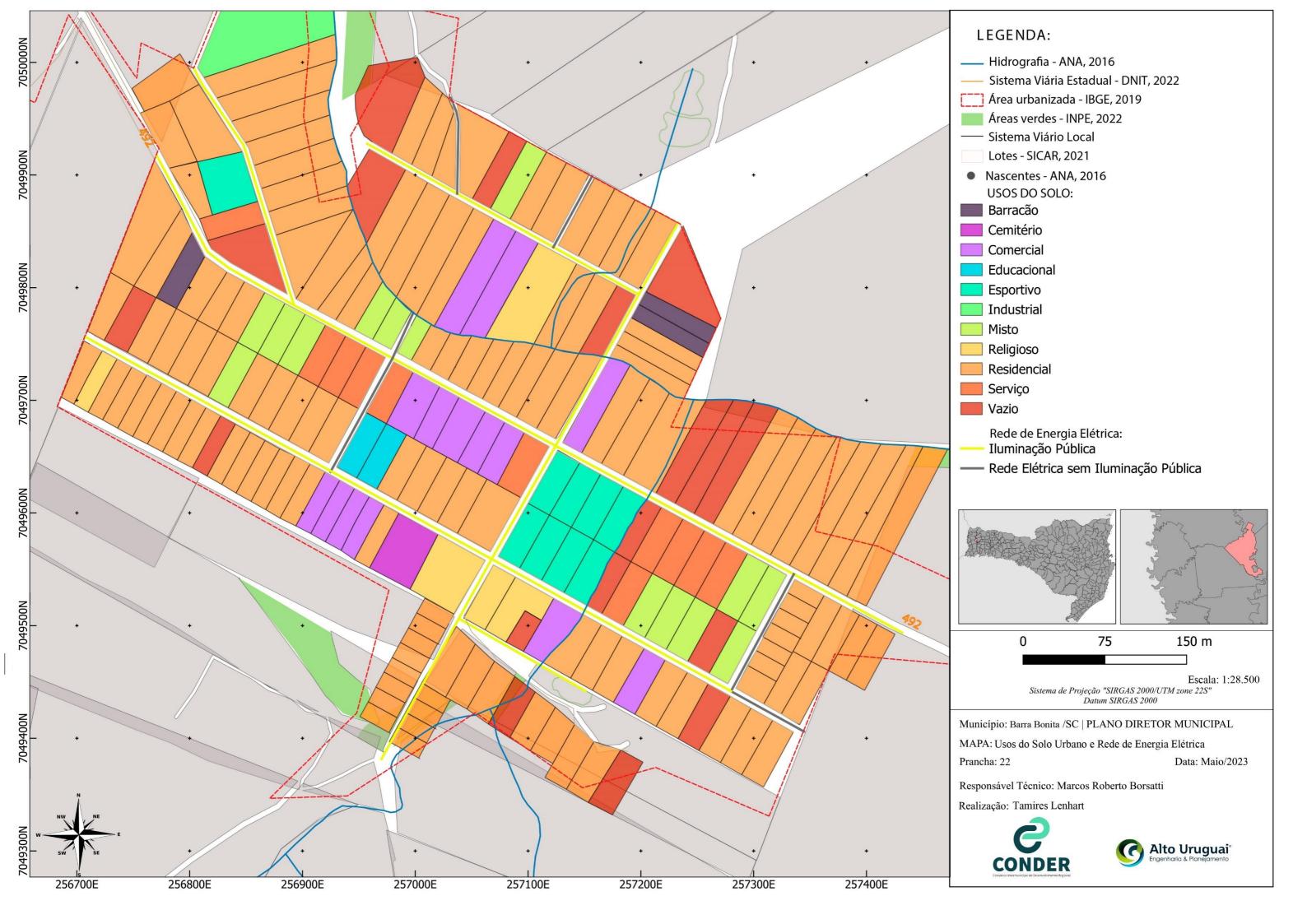
O acesso à infraestrutura na área urbana pode ser observado nos mapas a seguir.

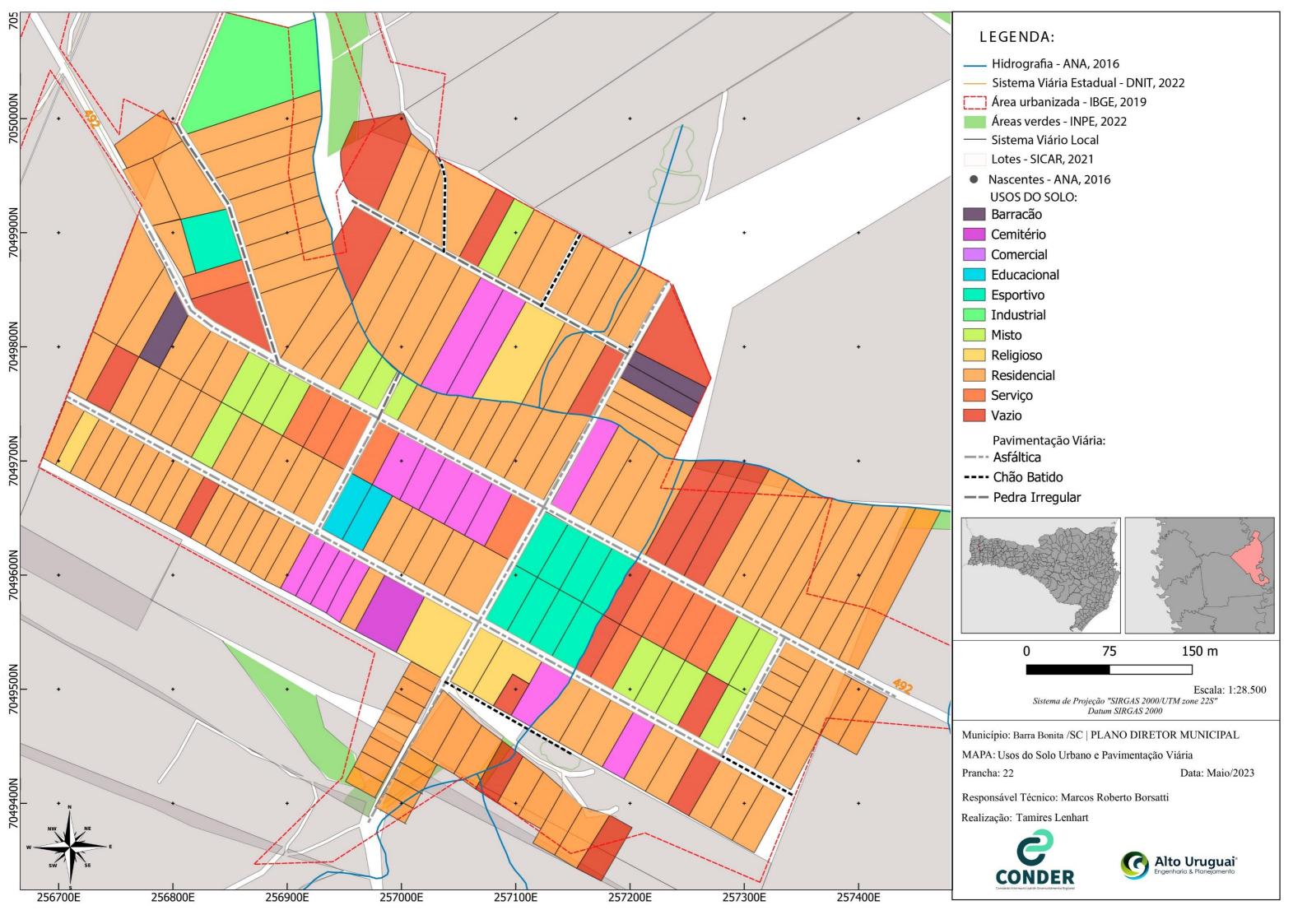
Conforme os técnicos da prefeitura, existem projetos de manutenção em desenvolvimento, possuem previsão de realização de pintura de sinalização da sinalização viária horizontal; as ruas que atualmente têm pavimentação de chão batido com cobertura de cascalho, serão alteradas para predas irregulares;

Conforme a Oficina Comunitária II, na qual tratou-se os principais problemas do ponto de vista dos habitantes, destaca-se sobre infraestrutura a extensão dos lotes localizados entre o Rio e a Avenida Buenos Aires; a carência de uma ponte na Travessa 13 de Maio; Pavimentação asfáltica na Rua Itamarati.









TRASSA BOMITA 55

PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA

Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



2.3.4 Equipamentos Públicos Comunitários

O Estatuto da Cidade estabelece em seu art. 2°, incisos I e V, as seguintes diretrizes gerais da política urbana:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

 V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais.

O estabelecimento de estruturas de equipamentos públicos comunitários é, portanto, um princípio instituído por lei federal e que deve ser seguido localmente, em cada município brasileiro.

2.3.4.1 Educação

Segundo dados da prefeitura municipal, atualmente existe uma creche, denominada Centro de Ensino Municipal – Pingo de Gente, pública. Além disso, o município conta com outras três escolas públicas de educação infantil, denominadas: Centro de Ensino Municipal – Pingo de Gente; E. I. M. Águas do Áraça e E. B. M. Olavo Bilac.

As escolas apresentam ambientes regulares que não estão dentro dos preceitos estabelecidos pela NBR 9050 de acessibilidade. Apesar disso, atendem à demanda municipal. O município tem implementados Ações Afirmativas na rede de ensino municipal, desde 2023. O que tem sido um problema para as políticas de inclusão tem sido contratar professores aptos para trabalhar com os alunos.

As escolas também oferecem o programa de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), que busca erradicar o trabalho infantil, que atende 60 alunos.

Conforme a Oficina Comunitária II, na qual tratou-se os principais problemas do ponto de vista dos habitantes, na área da educação foi relatado



PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



que faltam vagas na creche, bem como ampliar o horário de atendimento até às 18h e no período das férias; Carência de Biblioteca Municipal; Insegurança e contratação de psicólogos nas escolas; Transporte escolar concentrado nos estudantes que vão para fora do município. Carência de revisão do Plano de Carreira dos Professores. Por fim, foi relatada a precariedade dos equipamentos e mobiliários correspondente ao ambiente escolar, bem como a necessidade de ampliação e construção de ginásio para práticas de atividades físicas na área rural.

2.3.4.2 Saúde

Segundo dados da prefeitura municipal, existe um posto de saúde na Avenida Buenos Aires e uma unidade básica de saúde na área rural localizado na Linha Três de Maio. Os estabelecimentos de saúde da cidade são classificados como locais de atendimento de baixa e média complexidade, para atendimentos de emergências, urgências e especializados é necessário utilizar os estabelecimentos de saúde em municípios do entorno. Os pacientes são encaminhados para dois estabelecimentos, um no município de Guaraciaba, no Hospital de Guaraciaba, do qual atende emergências e urgências, com atendimento por convênio desde 2010 e o outro no município de São Miguel do Oeste, no Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, que atende alta e média complexidade. Barra Bonita recebe pacientes esporadicamente dos municípios de Romelândia, Guaraciaba, São Miguel do Oeste e Anchieta, que moram próximo a divisa com Barra Bonita. Os atendimentos oferecidos nos estabelecimentos de saúde são voltados para a odontologia e estratégia de saúde da família. Destaca-se que o município não atende ao padrão mínimo de médicos por habitantes estipulados pela OMS. Porém, atende ao padrão mínimo de leitos por habitante, também estipulado pela OMS.

Conforme o levantamento dos estabelecimentos de saúde municipais, as doenças recorrentes no município, tratam-se: hipertensão arterial, diabete e depressão que resulta em suicídio muitas vezes. Entende-se que estas enfermidades ocorrem devido a faixa etária da população, que é avançada. A depressão/suicídio não tem causa concreta definida pela unidade de saúde. As



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



doenças que causam maiores mortalidade são doença cardiorrespiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e pneumonia.

A incidência de doenças na área urbana é dividida entre dengue, DPOC, depressão (com risco de suicídio), hipertensão, cefaleia arterial, diabetes, diarreia e câncer. Na área rural, a incidência de doenças é atribuída à Doenças osteoarticulares, depressão (com risco de suicídio), hipertensão arterial, cefaleia, diabetes, diarreia, câncer e DPOC.

Conforme a Oficina Comunitária II, na qual tratou-se os principais problemas do ponto de vista dos habitantes, na saúde, foi atestado que faltam investimentos na saúde mental, pediatras e ginecologistas, bem como a demanda de médicos não é suficiente no posto de saúde para atendimento à população; Carência de Práticas Integrativas Complementares (PIC). Na área rural, destaca-se o combate a dengue e vigilância em saúde; atendimento médico por meio da ampliação de UBS e ESF; oferecer convênios com clínicas e laboratórios que disponibilizem atendimentos especializados.

2.3.4.3 Assistência Social

Segundo dados da prefeitura municipal, os equipamentos disponíveis referentes à assistência social, tratam-se do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Travessa Buenos Aires II esquina com Rua Itamarati; e Conselho Tutelar, localizado na Avenida Buenos Aires.

O município possui planos de assistência social, seriam eles: Plano Municipal de Medidas Socioeducativas e Plano Municipal de Família Acolhedora. Dentre as ações instituídas pelo setor, foram citados os seguintes programas (Quadro 3):

Quadro 3 - Programas de assistência social.

Programa	Tipo	Público- alvo	Periodicidade	Local	Alcance
SCFV	Proteção Básica	0 - 6 anos	Encontro mensal	CRAS	164 famílias 78 crianças e adolescentes
		6 - 15	4 encontros semanais	Centro de Múltiplo Uso	Atendimento Particular: 219
Grupos PAIF		idosos	Encontro mensal	CRAS	14 atendidos



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Benefícios	Eventual	Mensal	CRAS	36
CRAS				beneficiários

Fonte: Prefeitura Municipal de Barra Bonita (PMBB, 2023).

As atividades desenvolvidas são oficinas para todos os grupos além de campanhas socioeducativas para as famílias. Com o objetivo de apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

2.3.4.4 Lazer e Cultura

Segundo dados da prefeitura municipal, o município não possui parques, possui uma pequena praça para lazer ao ar livre localizada em anexo ao posto de saúde central na Avenida Buenos Aires. Existem equipamentos de esporte, como Ginásio de esportes, localizado na Travessa Buenos Aires; Campo de Futebol na Avenida Buenos Aires e na Linha 13 de Maio e Academias para a terceira idade na área urbana junto à praça, e na área rural, localizadas na Linha 13 de Maio e Linha Águas do Araçá. Existe a demanda de uma quadra de areia na área urbana, assim como a licitação para implementação de mesa de tênis, pebolim, futevôlei e bate-bate.

As modalidades esportivas mais praticadas no município tratam-se do futebol e de bocha. Na área rural são desenvolvidos campeonatos de futebol, futsal, truco e bocha (Mapa 28).

Segundo dados da prefeitura municipal, o espaço aberto a ser destacado localiza-se em frente ao posto de saúde municipal, com academia ao ar livre, pracinha e espaço de estar. O município se destaca como local de prática de esportes radicais como o voo livre de parapente. Dentre os potenciais turísticos a serem aproveitados, os mananciais de água mineral, seria um deles, tornando Barra Bonita o município mais rico neste quesito, em toda a região (SEBRAE, 2019).

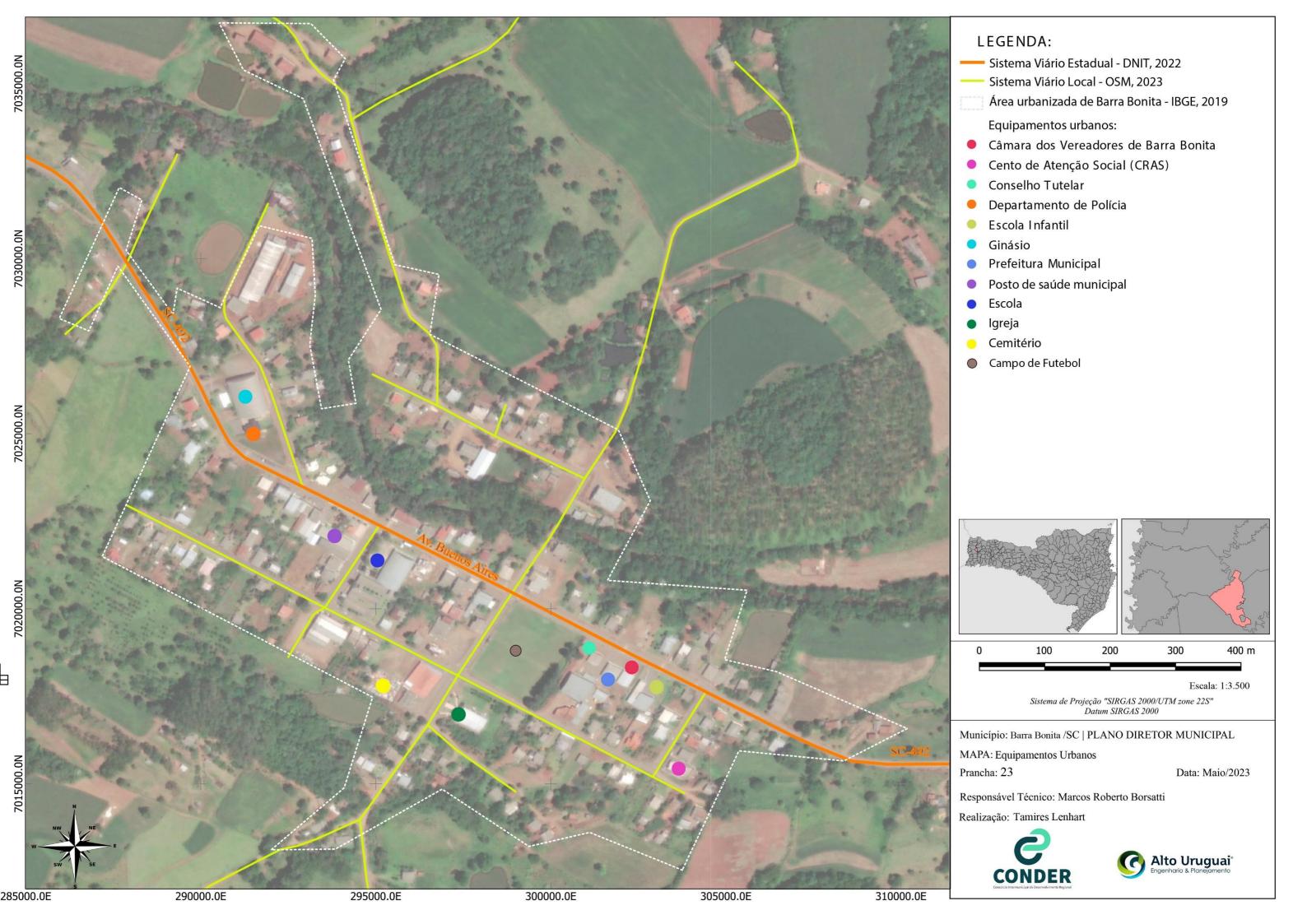
Conforme a Oficina comunitária II, os moradores relataram sobre turismo que ainda são inexistentes os locais para hospedagem; carência de suporte ao turismo local, por meio de farmácias, comércios locais, restaurantes que



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



atendam durante os fins de semana, bem como pontos de localização, placas informativas e indicativas dos pontos turísticos.





PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada

Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

3. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 2

DE SUPORTE AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A partir dos levantamentos apresentados anteriormente, busca-se avaliar a adequação de uso e ocupação atual do território municipal, assim como a pertinência de legislação vigente.

3.1.1 Considerações sobre o Uso do Solo Urbano e Legislações Vigentes

Conforme a análise apresentada anteriormente, Barra Bonita trata-se de um município que possui proporção superior de domicílios e população, bem como uso do solo, para fins de trabalho, na área rural. A área urbana trata-se de um pequeno núcleo que se desenvolveu paralelamente a SC 492, localmente denominada Avenida Buenos Aires. Nesta área estão concentradas as atividades de serviços do município, os acessos às áreas rurais são feitos por meio de estradas de Chão Batido, sendo o principal meio de locomoção que conecta as duas áreas. O Arroio Barra Bonita atravessa a área urbana, atualmente o curso d'água está canalizado.

O município possui apenas um bairro, que se chama Centro, referente a área urbana de Barra Bonita. Não possui Plano de Habitação Municipal e nem conjuntos habitacionais.

As áreas inaptas para ocupação no município, tratam-se dos espaços que apresentam alguma restrição sobre os cursos d'água e seu entorno, topo de morros e espaços de preservação permanente. As áreas aptas tratam-se do restante dos espaços passíveis de ocupação, preservando os espaços ambientais.

3.1.1.1 Lei do plano diretor

A Legislação dos usos do solo na área urbana determina as formas de ocupação do território na área urbana, mas não existe legislação semelhante



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



que contemple a área rural, da qual tem passado por problemas de estiagem, ocupação irregular e desmatamento para agropecuária de áreas de preservação municipais.

A área urbana é dividida em uma macrozona e outras zonas que a compõem, isso não acontece na área rural, que é dividida em apenas uma macrozona, que não delimita a área em zonas e nem as próprias áreas de preservação permanente, que são definidas pelos órgãos federais e estaduais.

Dentre os objetivos da macrozona urbana, destaca-se:

IV - Implantar novos usos e atividades, inclusive o habitacional de interesse social;

VI - Implantar os espaços de lazer, preferencialmente de uso público;

VIII - Incentivar a ocupação de vazios urbanos;

O uso voltado para habitação de interesse social não foi implementado desde a instituição da Lei Complementar nº 29/2009. O espaço de lazer de uso público que pode ser identificado a partir das análises é a área na frente do posto de saúde central, que conta com mobiliário urbano de academia, de estar e para crianças, na Avenida Buenos Aires. Por fim, ressalta-se a ocupação dos vazios urbanos que a partir dos mapas podem ser observados em diversas áreas na zona urbana, inclusive no principal eixo, localizado na Avenida Buenos Aires.

3.1.1.2 Considerações sobre a Lei do perímetro urbano

A lei que trata do perímetro urbano é considerada no Plano Diretor pelas zonas para as quais são definidos os usos e os parâmetros de ocupação do solo.

Destaca-se nesta categoria a divergência entre a área urbana apresentada pelo IBGE (2019) e pela Prefeitura Municipal de Barra Bonita (2018). Em suma, a área calculada pela prefeitura (2018) é menor que a calculada pelo IBGE (2019).

3.1.1.3 Lei de uso e ocupação do solo

A lei do uso e a ocupação do solo é incluído no Plano Diretor, que define o Zoneamento que consiste na divisão do território em macrozonas, e zonas,

PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Alto Uruguai
Engenharia & Planejamento

estabelecendo as diretrizes e índices, tendo como referência as características dos ambientes natural e construído.

Na área urbana destaca-se a baixa densidade construtiva, havendo muitos vazios urbanos que foram mapeados. Os recuos são respeitados, bem como a área permeável, bem como o próprio índice de aproveitamento. As edificações possuem entre um e dois pavimentos de altura, em sua maioria soltas no terreno. As edificações voltadas para serviços, como posto de saúde e Escolas, por exemplo apresentam maior índice de ocupação do terreno e maior proporção de área pavimentada.

3.1.1.4 Código de obras

Na Lei nº 515/2009, que estabelece o Código de Obras Municipal, chama-se atenção para o que foi possível identificar que não atende a norma ou não foi informado pelos técnicos da prefeitura. Sobre os cemitérios, salienta-se sobre o sistema de drenagem dos museus, que não está localizado conforme o que o código instrui.

Art. 118. Os cemitérios, deverão ser construídos em áreas elevadas, na contravertente das águas que possam alimentar poços e outras fontes de abastecimento.

§ 1º Os projetos para implantação de cemitérios deverão ser dotados de drenagem de águas superficiais, bem como de um sistema independente para a coleta e tratamento dos líquidos liberados pela decomposição dos cadáveres.

Sobre o dimensionamento do sistema de abastecimento de água individual, enfatiza-se que o Código instruí que cada edificação deve ter pelo menos um reservatório de água própria. Porém conforme o que os técnicos da prefeitura relataram que este modelo de abastecimento resulta em problemas para população em situação de vulnerabilidade.

Art. 246. Toda edificação deverá possuir pelo menos um reservatório de água própria.

Parágrafo único. Nas edificações em mais de uma unidade independente que tiverem reservatórios de água comum, o acesso aos mesmos e ao sistema de controle de distribuição, se fará obrigatoriamente através de partes comuns.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Sobre o escoamento de água pluvial, na área urbana existem galerias que são responsáveis pelo escoamento da água. Destaca-se que na área rural não existe coleta das águas pluviais e na área urbana existem dois pontos de alagamento.

- Art. 254. O escoamento de águas pluviais do lote edificado para a sarjeta será feito em canalização construída sob o passeio.
- § 1º Em casos especiais de inconveniência ou impossibilidade de conduzir as águas para as galerias de águas pluviais, essas águas poderão ser conduzidas para outro local adequado, após a aprovação pela Municipalidade.
- § 2º As despesas com a execução da ligação às galerias pluviais (quando existirem) correrão integralmente por conta do interessado.
- § 3º A ligação será concedida a título provisório, cancelável a qualquer momento pela Municipalidade, caso haja qualquer prejuízo ou inconveniência.
- § 4º Nos lotes devidamente registrados no Registro de Imóveis e cujas vias de circulação são patrimônio do município, as despesas com escoamento pluvial da referida via de circulação correrão por conta da Municipalidade.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



3.1.2 Considerações sobre o Uso do Solo e as Infraestruturas, Equipamentos e Serviços Públicos

Conforme o que foi relatado pelos técnicos da prefeitura, os principais problemas enfrentados no setor da educação, tratam-se da baixa procura de novos estudantes anualmente e da ampliação de espaços físicos, quando necessário. Os problemas relatados pelos técnicos da prefeitura, no setor da saúde referem-se a precariedade de recursos para atendimentos de alta complexidade. No setor da assistência social, o quadro de recursos humanos não é suficiente, tendo em vista a demanda necessita um auxiliar administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, um assistente social para compor a equipe de média e alta complexidade na secretaria devido as demandas no CRAS.

3.1.3 Considerações sobre o Uso do Solo e o Meio Ambiente

Os dados produzidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE, 2022), sobre o desmatamento no município demonstram áreas desmatadas na Macrozona Rural, da qual não apresenta zonas de preservação delimitadas conforme o Plano Diretor, apenas pela Legislação Federal. Os dados do INPE (2022), demonstram áreas de desmatamento nas locais compreendidos pelas atividades de agropecuária no município, o que acontece por toda extensão da área rural. Conforme o Mapa 10 podem ser observadas as áreas de preservação e a sobreposição com os dados de desmatamento e no Mapa 11 a seguir as áreas de agropecuária relacionando as áreas de desmatamento. Além do avanço da agricultura em áreas de preservação, ressalta-se a ocupação irregular nestas áreas, que além de causar danos ambientais, gera situações de vulnerabilidade para as famílias.

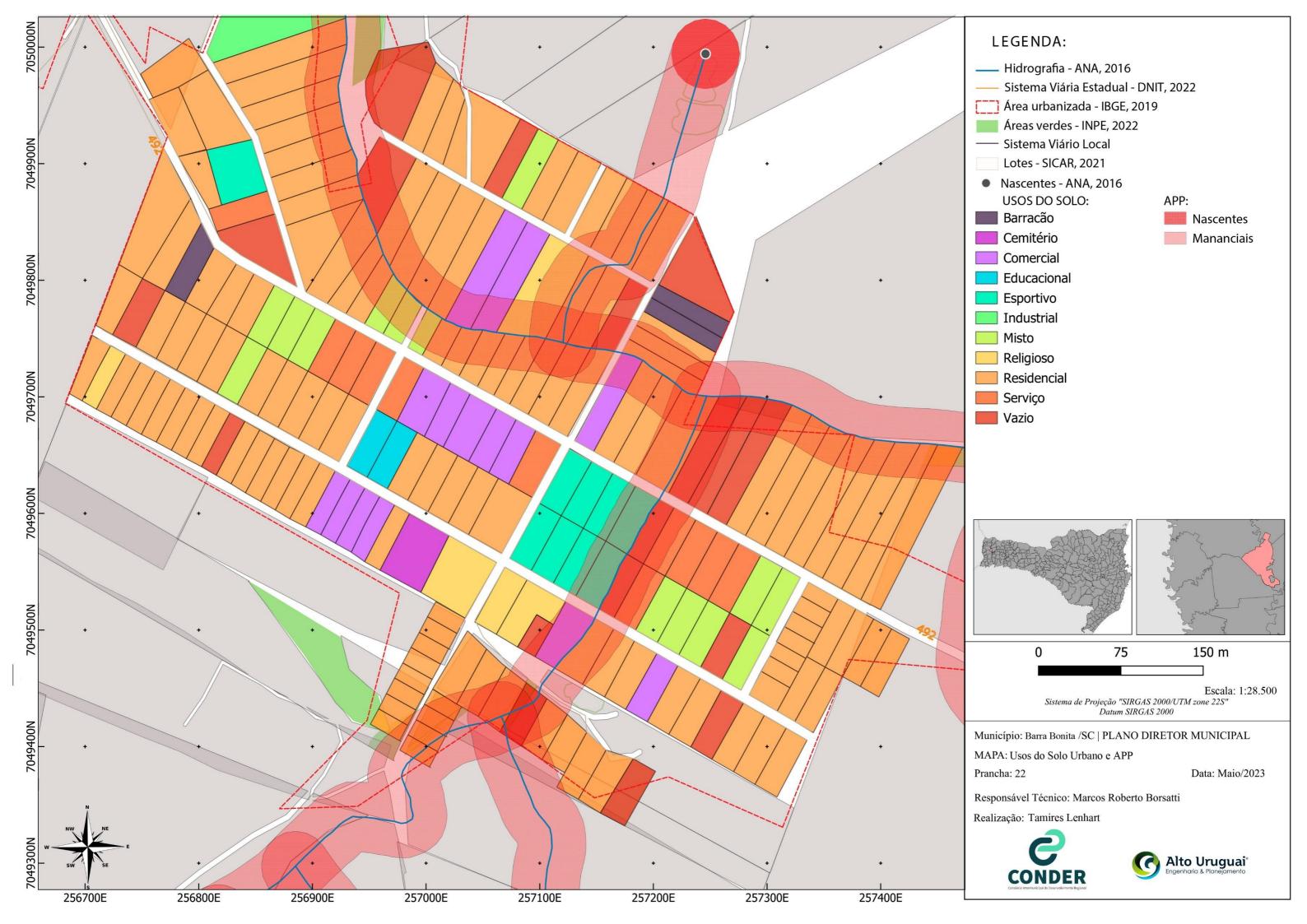
Conforme a Oficina Comunitária II, na qual tratou-se os principais problemas do ponto de vista dos habitantes, sobre a pauta ambiental os moradores relatam que sentem à falta de incentivo na preservação de APP e arborização urbana; licenciamento ambiental na área dos cemitérios;



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Barra bonita enfrenta problemas de erosão na extensão dos corpos d'água e na encosta da Rua Três de Maio, enchentes são recorrentes na área central do município e não houveram deslizamentos de terra até o momento.





PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



3.2 EXPANSÃO URBANA VERSUS AS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS PÚBLICOS

A partir dos levantamentos apresentados anteriormente, busca-se avaliar a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas ao perímetro urbano, meio ambiente, o atendimento qualitativo e quantitativo e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas demográficas, imobiliárias e das principais ou potenciais atividades produtivas do município. Uma cidade em que os núcleos urbanos são muito distantes terá que arcar com um custo maior para a ampliação dos serviços e para a integração entre a infraestrutura existente e as novas, sejam as redes de esgotamento e distribuição de água, iluminação pública e rede elétrica, rede de drenagem pluvial e o sistema viário.

A relação entre vazios urbanos e áreas passíveis de ocupação com as infraestruturas básicas e serviços públicos se faz imperativa no modo como se dará o desenvolvimento futuro de uma cidade. Afinal, uma cidade compacta e contígua está alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ONU) e valoriza a relação harmônica de três fatores básicos: crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental. Já uma cidade fragmentada e espraiada requer maiores investimentos em sua infraestrutura básica.

A presença de áreas classificadas como vazios urbanos dentro da malha consolidada e com infraestrutura disponível, significa que há um investimento público sendo desperdiçado, pois todo lote urbano recebe investimento público nas vias do seu entorno, na iluminação pública, na rede de energia elétrica, nas redes de água e esgoto, etc. Os vazios urbanos, inseridos na malha urbana consolidada da cidade, podem ser considerados como áreas com potencial de ocupação imediata com infraestrutura disponível. Por isso, neste contexto, devese monitorar os vazios bem como a especulação imobiliária relacionada a eles,



PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



buscando evitar a retenção especulativa de imóvel urbano que resulte na sua subutilização ou não utilização.

O processo de expansão dos serviços e infraestruturas públicos é oneroso para o poder público. Deve-se priorizar a ocupação de áreas já atendidas pelas infraestruturas, valendo-se de instrumentos como o IPTU Progressivo no Tempo, Outorga Onerosa do Direito de Construir e Edificação e Utilização Compulsórias para densificar em áreas que supram a demanda do aumento da utilização das infraestruturas.

No caso de Barra Bonita, percebe-se vazios urbanos, inclusive no principal eixo de atividade urbana, localizado na Avenida Buenos Aires, acesso a Rodovia Estadual de Santa Catarina 492. Conforme observado, a projeção populacional demonstra um decréscimo para a próxima década. Por meio deste modelo, identifica-se que a área urbana atual já está super dimensionada. Destaca-se que para o caso de áreas industrias ou habitacionais, poderiam ser previstas zonas de expansão, seja ela industrial ou de interesse social, que suprisse as necessidades de expansão para este uso, visando aproveitar as áreas consolidadas com infraestrutura e que estão vazias. Além disso, destacase que a densidade construtiva é baixa no perímetro urbano e que o índice de aproveitamento, bem como outros instrumentos referentes ao uso e ocupação do solo não estão sendo bem aplicados. Uma das sugestões trata-se da implementação de edificações mistas e residenciais, levando em conta o caso de necessidade de expansão urbana. Entretanto, é importante assinalar o interesse do município em demarcar outras áreas de expansão urbana, para uso industrial e fornecer terras para venda próximo à sede municipal. Sugere-se que essas questões sejam avaliadas para consolidação das zonas urbanas e delimitação do perímetro urbano, na próxima fase deste estudo.

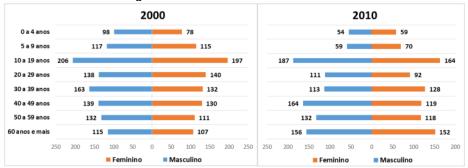
A dinâmica urbana da população de Barra Bonita se encontra em decréscimo. Estimada em 1.625 habitantes (IBGE, 2021); 253 habitantes a menos que o último censo demográfico, que representava 1.878 habitantes (IBGE, 2010). A distribuição etária do município demonstra a tendencia de que a população acima dos 60 anos aumente, e a população até 9 anos diminua, o que explica o decréscimo populacional, por meio da estimativa (Figura 5).



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Figura 5 - Pirâmide etária em 2000 e em 2010.



Fonte: IBGE, apud SEBRAE (2016 p.18).

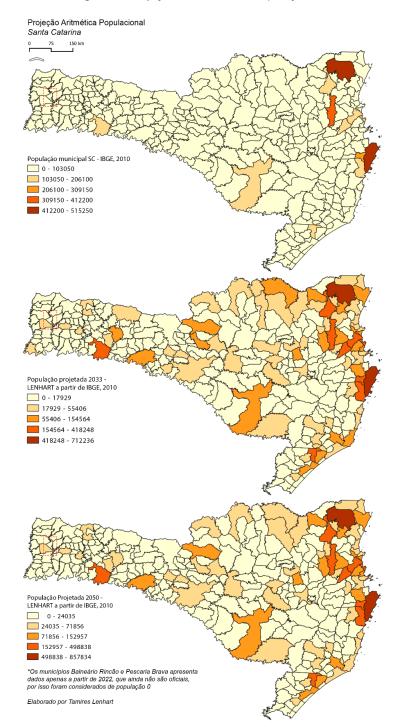
É possível identificar este decréscimo a partir da Figura 6, que demonstra a projeção aritmética da população a partir dos dados do censo de 2010. Destaca-se que os dados de 2022 levantados até o momento não puderam ser utilizados nas projeções, pois, ainda não estão oficializados.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Figura 6 - Projeção Aritmética da População SC.



É importante destacar que este decréscimo resulta no aumento da população mais idosa, como é mostrado na pirâmide, o que implica no investimento em infraestrutura para este grupo etário.

Deste modo, a reserva de áreas urbanas atual excede a própria expectativa populacional de Barra Bonita para os próximos anos, conforme a



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



projeção aritmética, em 2033 estima-se 1326 e 918 habitantes em 2050. Destaca-se a tentativa de reverter esta perspectiva, quando o motivo das baixas projeções, encontram-se na evasão dos jovens em busca de oportunidades de trabalho distintas das oferecidas no município.

3.2.1 Considerações sobre a Expansão Urbana de Barra Bonita

O município de Barra Bonita não apresentou taxa de crescimento, nem projeção da população positiva, o que demonstra que a área de vazios urbanos supre ao crescimento urbano, caso haja êxodo rural. Caso ocorram migrações da área rural para urbana, existem vazios urbanos na área já consolidada, próximo aos equipamentos urbanos e com infraestrutura adequada para a ocupação do solo, não sendo necessário a ocupação de novas áreas. Conforme pode ser observado no Mapa 30, os vazios urbanos estão espacializados no núcleo central, possibilitando a expansão urbana da população por meio da ocupação destes espaços.

Outro ponto que se chama atenção seria de que por haver alta densidade de uso residencial na área urbana (principalmente na avenida principal, que se trata da SC), identifica-se pouco adensamento territorial, o que pode ser revisitado, por meio do desmembramento dos lotes ou de outra forma que incentive a ocupação destas áreas ociosas, pela adoção de medidas de exigência de área mínima de ocupação para os lotes.

Outra estratégia seria o incentivo e oferecer recursos para zona de uso misto, para fortalecer as edificações que oferecem comércios ou serviços no térreo e moradias nos pavimentos superiores. Outra função de habitação de interesse social, bem como área de suporte para as áreas de potencial turístico municipal, como redes hoteleiras.





Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada

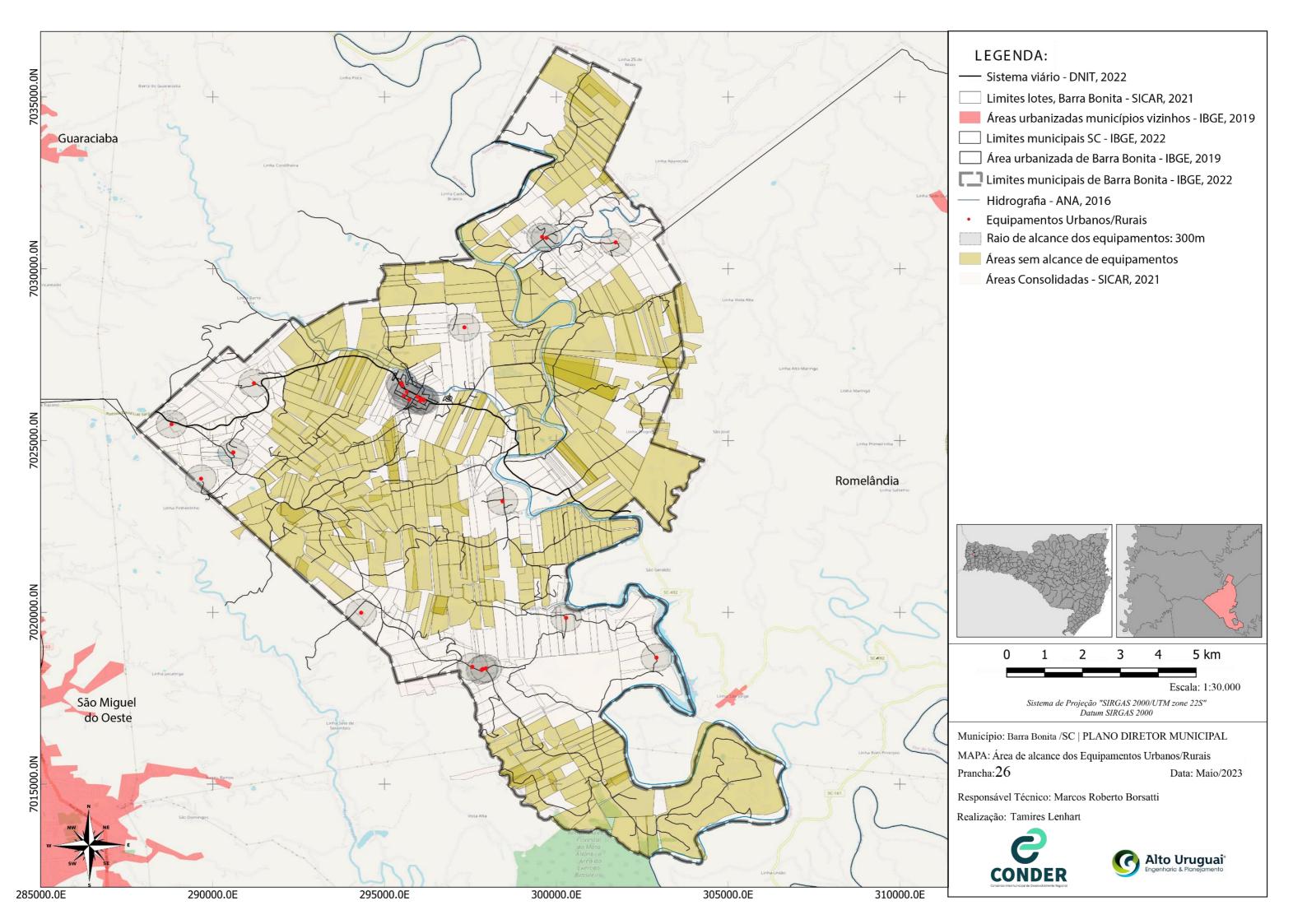


3.2.2 Considerações sobre a Expansão Urbana e a capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

Conforme pode ser observado no Mapa 26, existem muitas áreas de vegetação nativa e preservação próximas ao perímetro urbano, o que geraria limitações na expansão urbana, caso isso fosse necessário. Porém, destaca-se que existem áreas de vazio urbano na área central, o que possibilita a expansão e adensamento deste núcleo, antes que seja necessário expandir o território, caso venha a acontecer o aumento populacional e resulte na expansão urbana.

O Mapa 31 demonstra a cobertura dos equipamentos e serviços públicos, onde pode-se perceber que existem áreas rurais sem facilidade de acesso. Destaca-se que a área urbana possui infraestrutura de saneamento, energia elétrica e acesso facilitado aos equipamentos de serviços público que estão concentrados nesta área. Na área rural existem locais de vulnerabilidade social, sem serviço de abastecimento de água tratada e de áreas de assentamento informal.

Por fim, chama-se atenção para o avanço do desmatamento não só em áreas rurais, mas próximos e no perímetro urbano, o que revela a expansão das atividades agropecuárias até os limites possíveis.





Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



3.3 CONDIÇÕES GERAIS DE MORADIA E FUNDIÁRIAS

Este título tem por objetivo avaliar a regularidade fundiária e suas condições de moradia, para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental, tal como indica o Termo de Referência.

3.3.1 Condições populacionais

Barra Bonita apresenta projeção populacional em decréscimo para os anos 2033 e 2050. Ao longo do tempo, esse fator refletirá na pirâmide etária do município, e consequentemente demandará políticas públicas voltadas ao bem estar da terceira idade em detrimento àquelas voltadas para o público mais jovem. Essa tendência já tem seus reflexos no Indice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM, 2000a, 2010a) Longevidade, por exemplo, e deve ser levada em consideração no planejamento a longo prazo.

Quadro 4 - IDHM Barra Bonita

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM			
	2000	2010	
IDHM Longevidade	0,74	0,83	
IDHM Educação	0,376	0,599	
IDHM Renda	0,576	0,692	

Fonte: IPEA, (2010a).

Para a avaliação da vulnerabilidade social utiliza-se o Índice de Vulnerabilidade Social-IVS (IPEA, 2010b). O IVS se divide em três sub-índices: IVS Infraestrutura Urbana; IVS Capital Humano; e IVS Renda e Trabalho; que correspondem ao nível do padrão de vida das famílias em relação ao tema do índice, revelando o não acesso ou não observância de direitos sociais adquiridos.

Quadro 5 - Índice e Faixa de Vulnerabilidade Social de Barra Bonita - IVS

Indice de Vulnerabilida	Renda e Trabalho	Capital Humano	Infraestrutura Urbana	IVS	ANO
de Social	0,469	0,537	0,437	0,481	2000
Faixas	ALTA	MUITO ALTA	ALTA	ALTA	2000
Indice	0,335	0,338	0,184	0,286	2010
Faixas	MÉDIA	MÉDIA	MUITO BAIXA	BAIXA	2010



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Sub-Índices de Vulnerabilidade social – Barra Bonita/SC			
	2000	2010	
% de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados	13,61	3,02	
% da população que vive em domicílios urbanos com o serviço de coleta de lixo	70,85	100	
% de pessoas que vivem em domicílios com renda per capita inferior a meio salário mínimo (de 2010) e que gastam mais de uma hora até o trabalho	0,00	0,47	
Mortalidade até 5 anos de idade	34,25	16,24	
% de crianças de 0 a 5 anos que não frequentam a escola	83,93	72,0	
% de pessoas de 6 a 14 anos que não frequentam a escola	6,89	3,6	
% de 5 a 6 anos na escola	81,57	95,21	
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo	84,38	94,29	
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	32,07	79,52	
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	32,07	79,52	
% de 18 a 20 anos com médio completo	36,31	65,33	
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	4,65	3,2	
% de mães chefes de família, sem fundamental completo e com filho menor de 15 anos de idade	100	68,76	
% de crianças que vivem em domicílios em que nenhum dos moradores tem o ensino fundamental completo	69,91	38,99	
% de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham em domicílios vulneráveis à pobreza	15,2	4,64	
% de pessoas de 18 anos ou mais sem ensino fundamental completo e em ocupação informal	77,85	32,57	
% de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos	2,03	2,06	
% dos ocupados com ensino médio completo	8,47	22,86	
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	43.47	27.31	
% indivíduos pertencentes ao quinto mais pobre da distribuição dos indivíduos segundo a renda domiciliar per capita	5,99	4,93	
Taxa de atividade das pessoas de 10 a 14 anos de idade	20,06	27,15	
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade	9.47	13.94	
Taxa de desocupação da população de 18 anos ou mais de idade	1,22	0,00	
Esperança de vida ao nascer	69,37	74,79	
Renda per capita	288,54	594,28	

Fonte: IPEA, (2010b).

O IVS de Barra Bonita é de 0,286 o que resulta na faixa de desenvolvimento social baixo (IPEA, 2010b). Destaca-se que no censo anterior o município havia apresentado faixa de desenvolvimento social alta e IVS 4,81. Entre os índices analisados, o índice de Capital Humano, apresentou faixa de desenvolvimento muito alto, que decresceu em 2010 para média (IPEA, 2000b;2010b).



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



O IVS de Infraestrutura Urbana é o menor entre os três principais, e os outros dois índices configuram-se como de média vulnerabilidade social e devem ser acompanhados, principalmente com os dados do próximo Censo para observar se haverá decréscimo ou acréscimo ao índice, conforme a movimentação da população.

Conforme a Oficina Comunitária II, na qual tratou-se os principais problemas do ponto de vista dos habitantes, na categoria Emprego e renda foi apontado a falta de zonas industriais em locais estratégicos, além de incentivos e fomento para o desenvolvimento de industrias; Insuficiência de oferecimento de cursos para a qualificação profissional; Inexistência de Fomento para a instalação de cooperativas e feiras de produtores rurais.

De acordo com os indicadores de segurança pública, sendo um dos principais problemas do Brasil em 2017 (SEBRAE, 2019). O município apresentou entre 2013 e 2017 média anual de 58 ocorrências policiais e 4 mortes por causa violenta (SEBRAE, 2019).

3.3.2 Condições fundiárias e de moradia

O município de Barra Bonita apresenta déficit habitacional, de acordo com o relato dos técnicos da prefeitura, isso acontece, por conta de: baixa renda per capita domiciliar; Problemas de localização residencial em áreas de preservação ambiental (degradação natural); Alto risco na segurança da população residentes em locais com probabilidade de inundações (Mapa 29). Destaca-se que 10 a 15 % dos domicílios são considerados inadequados. Estes domicílios estão localizados na área rural e urbana do município. Os domicílios localizados em área de preservação permanente, são afetados por alagamentos recorrentes na área urbana. A população domiciliada nestes locais tem faixa etária de até um salário mínimo mensal.

O município possui áreas suscetíveis à riscos geológicos próximo ao núcleo urbano e onde estão domiciliados os moradores em situação de vulnerabilidade. Destaca-se que estas áreas podem utilizar a regularização fundiária como forma de serem realocadas em locais seguros.



PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada

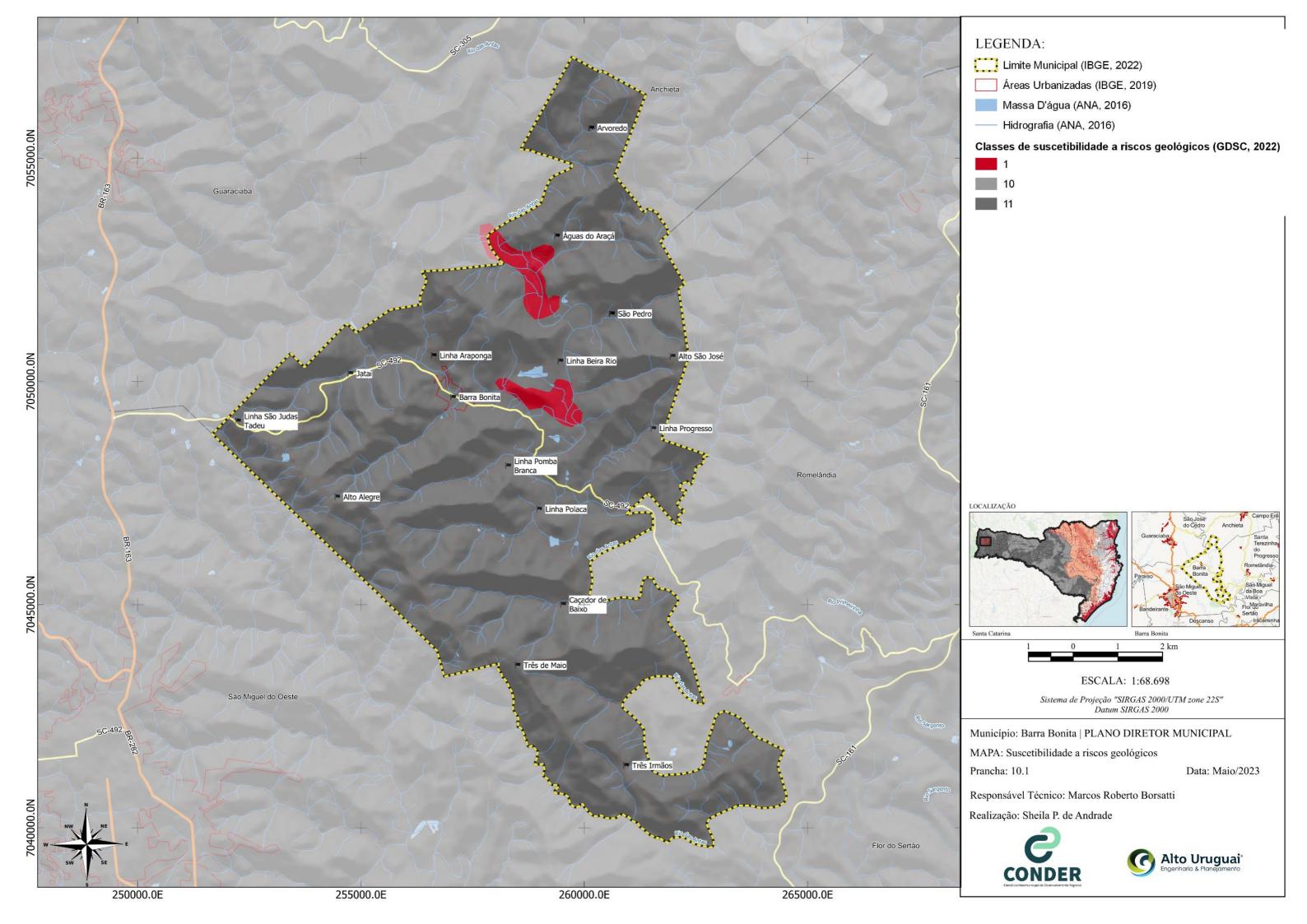
Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Ressalta-se a existência do Plano Municipal de Habitação que foi instituído por meio da Lei Complementar 030/2009 que estabelece as políticas: Construção de habitação de Interesse Social para atender a população conveniada aos programas; Produção de unidades habitacionais; Urbanização das áreas ocupadas precariamente; Inexistência de aluguéis baratos. Regularização fundiária das áreas ocupadas irregularmente e melhoria das condições de habitabilidade de moradia; Realojamento de domiciliados em assentamentos nas áreas sujeitas a alagamento. O município não oferece opção de aluguel mais barato, a prefeitura relata que há um déficit de moradias disponíveis para serem alugadas. Conforme o estudo realizado por SEBRAE (2019 p.19), do qual traçou os domicílios com as faixas de rendas dos moradores, no caso de Barra Bonita, o mapeamento demonstrou que a renda familiar média A, que compreende os domicílios com residentes com menos renda, haveria em 2018, 1,1% domicílios urbanos nesta situação.

De acordo com a Lei nº 13.465, de 2017, a REURB é o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos locais de assentamentos informais rurais ou urbanos ao acesso à infraestrutura e à titulação de seus ocupantes. O município possui áreas de regularização Fundiária Urbana – REURB, em três endereços: na Linha Tateto, Linha Águas do Araçá e Linha Treze de Maio.

Conforme a Oficina Comunitária II, na qual tratou-se os principais problemas do ponto de vista dos habitantes, destaca-se sobre habitação carência de incentivos à população para regularização, reforma na área de rural; Inexistência de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS); Levantamento e cadastro municipal das habitações e da população em situação de vulnerabilidade social;

Quanto à localização dos empreendimentos habitacionais de interesse social, é importante salientar que eles devem preferencialmente se localizar em regiões acessíveis, próximos aos equipamentos públicos, comércio, serviço e locais com infraestrutura. Evitando assim a segregação da população de baixa renda em setores distantes.





PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



4. ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA - PARTE 3

COM ÊNFASE NA ÁREA URBANA

Este tópico tem por objetivo avaliar a adequação: i) do sistema viário básico; ii) do deslocamento individual não motorizado, observando as necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e iii) do deslocamento motorizado de cargas e serviços, de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Toda e qualquer política relacionada a mobilidade urbana é regida e regulamentada pela Lei Federal nº 12.587/2012 — Política Nacional de Mobilidade Urbana — e a mesma funciona como instrumento direto para o bem estar dos cidadãos e para o ordenamento urbano adequado. Além disso é a partir dela que os habitantes das cidades têm acesso aos equipamentos urbanos e socioeconômicos como hospitais, escolas, áreas livres, entre outras.

Em outras palavras, a mobilidade urbana é o sistema que dá liberdade de deslocamento para diversas funções sociais e econômicas, como o transporte de mercadorias e pessoas além de servir como conector urbano, ligando bairros, distritos e fazendo a conexão entre área urbana e rural.

Uma questão fundamental quando tratamos de mobilidade é a acessibilidade universal que possa garantir a autonomia de deslocamento para qualquer pessoa, em especial idosos e pessoas com mobilidade reduzida e para que isso aconteça é necessária uma infraestrutura de qualidade, que comporte todos os tipos de transporte pertinentes para a realidade onde a mesma é inserida e isso auxilia na integração de diferentes modalidades de transporte.

Segundo a Política Nacional de Mobilidade Urbana, os modos de transporte são classificados da seguinte maneira: motorizados, como por exemplo, carros, motocicletas, caminhões, entre outros e os não motorizados, como é o caso da bicicleta, além disso a lei também define os serviços de



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



transporte, sendo divididos em objeto (passageiros e cargas) e em relação à característica do serviço (público e privado).

Além disso a Lei Federal nº 12.587/2012 estabelece diretrizes e responsabilidades em âmbito nacional, estadual e municipal. Em relação aos Municípios, cabe ao poder público:

- I Planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;
- II Prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;
- III capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município.

Ao Plano Diretor fica a responsabilidade de abranger as condições gerais e estratégicas da mobilidade municipal, principalmente no que tange à hierarquização disposta na Lei do Sistema Viário e nas regulamentações dos Códigos de Obras e de Posturas, além conciliar ao tema do uso e a ocupação do solo com vistas ao atendimento das necessidades de deslocamentos da população. São analisados a seguir os principais assuntos relacionados à mobilidade e à acessibilidade.

4.1.1 Adequação do sistema viário atual

As vias urbanas do município de Barra Bonita são distribuídas em vias arteriais (Figura 7) e vias locais (Figura 8) na área urbana e estradas de acesso e locais na área rural.

A via arterial do município trata-se da SC – 492 / Avenida Buenos Aires, esta via é caracterizada por ser o acesso ao centro de Barra Bonita, sendo um trecho delimitado pela Rodovia Estadual SC – 492 e o outro definido pela Avenida Buenos Aires que delimita a extensão urbana do município nesta via. O trecho da SC- conecta os municípios de São Miguel do Oeste (Oeste) e Romelândia (Leste), encontra-se em condições boas, com algumas fissuras, rachaduras e buracos, a pintura está com falhas em alguns trechos do município e não possuí sinalização de trânsito como tachões ou balizadores. Sendo está



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



uma via de acesso aos municípios e de alto fluxo intermunicipal, é necessária à sua manutenção constante. No outro trecho que diz respeito a via de uso urbano de Barra Bonita, denominada Avenida Buenos Aires identificou-se que a via está em boas condições, com poucas irregularidades (fissuras), a pintura está com falhas em alguns locais, possui delimitação entre vagas de estacionamento, nem sinalização de trânsito como tachões, balizadores, faixas elevadas ou semáforos.

3m 0,3m 2,5m 3m 3m 2,5m 2,5m

Figura 7 - Perfil viário tipo via arterial.

Fonte: Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de cidades, 2023.

As vias locais na área urbana tratam-se das travessas e ruas perpendiculares a Avenida Buenos Aires, denominadas: Rua Três de Maio, Travessa Itamarati, Rua Duvidor, Travessa Buenos Aires e Rua Itamarati. Estas vias tem distintas materialidades, sendo pavimentação asfáltica, pedra irregular e chão batido. A pavimentação asfáltica está em boas condições, apresenta algumas falhas de pintura e de sinalização como placas e balizadores. A pavimentação de pedra irregular está em boas condições. A pavimentação de chão batido, por tratar-se de um tipo de piso que muda de acordo com as alterações climáticas, é necessária maior manutenção e planejamento para que seja possível escoar a água das chuvas. As vias apresentam boas condições, porém destaca-se a instabilidade desta pavimentação.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



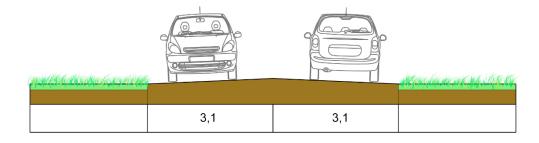
Figura 8 - Perfil viário tipo via local.



Fonte: Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de cidades, 2023.

As estradas na área rural dividem-se entre locais e de acesso. As estradas de acesso conectam Barra Bonita aos municípios do entorno, além de serem responsáveis pelo escoamento das safras. As principais estradas de acesso são: Linha São Judas Tadeu (acesso SC – 492), Linha Polaca (acesso SC – 492) e Linha Progresso (acesso SC – 492) o perfil viário tipo pode ser observado na Figura 9. As estradas de acesso possuem mais largura na área da faixa de rolamento, para passagem de dois carros e ultrapassagem, caso necessário, não possuem área própria para pedestres e nem para ciclistas.

Figura 9 - Perfil estrada tipo acesso.



Fonte: Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de cidades, 2023.

As estradas rurais locais são responsáveis pelas conexões entre as estradas de acessos e os imóveis, sejam eles: serviços, residências, comércios ou outros.

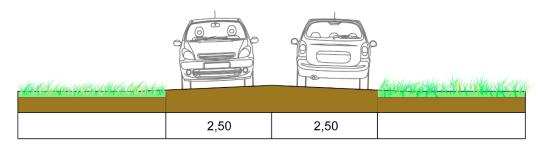


Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Estas estradas são estreitas, que impossibilitam ultrapassagens, não possuem áreas para pedestres e nem para ciclistas (Figura 10).

Figura 10 - Perfil estrada local rural.



Fonte: Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de cidades, 2023.

O município não iniciou o Plano de Mobilidade Urbana. As políticas instituídas para o sistema viário estão suprimidas no Plano Diretor pela Lei

Art. 64. As vias que integram o sistema viário do Município de Barra Bonita, ficam assim classificadas funcionalmente de acordo com suas características:

- I Arteriais;
- II Coletoras:
- III Locais.

Parágrafo único. Para loteamentos industriais, o dimensionamento das vias não poderá ser inferior a 20,00 m (vinte metros) de largura.

- Art. 65. As vias a que se refere o artigo anterior deverão respeitar as seguintes dimensões:
- I Arterial Não menos que 16,00 m (dezesseis metros);
- II Coletora Não menos que 14,00 m (quatorze metros);
- III Local Não menos que 12,00 m (doze metros).
- Art. 69. Os loteamentos com testada para a Rodovia SC 492, deverão ter licença e acessos previamente concedidos e aprovados pelo órgão competente, sob pena de serem indeferidos.
- Art. 71. A largura da via que constituir prolongamento de outra já existente, ou constante de plano de loteamento já aprovado pela Municipalidade, não poderá ser inferior a largura desta, ainda que pela função e características possa ser considerada de categoria inferior.
- Art. 72. Nos cruzamentos das vias públicas os dois alinhamentos deverão ser concordados por um arco de círculo de 5,00 m (cinco metros) de raio mínimo.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Art. 73. A identificação das vias e logradouros públicos, antes de sua denominação oficial, poderá ser feita por meio de letras.

Art. 74. As vias destinadas a circulação exclusiva de pedestres deverão possuir largura mínima de 3,00 m (três metros) e declividade máxima de 12% (doze por cento), a partir desta inclinação deverão ser utilizadas escadas de acordo com projeto e/ou normas estabelecidas pela Secretaria Municipal responsável.

Art. 75. Quando da ocupação de terrenos lindeiros, as vias do sistema viário básico com previsão de alargamento deverá ser observado o nível do pavimento futuro da via para definição dos acessos da edificação, uma vez que estes não poderão ter rampas ou escadas dentro da área de alargamento da via.

Art. 76. A colocação de postes e caixas de passagem das vias com previsão de alargamento deverão ocorrer fora da área de alargamento da via, sempre que viável, ficando assim localizados dentro do passeio oficial previsto para esta via.

Destaca-se que a cidade não possui sistema de transporte público, de acordo com os relatos técnicos dos gestores da prefeitura o que gera a demanda de deslocamento por carro, bicicleta ou caminhada. No caso das áreas rurais isso é dificultado por tratar-se de estradas de chão batido que dificultam o trajeto do ciclista em ocasiões de chuva, por exemplo.

Destaca-se a importância da manutenção das estradas rurais de chão batido, bem como das áreas de acostamento, sendo necessária a capina e roça.

Além disso, de acordo com o Mapa 27, identificou-se que existem áreas rurais que não são atendidas pelos equipamentos de serviços. É importante destacar que o município não possui rede de transporte público e que foi utilizado 300m para analisar o alcance dos equipamentos (deslocamento a pé), que tratase de uma distância acessível, considerada para equipamentos públicos de serviço. Na área urbana os equipamentos estão servindo a toda área, porém é importante analisar que caso ocorra expansão urbana é necessário a redistribuição dos serviços para abranger aos novos locais

BASKA BONITA S.

PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA

Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



4.1.2 Transporte coletivo e escolar

Barra Bonita oferece ensino fundamental e médio, o ensino de nível técnico e profissionalizante são ofertados no município vizinho São Miguel do Oeste. Neste sentido o município disponibiliza transporte ou ajuda de custo no deslocamento até as instituições de ensino.

Conforme a Oficina Comunitária II, os moradores relataram a inexistência de cobertura no embarque e desembarque dos alunos do transporte escolar, bem como a manutenção das paradas. Destaca-se a necessidade de transporte para as atividades sociais disponibilizadas pelo município.

O município conta com o atendimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), para o acesso ao estabelecimento, são ofertadas transporte/ajuda de custo para o deslocamento dos alunos.

4.1.3 Transporte não motorizado

O transporte não motorizado é classificado como os tipos de veículos que se utilizam do esforço humano ou tração animal para se deslocarem, ou seja, sem motor a combustão ou movido a eletricidade. Esse tipo de locomoção é extremamente benéfico para a saúde da cidade, pois gera menos impacto ambiental e também fomenta o movimento espontâneo da população.

Outra característica acerca do tema é a prioridade garantida pela Lei Federal nº 12.587/2012 dos meios não motorizados em detrimento dos não motorizados, ou seja, é respaldado por lei específica que um pedestre ou ciclista tem prioridade em detrimento a uma motocicleta ou automóvel.

4.1.3.1 Pedestrianismo

Julga-se o pedestrianismo como um dos modais de transporte com mais relevância dentre os demais, já que qualquer usuário do sistema viário se tornará um pedestre em determinados momentos, seja para uma viagem a pé de fato, ou para o embarque e desembarque em outros modais de transporte.

Outra situação que é atrelada ao meio de transporte a pé é a acessibilidade, ou seja, todo e qualquer lugar público deveria ser acessível a um



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



pedestre, sem existência de barreiras ou obstruções que possam prejudicar o caminhar. Para reforçar a política de acessibilidade existem legislações que tratam do tema, como por exemplo, a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece "normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida" e as regras dispostas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e nas Normas Técnicas da ABNT, especialmente a NBR 9.050, dentre outras legislações e normas pertinentes.

Em praticamente todo o perímetro urbano existem calçadas/passeios acessíveis executados entre 2020-2023 em paver, de acordo com a NBR 9050/2020. Os passeios encontram-se padronizados, utilizando-se o mesmo modelo de paver, dotado de sinalização tátil.

4.1.3.2 Ciclomobilidade

Diferente de outros veículos de configuração similar, como motocicletas e motonetas a bicicleta se enquadra em uma definição diferente das demais, a mesma é um veículo de propulsão humana, definição dada pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 1997. A ciclomobilidade, semelhante ao pedestrianismo também é responsável direta pela saúde da cidade, uma vez que esse modal de transporte não agride o meio ambiente e ainda serve como atividade física para quem o pratica.

No entanto para a implantação desse modal de forma eficiente, as cidades dependem de infraestrutura específica, como ciclovias, ciclofaixas, bicicletários e etc. Além disso, para um funcionamento adequado a ciclomobilidade deve ser integrada com outros tipos de modais, como o transporte público por exemplo.

É importante ressaltar que tipos de transporte diferentes do motorizado particular são de suma importância para um desenvolvimento urbano sustentável e coeso.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



O município não apresenta ciclovias ou ciclofaixas. No trecho sobre as vias no Plano Diretor, as ciclovias e ciclofaixas não são citadas. Apenas pelos moradores nas oficinais, pela sua carência como meio de transporte e lazer.

A sugestão seria para a criação de uma ciclofaixa na extensão da Rua Duvidor e que conectasse este percurso a uma ciclorota turística nas estradas de acesso à área rural. Este modelo de trajeto pode ser sugerido em três modalidades diferentes, que percorram por pontos de interesse rurais e turísticos do município, valorizando as áreas de preservação. Na área urbana os trajetos são curtos, por conta disso não seria necessário implantar uma ciclofaixa, apenas um projeto para cruzamento entre Avenida Buenos Aires e Rua Duvidor, além de implementação de mobiliário urbano, como bicicletários para os ciclistas próximos aos pontos de serviço.

4.1.4 Considerações sobre a adequação do sistema de mobilidade

As adequações sugeridas tratam da padronização da pavimentação nas vias locais, bem como instalação de piso tátil, rampas e sinalização adequada à norma de acessibilidade. Além disso, sugere-se a proposição de ciclorota turística na área rural com conexão à trecho de ciclofaixa nas Rua Duvidor, com cruzamento adequado compartilhado entre ciclistas, pedestres e veículos automotores.



PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



4.2 CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO

O índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF) tem se mostrado um importante instrumento para a avaliação da gestão fiscal da administração dos municípios brasileiros. A partir do encaminhamento anual das contas municipais à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), conforme indica os artigos 48 e 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), é elaborado o índice que avalia quatro indicadores com os seguintes parâmetros (Figura 11):

Figura 11: Indicadores do IFGF

Autonomia	Gastos com pessoal	Liquidez	Investimentos
Capacidade de financiar a estrutura administrativa	Grau de rigidez do orçamento	Cumprimento das obrigações financeiras	Capacidade de gerar bem-estar e competitividade
Receita Local - Estrut Admin Receita Corrente Liquida	<u>Gastos com Pessoal</u> Receita Corrente Liquida	<u>Caixa - Restos a Pagar</u> Rec eita Corrente Liquida	Investimentos Rec eita Total

Fonte: FIRJAN (2020)

O valor dos indicadores do IFGF (Autonomia, Gastos com pessoal, Liquidez e Investimentos) varia entre 0 e 1, sendo o valor máximo aquele de melhor gestão fiscal do município. Cada indicador pode ser classificado de acordo com quatro valores de referência, sendo eles: a) Gestão de excelência: valor superior a 0,8; b) Boa gestão: valor entre 0,6 e 0,8; c) Gestão em dificuldade: valor entre 0,4 e 0,6; d) Gestão crítica: valor inferior a 0,4. Todos os indicadores contribuem com peso igual de 25% para o cálculo do índice geral. O indicador IFGF Autonomia pretende avaliar se as prefeituras brasileiras geram recursos suficientes para arcar com seus custos de existência, relacionando as receitas oriundas da atividade econômica do município (tributárias, patrimoniais, serviços, industriais e agropecuárias, ICMS, IPVA, ITR e IPI-Exportação, diretamente ligadas à economia local) e os custos para manter a Câmara de Vereadores e a estrutura administrativa da Prefeitura. Não são contabilizadas



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



nesse cálculo as despesas com atividades-fim como Saúde, Educação, Urbanismo, Saneamento, entre outras (FIRJAN, 2019). O indicador IFGF Gastos com Pessoal busca avaliar o comprometimento das receitas com as despesas de pessoal, fixada em até 60% da Receita Corrente Líquida pelo artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar nº 101/2000). Pela avaliação, quanto mais próximo de 1,00, menor o comprometimento do orçamento com a folha de salários do funcionalismo municipal e, consequentemente, maior o espaço de manobra para a prefeitura executar políticas públicas (FIRJAN, 2019).

O indicador Liquidez demonstra a capacidade do município de honrar a postergação de despesas a partir dos recursos em caixa, considerando a Receita Corrente Líquida. Ou seja, caso o município inscreva mais restos a pagar do que recursos em Caixa no ano em questão sua pontuação será zero. O indicador IFGF Investimentos busca medir a parcela dos investimentos nos orçamentos municipais, considerando para os municípios que investiram mais de 12% da sua Receita Total a nota 1,00. Argumenta-se que "escolas e hospitais bem equipados, ruas pavimentadas, saneamento, iluminação pública, entre outros, são investimentos tipicamente municipais que fomentam as atividades econômicas locais e geram bem-estar para a população" (FIRJAN, 2019).

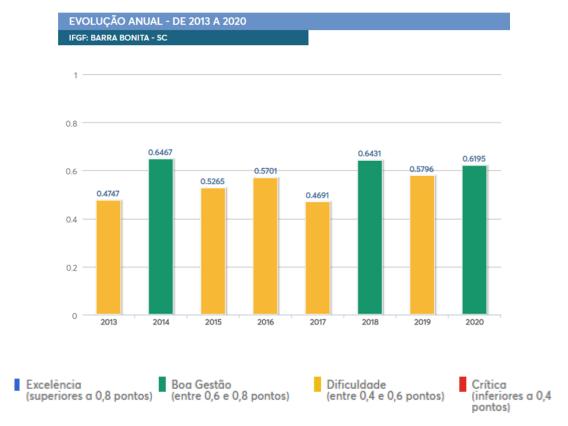
Os resultados disponíveis são referentes ao período que compreende os anos de 2013 a 2020. Conforme a Figura 12, Barra Bonita apresenta um histórico que varia entre boa gestão (2014, 2018 e 2020), e dificuldade na maior parte do período em análise (2013, 2015, 2016, 2017 e 2019), durante os momentos classificados como dificuldade o índice variou entre 0.4691 (menor, 2017) e 0.5796 (maior, 2019) que aumentou, resultando em boa gestão com índice 0.6195.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Figura 12 - Evolução anual do IFGF de Barra Bonita - 2013 a 2020.



Fonte: FIRJAN (2020).

Ao analisar o histórico por indicador (Figura 13), Barra Bonita apresentou o índice de Autonomia entre 2013 até 2017 e 2019 índice crítico, apenas 2018 e 2020 sofreu acréscimo para o nível de dificuldade. Por meio dos níveis expostos identifica-se que o município possui dificuldade na gestão dos recursos suficientes gerados para suprir seus custos de existência.

A gestão do índice de Gastos com pessoal apresentou boa gestão entre 2013 – 2015, decaindo entre 2016 e 2017 para índice crítico e em 2018 para nível de dificuldade, tendo chegado em 2019 e 2020 à boa gestão. Este índice tem como objetivo avaliar o comprometimento com o pagamento das despesas de pessoas. Destaca-se a gestão crítica (2017) próxima de 1,00 que demonstra menos comprometimento com o orçamento e funcionalismo municipal.

Quanto ao índice Investimentos, a classificação apresenta-se variada entre crítica (2013 e 2019), em 2014 o município deu um salto do nível de crítica (2013) para excelência no último período, seguidos por dois anos de boa gestão (2015 e 2016), posteriormente decaindo para o nível de dificuldade em 2017,



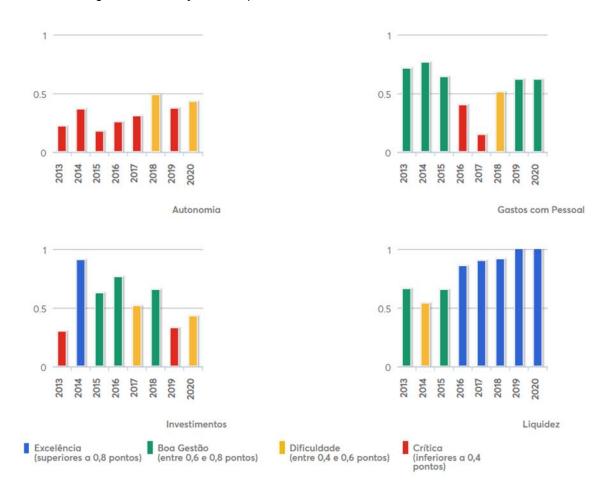
Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



seguido por um aumento para a boa gestão e novamente um decréscimo para o nível crítico, finalizando em dificuldade (2020). Entende-se deste modo, que o município tem dificuldade na gestão do investimento de infraestrutura, seja em aplicações urbanas, saúde e ou educação.

Por fim, o índice Liquidez, que trata do cumprimento das obrigações financeiras das prefeituras, é onde o município demonstra o melhor desempenho. Desde 2016 o município apresenta nível de excelência perante este índice. Isso significa que a prefeitura de Barra Bonita tem conseguido garantir o pagamento de despesas postergadas para o ano seguinte com o caixa do ano de exercício.

Figura 13 - Evolução anual por indicadores do IFGF de Barra Bonita – 2013 a 2020.



Fonte: FIRJAN (2020).

Ao analisar os indicadores separadamente e em comparação entre si, percebe-se que os Investimentos é o que tem o pior desempenho, apresentando



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



instabilidade na forma de gerir. Um fator que pode ter impactado os indicadores, principalmente o de Liquidez, é o fato de 2020 ter sido ano de eleições municipais e é tendência que os municípios aumentem sua capacidade de arcar com os compromissos financeiros em função disso. Ressalta-se o fato dos indicadores Investimentos e Autonomia terem atingido nível máximo na classificação atribuída pela metodologia do índice (Figura 14).

Figura 14 - Indicadores do IFGF de Barra Bonita -2020.

IFGF E INDICADORES

BARRA BONITA - SC (2020) IFGF E COMPONENTES 1.0000 0.75 0.6195 0.6200 0.5 0.4294 0.4288 0.25 **IFGF** Autonomia Gastos com Investimentos Liquidez Pessoal Crítica Boa Gestão (entre 0,6 e 0,8 pontos) Dificuldade Excelência (superiores a 0.8 pontos) (entre 0,4 e 0,6 pontos) (inferiores a 0,4

Fonte: FIRJAN (2020).

pontos)

Frente aos demais municípios Catarinenses, o IFJF 0,6195 de Barra Bonita encontra-se no 248º lugar, superando a média nacional (0,5456).

É importante ressaltar que os dados levantados para 2020 estão inseridos num contexto de pandemia mundial de Covid-19. Se faz necessário pontuar que os impactos sanitários da pandemia exigiram que medidas de atuação rápida e eficiente do setor público fossem viabilizadas. Nesse sentido,



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



no âmbito municipal houve a aprovação de legislações que deram sobrevida às contas municipais do período, como o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Lei Complementar nº 173 de 2020); a Reposição do Fundo de Participação dos Municípios (Lei nº 14.041 de 2020) e o pagamento das compensações pelas perdas da Lei Kandir (Lei Complementar nº 176 de 2020), e que podem ter impactado a medição dos indicadores. Além disso, houve a flexibilização das regras de responsabilidade fiscal, suspensão do pagamento de dívidas e o direcionamento dos gastos públicos à saúde.

4.3 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES

Os conselhos municipais são formados por representantes do Poder Público e da sociedade civil que, através de reuniões e discussões, contribuem para a definição de planos de ação para a cidade.

Cada conselho atua de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificação e podem ser um caminho para estreitar a relação entre o governo e a sociedade civil e para a participação social, que é imprescindível para o exercício da cidadania. Sendo, então, uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos a participação ativa no processo de gestão municipal, criação de políticas públicas e demais decisões a serem tomadas sobre a cidade e o território.

No artigo 29, inciso XII da Constituição Federal, estão dispostas as atribuições dos municípios, onde está prevista a "cooperação das associações representativas no planejamento municipal". No artigo 198, encontramos a previsão de "participação da comunidade em ações e serviços relacionados à saúde". Além disso, no art. 204, inciso II é citada a "participação da população no que diz respeito à assistência social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis".

Deste modo, é garantido então constitucionalmente a implementação de órgãos e espaços para a discussão das políticas públicas. Inicialmente, a constituição cita as áreas da saúde, educação e assistência social, porém, outras



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



áreas podem e recomenda-se que tenham a participação da população nos processos de construção de políticas para o município e tomadas de decisão.

Apesar de constar na Constituição Federal, a Lei Orgânica do município é quem deve detalhar as informações sobre os conselhos municipais, especificando a quantidade de conselhos no município, as áreas de atuação e demais regulamentações necessárias, podendo ser órgão colegiados, permanente, deliberativos ou apenas consultivos.

4.3.1 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (CMPDC)

O município possui CMPDC implantada, contando com equipe multidisciplinar composta de membros governamentais e não governamentais. Destaca-se as recomendações da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (MIDR, 2023), para o funcionamento da CMPDC. Esta coordenadoria atua na área de prevenção, mitigação e preparação para desastres ambientais. No caso de ocorrência de desastre, deve disponibilizar ações assistenciais, prestando socorro e auxílio na recuperação da população atingida. O risco de desastres naturais e tecnológicos é a variável mais sólida para dimensionar a estrutura física da defesa civil municipal. No caso de Barra Bonita ressalta-se as inundações e o período de estiagem que são recorrentes no município. A estrutura organizacional da coordenadoria pode ser simplificada, em caso de municípios de pequeno porte ou pouca decorrência de desastres, contendo: 1 Coordenador ou Secretário-Executivo; 1 técnico (desempenhará as atribuições de cadastramento e revisão de recursos); 1 setor técnico-operativo (desenvolverá as atividades de minimização de desastres e emergenciais).

4.3.2 Conselho Municipal de Saúde

O Conselho de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo do Sistema Único de Saúde- SUS. O colegiado do Conselho de Saúde é composto por, 25% de representantes do governo e prestadores de serviços, 25% de profissionais de saúde e 50% de usuários, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cuja decisões serão

Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera de governo. No Município o Conselho Municipal de Saúde é constituído paritariamente de acordo com a Lei Municipal 031/1997.

4.3.3 Conselho Municipal de Assistência Social e Assuntos Comunitários (CMASAC)

O município não disponibilizou informações sobre o funcionamento do CMASAC, nem foram encontrados estes dados, por conta disso será utilizado o material da Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispões de parâmetros base para a estruturação do conselho. Os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), previstos na Lei 8.742/1993 são definidos como instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Os CMAS são permanentes e têm composição paritária entre governo e sociedade civil. A composição paritária trata-se de 50% de representantes governamentais e 50% de representantes civis. Independentemente do número de conselheiros, ou da origem das representações, essa paridade deve ser respeitada, para garantir a participação das organizações sociais e populares no processo de formulação, decisão e controle das políticas sociais.

4.3.4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

O CMDCA são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais (ABRINQ, 2015). Em Barra Bonita a participação governamental e popular conta com 1 coordenador, 1 coordenador adjunto e dois secretários (Resolução n. 01/2021).

4.3.5 Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

A LEI Nº 595/2011 instituiu o CMDE, com objetivo de estabelecer as diretrizes básicas para o desenvolvimento econômico municipal. Destaca-se:

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico terá a seguinte composição:

Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



- I um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- II um representante dos Sindicatos Classistas dos agricultores;
 - III um representante da Epagri;
 - IV um representantes da sociedade civil;
- V um representante da Secretaria Municipal de Administração
- VI um representante da Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas;
- VII um representante das Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços;
- Art. 5º O conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá requisitar apoio técnico e consultivo do respectivo setor competente da Administração Municipal.
- Art. 6º São competências dos integrantes do Conselho de Desenvolvimento:
- I gerar idéias e projetos para as ações do Programa de Desenvolvimento Econômico;
- II tomar decisões sobre questões relacionadas ao desenvolvimento econômico do Município que lhe forem encaminhadas pela Administração do Programa de Desenvolvimento Econômico;
- III emitir parecer e encaminhar projetos, sugestões e idéias dos dirigentes do Programa ou Conselho de Desenvolvimento Econômico;

4.4 SÍNTESE DA ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Este título apresenta uma sistematização dos resultados deste documento, referente a Etapa 02 – Análise Temática Integrada, a partir dos quais serão definidos os objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

O município possui planejamento territorial na área urbana, por meio dos instrumentos de distinção das zonas, macrozonas, uso e ocupação do solo. Porém na área rural esta organização não é identificada, pois, a área rural é dividida apenas em uma grande zona sem estabelecer as limitações dos usos e ocupações do solo. Os resultados referentes a habitação apresentam que existem locais de assentamentos informais em áreas de preservação permanente na área rural, com risco de inundação. Na área urbana existem dois



PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada

Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

assentamentos informais, próximos a áreas de inundação. Destaca-se que existem ações de REURB acontecendo em assentamentos rurais. A partir dos resultados correspondentes à mobilidade, pode-se identificar que o principal meio de transporte particular seria o carro, pois, o município não disponibiliza transporte coletivo e não possui infraestrutura para ciclorota ou ciclofaixas. O deslocamento a pé é possível no meio urbano, porém por conta da distância é inviável na área rural. Os resultados relativos à preservação ambiental remetem às áreas de desmatamento por conta do avanço da agropecuária em áreas de preservação. Na área do patrimônio destaca-se as áreas que podem ser utilizadas como pontos turísticos naturais no município e que devem ser patrimônios edificados não foram estimuladas a serem preservadas, identificados. Conforme o relato dos moradores, é inexistente o incentivo para preservação de áreas verdes e nascentes, bem como foi citado que existem queima e descarte inadequado de resíduos sólidos na área rural, que devem ser adereçados. Através dos resultados sobre infraestrutura, pode-se identificar que a área urbana possui acesso aos serviços disponibilizados, na principal via existe acessibilidade universal conforme a NBR 9050/2020, nas vias locais dentro da área urbana a acessibilidade não é universal. Conforme os técnicos ainda existe déficit nos atendimentos de alta e média complexidade em saúde. Destaca-se que existem localidades na área rural que não estão cobertos pelos serviços disponibilizados pelo município. Sobre a infraestrutura de saneamento básico, a área urbana está contemplada pelos serviços, porém na área rural existem domicílios sem acesso aos serviços de abastecimento, esgoto e coleta de resíduos.

Dentre os parâmetros e diretrizes dispostos no artigo 2º da Lei Federal nº. 10.257 de 2001 - Estatuto da Cidade, que deverão ser seguidos, destacam-se:

- Gestão democrática da cidade, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, na execução e no acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.
- Planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.

- Ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização.
- Integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do município e do território sob sua área de influência.
- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

Outros parâmetros e diretrizes da política urbana devem ser atendidas, como:

- Identificar as faixas ou áreas onde devem ser resguardadas as características típicas de APP, com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas passíveis de recuperação; (considerar o Código Florestal Brasileiro para mapear e cadastrar as Áreas de Preservação Permanente – APP);
- Adequar a legislação vigente às novas exigências de parâmetros mínimos de qualidade de vida e urbanização da cidade, atendendo assim aos princípios do Plano Diretor e do Estatuto da Cidade.

Parâmetros e aspectos que estão contemplados nas diretrizes e propostas apresentadas nesta etapa, bem como nas etapas seguintes: Etapa 3: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável e Etapa 4: Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM.

4.5 OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Os objetivos para o desenvolvimento do município têm como base o disposto na Agenda 2030, que é um plano de ação global que reúne 17 objetivos de desenvolvimento sustentável e 169 metas que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo. Criados para erradicar a pobreza e promover vida digna a todos, dentro das condições que o



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



nosso planeta oferece e sem comprometer a qualidade de vida das próximas gerações (ECAM). Esse plano nasceu de um acordo firmado em 2015 pelos 193 Estado-membros da Organização Das Nações Unidas – ONU.

Os objetivos e metas são integrados e abrangem as três dimensões do desenvolvimento sustentável – social, ambiental e econômica – e podem ser colocados em prática por governos, sociedade civil, setor privado e por cada cidadão comprometido com as gerações futuras. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Sendo eles (Figura 15):

Figura 15 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.



Fonte: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs

Dentre os 17 objetivos que aparecem na Figura 15, as 169 metas que eles englobam, serão indicados a seguir alguns prioritários para o município de Barra Bonita com o objetivo de atender as principais questões identificadas ao longo do diagnóstico realizado na etapa anterior.

4.5.1 O Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR)

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) surgiram em 2015 como um grande pacto supranacional para o enfrentamento



Análise Temática Integrada



dos principais desafios globais. Assinado por autoridades dos 193 Estadosmembros da Organização das Nações Unidas (ONU), incluindo o Brasil, o acordo logo se apresentou como uma ambiciosa agenda comum para nações de todos os continentes. Nesse sentido, o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR) é uma iniciativa do Instituto Cidades Sustentáveis (ICS), no âmbito do Programa Cidades Sustentáveis (PCS). Tendo como objetivo gerar um movimento de transformação na gestão pública municipal. A intenção é orientar a ação política de prefeitos e prefeitas, definir referências e metas com base em indicadores e facilitar o monitoramento dos ODS em nível local. O índice tem a intenção de estabelecer os ODS como ferramenta útil e efetiva para a gestão pública e a ação política nos municípios brasileiros. O monitoramento de indicadores permite guiar as prioridades dos governos locais de acordo com os desafios identificados a partir da análise de dados.

O IDSC-BR apresenta uma avaliação abrangente da distância para se atingir as metas dos ODS nos 5.570 municípios brasileiros, usando os dados mais atualizados disponíveis em fontes públicas e oficiais do Brasil. Ao todo, o índice é composto por 100 indicadores, referentes às várias áreas de atuação da administração pública (IDSC-BR).

A pontuação do IDSC é atribuída no intervalo entre 0 e 100 e pode ser interpretada como a porcentagem do desempenho ótimo. A diferença entre a pontuação obtida e 100 é, portanto, a distância em pontos percentuais que uma cidade precisa superar para atingir o desempenho ótimo. O mesmo conjunto de indicadores foi aplicado a todos os municípios para gerar pontuações e classificações comparáveis. Diferenças entre a posição de cidades na classificação final podem ocorrer por causa de pequenas distâncias na pontuação do IDSC (IDSC-BR). Os dados e informações do índice fornecem os subsídios necessários para a elaboração do Relatório Voluntário Local (RVL), um balanço do progresso das cidades no cumprimento da Agenda 2030. A produção do relatório é uma orientação da ONU para países e municípios, com o objetivo de facilitar a troca de experiências, sucessos, desafios e lições aprendidas (IDSC-BR).



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



A seguir está apresentada a síntese do relatório disponível para o município de Barra Bonita, onde é possível identificar em amarelo os ODS em que ainda existem alguns desafios para o seu cumprimento, em laranja os ODS onde há desafios significativos a serem encarados e os vermelhos representam os grandes desafios do município para os próximos anos e os quais seriam prioritários para as ações e para o planejamento urbano. Haveria ainda a classificação verde, que seriam os ODS que já foram atingidos no âmbito do município, no entanto, verifica-se que no município de Barra Bonita não há nenhum ODS atingido e destacado na cor verde.

Observa-se, que 3 dos 17 ODS encontram-se na categoria amarela, onde há alguns desafios a serem enfrentados. Depois, 6 ODS encontram-se na categoria laranja, significando que há desafios mais significativos; e por fim, na categoria vermelha estão 8 dos 17 ODS, que há grandes desafios a serem enfrentados pelo Município. O que indica a urgente necessidade de desenvolvimento e melhoria nas diferentes temáticas em âmbito municipal (Figura 16).

Figura 16 - Síntese do IDSC para o município de Barra Bonita/SC.



Fonte: IDSC. Disponível em: https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/.

Quanto a classificação geral do município no ranking brasileiro, Barra Bonita ocupa a posição número 1.489 de 5.570 municípios. Já na sua pontuação geral, que vai de 0 a 100, o Município fica com a pontuação de 50,7.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



A partir disso, é possível identificar que todos os ODS tem grande importância para serem desenvolvidos no município de Barra Bonita em paralelo, tendo como prioridade aqueles que se encontram em vermelho:

ODS 1: Erradicar a pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS 2: Erradicar a Fome: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 6: Água potável e Saneamento: Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

ODS 8: Trabalho digno e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico, inclusivo e sustentável, emprego pleno, produtivo e digno para todos.

ODS 10: Reduzir as Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

ODS 12: Produção e Consumo Sustentáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 14: Proteger a Vida marinha: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 15: Proteger a Vida Terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Seguida a classificação grandes desafios (ODS em vermelho), são apresentados os ODS que foram classificados na cor laranja:

ODS 3: Saúde de Qualidade: Assegurar uma vida saudável e promover o bemestar para todos, em todas as idades.

Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada

Alto Uruguai

ODS 4: Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva, e equitativa

e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida

para todos.

ODS 5: Igualdade de Gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar

todas as mulheres e meninas.

ODS 7: Energias renováveis e acessíveis: Garantir acesso à energia barata,

confiável, sustentável e renovável para todos.

ODS 13: Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes

para combater a mudança climática e seus impactos.

ODS 17: Parcerias para Implementação dos Objetivos: Fortalecer os meios

de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento

sustentável.

Por fim os ODS classificados na cor amarela, que correspondem a desafios:

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura: Construir infraestrutura resiliente,

promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os

assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas

e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça

para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos

os níveis.

4.5.2 Eixos Temáticos para o desenvolvimento do município

disposto anteriormente e buscando setorizar partir do

condicionantes, deficiências, potencialidades em áreas temáticas de ação no

Município, ficam estabelecidos os seguintes eixos temáticos:

Eixo1: Ordenamento territorial;

Eixo 2: Habitação;



AND A BONTA S

Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada

Alto Uruguai Engenharia & Planejamento

Eixo 3: Mobilidade e Acessibilidade;

Eixo 4: Aspectos socioeconômicos;

Eixo 5: Meio Ambiente e Patrimônio;

Eixo 6: Infraestrutura; e

Eixo 7: Gestão Urbana.

Apesar da divisão em eixos, a análise e proposição de diretrizes se dá sempre de forma integrada, buscando o contexto das consequências que podem decorrer da implantação de cada diretriz ou meta estipulada. Em nenhum eixo há análise ou definição de propostas de forma isolada, sendo necessária a articulação entre os eixos desde a caracterização municipal até a definição de diretrizes para o Plano Diretor. Em alguns temas a necessidade de integração e articulação é ainda mais evidente, sendo necessária para coerência das propostas a serem definidas.

A seguir estão apresentadas as condicionantes, deficiências e potencialidades do Município de Barra Bonita, que foram identificadas ao longo da Análise Temática Integrada.

4.5.3 Condicionantes, Deficiências e Potencialidades

A Sistemática das Condicionantes, Deficiências e Potencialidades – CDP, apresenta basicamente um método de ordenação criteriosa e operacional dos problemas e fatos, resultantes de pesquisas e levantamentos. Tal metodologia de apresentação dos resultados proporciona apresentação compreensível e facilmente visualizável a respeito da situação atual da cidade e possibilidades futuras.

Essa metodologia irá permitir a síntese de forma clara e objetiva dos resultados da leitura técnica, leitura comunitária e leitura jurídica, permitindo, inclusive, que tais leituras sejam confrontadas entre si. Podendo orientar o planejamento territorial em todas as suas fases.

A classificação dos eixos de trabalho segundo suas Condicionantes, Deficiências e Potencialidades atribui aos mesmos uma função dentro do



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



processo de desenvolvimento da cidade, isto significa que as tendências desse desenvolvimento podem ser percebidas com maior facilidade.

Sendo assim, definem-se as condicionantes, deficiências e potencialidades como:

• **CONDICIONANTES (C)** - figuram como restrições, impedimentos e obrigatoriedades. Portanto, devem ser consideradas para o planejamento aspectos de preservação, manutenção e conservação, dependendo das peculiaridades das diferentes Condicionantes e das diferentes exigências locais.

Serão consideradas condicionantes para o município aqueles aspectos que geram uma demanda de manutenção e preservação.

 DEFICIÊNCIAS (D) – são situações de caráter negativo para o desempenho das funções urbanas e que significam estrangulamentos de caráter qualitativo e quantitativo para o desenvolvimento das áreas urbanas e suas comunidades. A sua eliminação ou recuperação implica normalmente em investimentos elevados.

Serão consideradas deficiências para o município aqueles aspectos que geram uma demanda de recuperação e melhoria.

 POTENCIALIDADES (P) – s\(\tilde{p}\) o elementos, recursos ou vantagens que at\(\tilde{e}\) ent\(\tilde{a}\) o foram aproveitados adequadamente e poderiam ser incorporados positivamente ao sistema urbano sem a necessidade de grandes investimentos p\(\tilde{b}\) licos.

Serão consideradas potencialidades para o município aqueles aspectos que geram uma demanda de inovação.

A classificação dos elementos da estrutura municipal, segundo Condicionantes / Deficiências / Potencialidades, atribui aos mesmos uma função dentro do processo de desenvolvimento do Município, ao passo que significa que as tendências desse desenvolvimento podem ser percebidas com maior facilidade. Com base nessa classificação estrutura-se, portanto, a situação do município.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



As informações referentes ao município de Barra Bonita estão sintetizadas e sistematizadas nos quadros a seguir, divididas por eixo temático e apresentando as principais Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, dentro dos aspectos identificados na Leitura Técnica, Comunitária e Jurídica.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



4.5.3.1 Ordenamento territorial

Quadro 6. Síntese CPD - Eixo Ordenamento Territorial.

	CONDICIONANTE	DEFICIÊNCIA	POTENCIALIDADE	MEDIDA PRIORITÁRIA
NADOS AO	Zona de Incentivo Agrícola ou Agropecuário	Inexistência de zonas que delimitem a Macrozona Rural; Avanço das atividades rurais nas APP; Uso de agrotóxico e fertilizantes próximo da área urbana.	Delimitar as áreas de exercício das atividades agropecuárias; Oferecer incentivo para estas atividades quando ocorrem dentro das zonas determinadas pela legislação;	Instituir a zona de incentivo agropecuário na Revisão do Plano Diretor.
SPECTOS RELACIONADOS AMENO TERRITORIAL	Pontos de conflito ambiental SC-492 (domínio estadual) Rio Barra Bonita Arroio	Edificações que não possuem habite-se, apenas alvará; Edificações que não possuem saneamento básico; Alocação do sistema de fossa, filtro, sumidouro	Delimitação da APP; Atualização da área de expansão urbana;	Delimitação da APP; Municipalização da SC-492.
SÍNTESE PARA ASPECT ORDENAMENO	Zona de Incentivo ao Turismo	Carência de Suporte ao Turismo: Restaurantes, Comércios, Bares; Comunicação visual dos pontos turísticos por meio das placas e folders;	Delimitar áreas de pontos turísticos na área rural e urbana;	Instituir zona de incentivo ao turismo na Revisão do Plano Diretor.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Área urbana residencial	Ocorrência de uso predominante	Incentivar desmembramentos;	Exigir e incentivar área mínima construída;
	residencial na Avenida principal;	Mínimo de área construída;	
	Índice baixo de área construída nos	Fomentar o desenvolvimento urbano	
	lotes localizados na área central,	principalmente na Avenida;	
	principalmente na		
	Avenida Principal;		
	Baixa densidade territorial;		
Fiscalização e aplicação de	Dificuldade de monitorar as	O município possui legislação para a	Contratação de mais servidores ou
multas e tributos	edificações;	aplicação de multas e tributos;	empresas terceirizadas para realizar o
	Demanda superior ao número de		serviço de fiscalização e aplicação de
	fiscalizações, para fiscais;		multas e tributos;
	Dificuldade de acompanhar a		
	regularização e andamento da obra;		
	Ocorrendo a fiscalização em casos		
	de denúncia e habite-se;		
	Conciliar fiscalização no		
	Departamentos e atributos e moras.		
Zona de Interesse Industrial	As industrias estão localizadas em	Realocação e revisão das Zonas.	Delimitação das zonas por meio da
	outras áreas que não a zona da qual		concentração dos usos e APP.
	delimita o espaço para este uso;		
	O município tem interesse		
	institucional na área reservada para		
	uso industrial;		
	Não fazem EIV		



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



4.5.3.2 Habitação

Quadro 7. Síntese CPD – Eixo Habitação

	CONDICIONANTE	DEFICIÊNCIA DEFICIÊNCIA	POTENCIALIDADE	MEDIDA PRIORITÁRIA
SPECTOS RELACIONADOS A HABITAÇÃO	Plano Municipal de Habitação de Interesse Social Localização dos assentamentos informais em áreas geograficamente sensíveis (áreas de preservação permanente de inundação, áreas de	Não haver sido implementado Localização em áreas de risco, sujeita à alagamentos recorrentes, além de risco de contaminação por doenças.	Possui Plano Municipal de Habitação de Interesse Social que regulamenta as ações acerca do âmbito da habitação REURB – utilizar o programa de regularização fundiária nestes locais, por conta do risco eminente à que a população está exposta.	Implementar as medidas conforme o Plano, iniciando busca consórcios e orçamento para este modelo de construção. Informar a população sobre este modelo de construção. Retirar as pessoas que estão em situação de risco e realoca-las conforme Art. 14 do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.
SÍNTESE PARA ASPECTO HABITA	risco) Linha Três de Maio Linha Águas do Araçá Próximas à ponte Região inadequada para ZEIS	Sem programas habitacionais; Habitações precárias; Sem cadastro social das famílias. Área de expansão de ZEIS, em local de APP.	Existe sugestão para criação de cadastramento das famílias em situação de vulnerabilidade, por conta da meta de regularização universal de saneamento básico. Delimitação da APP; Atualização da área de expansão urbana;	Lançar cadastro das famílias em situação de vulnerabilidade, determinando os níveis de intervenção, para entendimento da real dimensão do problema. Delimitação da APP;



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



4.5.3.3 Mobilidade e Acessibilidade

Quadro 8. Síntese CPD - Eixo Mobilidade e Acessibilidade

	1		CPD – Eixo Mobilidade e Acessibilida	
	CONDICIONANTE	DEFICIÊNCIA	POTENCIALIDADE	MEDIDA PRIORITÁRIA
ASPECTOS RELACIONADOS A MOBILIDADE E ACCESSIBILIDADE	Alocar estacionamento	Não há largura suficiente nas vias para alocar estacionamento em ambos os sentidos; Caminhões e veículos pesados estacionam na área central, atrapalhando a circulação;	Delimitar áreas para circulação e estacionamento de veículos pesados; Estudar maneiras de comportar o sistema viário por meio da mudança de fluxos.	Plano de Mobilidade Urbana que contemple as áreas de estacionamento permitidas, que disponha de vagas rotativas, áreas para estacionamento e tráfego de veículos pesados.
	Sinalização vertical	Não possuem placas e totens informativos; Inexistência de sinalização por meio de placas. Tráfego inseguro, principalmente na SC-492, próximo a pontes e à entrada do município (mudança de velocidade).	Por conta do porte do município não é necessária a sinalização viária do tipo semáforo, apenas placas.	Instalar placas conforme o CTB.
	Sinalização Horizontal	Pintura ultrapassada, inexistente em diversos pontos da SC-492; Sinalização defasada e insegura. Não são feitas manutenções, apenas na área da SC-492, que é de domínio estadual.	Parceria público e privada são recorrentes no município.	Realizar a manutenção na pintura.
PARA	Continuidade viária	As vias não estão traçadas; Não possui viabilidade para expansão e definição do sistema viário.		Atualização da área de expansão urbana;
SÍNTESE	Ponto de Conflito Ponte Duvidor Rua Duvidor	Vazão insuficiente do equipamento viário; Largura reduzida da via e da ponte; Gera engarrafamento e problemas de tráfego neste ponto; Estrutura instável da ponte.	Delimitação da APP; Delimitação das Zonas nas áreas Urbana.	Delimitação da APP;



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Utilização de bicicleta	Os munícipes não utilizam a bicicleta para se locomover no dia a dia; A prefeitura não propõe rota cicloviária; Só existem iniciativas de Ciclorotas e Cicloturismo de outros municípios que passam por Barra Bonita, mas nenhuma iniciativa local. Na área urbana a bicicleta não é utilizada.	Locais em que já existem paradas ou ciclo rotas de outros municípios, que passam por Barra Bonita: Rota Anchieta; Caminhos da Fronteira; Parada na Torre dos Ventos e na Linha Araponga Linha Três de Maio Linha Polaca Voo Livre	Plano de Mobilidade Urbana que contemple rotas cicloviárias no perímetro rural.
-------------------------	---	---	---



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



4.5.3.4 Aspectos socioeconômicos

Quadro 9. Síntese CPD - Eixo Aspectos Socioeconômicos

S	CONDICIONANTE	DEFICIÊNCIA	POTENCIALIDADE	MEDIDA PRIORITÁRIA
NADOS A QUESTÕES AS	Crescimento populacional	A população de Barra Bonita tem diminuído nos últimos levantamentos e pela projeção aritmética esta tendência deve continuar nos próximos anos.	A área urbana tem pouca possibilidade de crescimento, além do aproveitamento dos vazios e da área não construída remanescente.	Incentivar a ocupação da área urbana existente, onde já está disponibilizada infraestrutura e serviços; Gerar infraestrutura e incentivar o turismo municipal.
ASPECTOS RELACIO SOCIOECONÔMIC	Mão de Obra	Faltam pessoas qualificadas e pessoas para trabalhar (evasão de população jovem e população idosa que não trabalha); Na área urbana as pessoas estão empregadas no funcionalismo público e na rural, com agropecuária; Não existe incentivo para continuar na cidade.	Gerar incentivos para cargos e vagas;	Instituir incentivos para que os jovens ocupem as vagas e não evadam.
PARA	Feiras e cooperativas de	São inexistentes feiras agroecológicas de	Disponibilidades dos agricultores em	Instituir incentivos para que os agricultores
	produtores rurais	produtores rurais, assim como	expor e desenvolverem a	desenvolvam feiras locais e a cooperativa
SÍNTESE		cooperativas;	cooperativa.	municipal.
SÍN		Carência de incentivo para		
		desenvolvimento destas atividades;		



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



4.5.3.5 Meio Ambiente e Patrimônio

Quadro 10. Síntese CPD – Eixo Meio Ambiente e Patrimônio

	CONDICIONANTE	DEFICIÊNCIA	POTENCIALIDADE	MEDIDA PRIORITÁRIA
NTE	Estimular turismo municipal	A bicicleta não é utilizada na área urbana.	Ciclorota na área rural; Atividade de voo livre.	Aproveitamento das áreas de preservação permanente por meio dos visuais e visitação do turismo municipal.
MEIO AMBIENTE	Áreas de preservação permanente	A agropecuária tem avançado nas áreas de preservação permanente; Existem assentamentos informais em áreas de preservação permanente.	Macrozona rural.	Por meio da macrozona rural, delimitar as zonas de preservação permanente e zonas para agropecuária e turismo, residenciais e outros usos.
ASPECTOS RELACIONADOS AO PATRIMÔNIO	Arborização	Inexistência de arborização nas vias urbanas, apenas dentro dos lotes;	Previsão de espaço para canteiros e árvores nas faixas de serviços das calçadas.	Plano de arborização urbana e rural. Incluir a arborização como diretriz para as novas vias a serem instituídas no município.
	Unidades de preservação e parques urbanos	Áreas institucionais ocupam áreas de preservação; Inexistência de parques e espaços de lazer abertos no município; Existe apenas a praça na frente do posto de saúde que atrapalha os atendimentos quando está em uso;	Área de uso institucional que pode ser requalificada como espaço de parque e unidade de conservação para o município;	Delimitação das APP.
SÍNTESE PARA	Centro de Tradições Gaúchas Grupo de Casais	Não possuem local para reuniões; Não possuem incentivos municipais, Centro de Múltiplo Uso está com infraestrutura precária e precisa de reforma;	Os grupos já possuem organização; Oferecer incentivos por meio da secretaria de cultura ou de assistência social;	Instituir incentivos para grupos culturais do município.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



4.5.3.6 Infraestrutura

Quadro 11. Síntese CPD – Eixo Infraestrutura

	CONDICIONANTE	DEFICIÊNCIA DEFICIÊNCIA	POTENCIALIDADE	MEDIDA PRIORITÁRIA
ADOS A	Aglomeração de serviços e comércios em apenas um local.	Comércio deficitário no perímetro urbano. Comércio e serviços deficitários em diversos pontos da área rural.	Espaços disponíveis para ampliação do comércio: Vazios urbanos para ampliação do comércio. Baixa densidade construtiva possibilitando abertura de novos comércios e maior aproveitamento da área construtiva.	Estimular a ocupação dos vazios nas áreas urbanas que estão cobertas pela infraestrutura básica de saneamento e energia elétrica. Incentivo à ampliação e fortalecimento do comércio local.
A ASPECTOS RELACIONADOS INFRAESTRUTURA	Saneamento Básico: Abastecimento de água tratada	Na área rural a população é responsável por sua rede de abastecimento individual, o que não garante qualidade e controle dos serviços. Além de gerar deficiência de abastecimento de água em locais de assentamentos informais e os poços artesianos na área rural possuir vazão reduzida; Possuem períodos de seca no município.	Possuem Plano Municipal de Saneamento Básico que pode instruir e auxiliar a tecer estratégias; 100% da área urbana possui abastecimento de água pela concessionária.	Plano de execução de outros 2 poços artesianos na área rural para abastecimento de água.
SÍNTESE PARA /	Saneamento Básico: Esgoto Sanitário	O município atribuiu ao modelo individual de fossa e sumidouro para o esgoto sanitário tanto na área rural quanto urbana, o que gera problema na destinação dos resíduos e assim como o abastecimento de água, gera deficiência em locais de assentamentos informais.	No município há uma jazida de água mineral;	Plano de execução de sistemas adequados de tratamento de esgoto domiciliar em 100% das residências do perímetro rural.
	Saneamento Básico: Coleta de resíduos	A área rural não possui coleta de resíduos sólidos, apenas uma vez por semana nas comunidades.	O município já possui sistema de coleta Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.	Fornecer coleta de resíduos para a área rural.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Iluminação elétrica	Não existe levantamento da deficiência de iluminação pública e privada para a área rural. O número é desconhecido.	100% da área urbana tem iluminação pública disponível.	Levantar os dados sobre a iluminação na área rural para gerar plano de ação.
Equipamentos urbanos Prefeitura Municipal Câmara de Vereadores Centro multiuso	O layout não atende mais a demanda atual; Não possuem acessibilidade universal; Não possuem Plano de Prevenção contra incêndio; O edifício da secretaria da habitação é alugado;	Pavilhão que está interditado poderia ser utilizado para Secretaria de obras e de agricultura, se fosse reformado.	Manutenção das edificações públicas.
Pavimentação Asfáltica Trechos: Linha do Araçá Linha Polaca e Linha Treze de Maio	O município gasta muito em manutenção das estradas rurais e urbanas de chão batido; Tráfego impossibilitado em períodos de chuva;	Projeto para asfaltamento de trechos na área rural.	Manutenção dos trechos de chão batido.
Novas edificações	Atualmente a maioria das edificações está abaixo do nível da rua; Alagamento da área do lote; Alagamento da área da	Instituir que novas edificações disponham de aterro entre 50 a 100cm acima do nível da rua; Instituir calçamento mínimo obrigatório quando nova edificação for construída; Pavimentação das ruas de novos loteamentos devem ser asfálticas;	Instituir diretrizes na legislação para as novas edificações e loteamentos.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



Entulhos	Acúmulo de entulho e falta de limpeza urbana; Poluição visual; Sem atrativos visuais;	Fornecer acesso ao município por meio da Linha Flor do Sertão; Limpeza Urbana; Liberação de visuais; Aproveitamento das áreas verdes;	Instituir limitação para utilização de entulhos; Delimitação de APP.
----------	--	---	---



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



4.5.3.7 Gestão Urbana

Quadro 12. Síntese CPD - Eixo Gestão Urbana

	CONDICIONANTE	DEFICIÊNCIA	POTENCIALIDADE	MEDIDA PRIORITÁRIA
⋖	Conselho de	Possuem prerrogativa, mas não está	Obrigatoriedade de instituição por	Instituição do Conselho e do Fundo de
Z	Desenvolvimento Urbano	instituído;	conta da revisão do plano diretor.	Desenvolvimento Urbano.
ros URB,		Não possuem espaço de discussão com	Entidades e poder público participam;	
은 등		a população;		
ည္ပ ဝ		A população reivindica questões e		
SPEC		demandas diretamente ao prefeito;		
ASP EST,	Integração entre	Não possuem debate e canal de	Existe corpo técnico qualificado;	Instituir integração das secretarias e informar
₹ ७	secretarias	comunicação aberto entre secretarias,	Instituir incentivos para integração	sobre a atribuição de cada órgão.
AR S A		mesmo que sejam conectadas;	dos órgãos e secretarias;	
- 0 - 0		Apenas conversam sobre pontos		
SE		específicos e necessários;		
H Z		Não existe entendimento claro sobre		
SÍNTESE PA		atribuição de cada órgão público;		
° ¥				
REL				
Œ				



PLANO DIRETOR DE BARRA BONITA Relatório da ETAPA 02

Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



5. REFERÊNCIAS

ABRINQ - Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos (2015). Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. São Paulo, Save the Children.

ANA – Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico. **Dados Abertos**. Acesso em abril de 2023.

BONITA. Prefeitura Municipal de Barra. **Lei complementar nº 58** (2017). PLANO MUNICIPAL AMBIENTAL. Acesso Março de 2023.

BONITA. Prefeitura Municipal de Barra. **Lei Municipal º 031**(1997). Estabelece o Fundo Municipal da Saúde e o Conselho Municipal da Saúde.

BONITA. Prefeitura Municipal de Barra. **LEI Nº 595** (2011). Cria o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Barra Bonita e institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências. Disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/sc/b/barra-bonita/lei-ordinaria/2011/60/595/lei-ordinaria-n-595-2011-cria-o-programa-de-desenvolvimento-economico-de-barra-bonita-e-institui-o-conselho-de-desenvolvimento-economico-e-da-outras-providencias-2021-03-31-versao-consolidada.

BONITA. Prefeitura Municipal de Barra. **LEI Nº 595**. (2011). Cria o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Barra Bonita e institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

BONITA. Prefeitura Municipal de Barra. **PLANO DIRETOR** - LEI COMPLEMENTAR Nº 29. (2009) - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-barra-bonita-sc

BRASIL, **Constituição Federal.** (1988). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. ABNT NBR 9050. (2020). **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.** 4ªed. Disponível em: https://www.caurn.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/ABNT-NBR-9050-15- Acessibilidade-emenda-1_-03-08-2020.pdf. Acesso em abril de 2023.

BRASIL. **DECRETO FEDERAL Nº 7.217** (2010). Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7217.htm.

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 173**, DE 27 DE MAIO DE 2020. Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp173.htm

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR № 176**, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020. Institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp176.htm#:~:text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20176%2C%20DE,no%20%C2%A7%202%C2%BA%20do%20art.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257.** (2001). Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. **LEI FEDERAL Nº 12.305**. (2010). Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm.

BRASIL. **LEI Nº 14.041**, DE 18 DE AGOSTO DE 2020. Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14041.htm.

BRASIL. **LEI Nº 8.742**, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

BRASIL. **Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei Federal n° 12.587**. (2012). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. Acesso em abril de 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado nº. 181.** (1989). Estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.

CATARINA, Governo do Estado de Santa. (2011). **Plano Municipal de Saneamento Básico de Barra Bonita**. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Disponível em: https://barrabonita.sc.gov.br/uploads/sites/400/2021/12/1297399_Barra_Bonita_Volume_5.pdf

EMBRAPA – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGOPECUÁRIA. **Geolnfo - Infraestrutura de Dados Espaciais da Embrapa**. Acesso em abril de 2023.



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



FIRJAN. IFGF: **Índice Firjan de Gestão Fiscal**. (2020). Disponível em: https://www.firjan.com.br/data/files/2E/D2/DD/93/82E9C7109125A9C7A8A809C 2/firjan-IFGF-edicao-2021.pdf. Acesso em maio de 2023.

FIRJAN. **Índice Firjan Gestão Fiscal**. (2019): Metodologia.ED.2019. Disponível em:

https://firjan.com.br/data/files/1E/66/FA/5E/C1C5E610213FB5E6A8A809C2/IFG F-2019_anexo-metodologico2.pdf.

IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA. **Mapas e dados espaciais**. Acesso em abril de 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. (2010) **Censo Brasileiro.** Rio de Janeiro: IBGE. Acesso em abril de 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. (2017). **Limite das Regiões Geográficas.** Base de Dados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/redes-geograficas/15778-divisoes-regionais-do-brasil.html. Acesso em março de 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. (2021). **Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS**. Diretoria de Pesquisas (DPE). Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de População/Estimativas_2021/estimativa_dou_2021.pdf. Acesso em maio de 2023.

INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. (2022). Amazônia Legal. **Dados sobre desmatamento**. Disponível em: https://mapbiomas.org/download. Acesso em março de 2023.

IPEA – Instituto de Pesquisa Estatística Aplicada (2010a). **Indice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)**. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/consulta/planilha. Acesso em março de 2023.

IPEA – Instituto de Pesquisa Estatística Aplicada (2010b). **Indice de Vulnerabilidade Social.** Disponível em: http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/. Acesso em março de 2023.

MIDR – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Social. (2023). **Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).** Disponível em:https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes-defesa-civil/coordenadoria-municipal-deprotecao-e. Acesso em junho de 2023.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. (2019). **Cadernos de Desenvolvimento de Santa Catarina – Barra Bonita.** Disponível em: https://datasebrae.com.br/municipios/sc/m/Barra%20Bonita-%20Cadernos%20de%20Desenvolvimento.pdf. Acesso em abril de 2023.

SNIS – Sistema Nacional de Informação de Saneamento. (2019). **Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos.** Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-



Relatório da ETAPA 02 Análise Temática Integrada



<u>br/assuntos/saneamento/snis/diagnosticos-anteriores-do-snis/agua-e-esgotos-1/2019/2-Diagnstico_SNIS_AE_2019_Republicacao_31032021.pdf</u>